



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI 2.672/2024
- LEI 2.673
- LEIS 2.670 E 2.671/2024

DECRETOS

- DECRETO 15.752/2024
- DECRETO 15.765
- DECRETO FINANCEIRO - 128.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETOS 15.753-15.754
- DECRETOS 15.766-15.767-15.768

PORTARIAS

- PORTARIAS DE ENQUADRAMENTO PCCR LEI 2.664 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 0297 A 0305
- PORTARIAS DE ENQUADRAMENTO PCCR LEI 2.664 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 0222 A 0236
- PORTARIAS DE ENQUADRAMENTO PCCR LEI 2.664 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 0237 A 0251
- PORTARIAS DE ENQUADRAMENTO PCCR LEI 2.664 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 0252 A 0266
- PORTARIAS DE ENQUADRAMENTO PCCR LEI 2.664 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 0267 A 0281
- PORTARIAS DE ENQUADRAMENTO PCCR LEI 2.664 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 0282 A 0296

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA LIC N° 056-2024 - FISCAIS DOS CONTRATOS PE SRP N° 004-2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA N° 098 - 2024 PE68-2023 EMPRESA BBC COMERCIAL. ASS
- ATA N° 099 - 2024 PE68-2023 EMPRESA CH3 COMERCIO E NEGOCIOS
- ATA N° 103 - 2024 PE68-2023 EMPRESA KML COMERCIO DE ELETRONICOS
- ATA N° 105- 2024 PE68-2023 EMPRESA R L SAT
- ATA N° 107 - 2024 PE68-2023 EMPRESA TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA

CONTRATOS



EXTRATOS

- EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 367-2022 - IGREJA PRESBETERIANA JARDIM DAS OLIVEIRAS
- EXTRATO DO 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 387-2022 - JOÃO EUDO

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

EDITAIS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2024
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 007/2024-SETTRAN





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I N.º 2. 672, DE 05 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Altera as Leis Municipais n.ºs: 2.655, de 21 de dezembro de 2023, 2.662, 2.664 e 2.665, de 06 de fevereiro de 2024 nas partes que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS ALTERAÇÕES**

Art. 1.º. Fica por esta Lei promovidas as alterações nas Leis Municipais n.ºs: **2.655, de 21 de dezembro de 2023, 2.662, 2.664 e 2.665, de 06 de fevereiro de 2024**, que dispõem, respectivamente sobre: **Organização e o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito; Aproveitamento de servidores ocupantes de cargos extintos pela Lei Municipal nº 2.603/2022; cria o cargo público de Apoio Técnico Administrativo – ATA; Plano Geral de Cargos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Itabuna; Plano de Carreira dos Analistas Municipais; Plano de Carreira dos Técnicos Municipais e o Plano de Carreira dos Condutores**, tendo como finalidade incluir nos planos instituídos pelas citadas leis, os **Enfermeiros e os Técnicos de Enfermagem**, bem como dispor sobre outras normas.

Art. 2.º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024 pelo Anexo I integrante desta Lei, para incluir no cargo de Analista de Saúde e Assistência o emprego público anterior de Enfermeiro.

Art. 3.º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024 pelo Anexo II integrante desta Lei, para incluir o cargo de Técnico de Enfermagem na Carreira de Técnicos Municipais como categoria especial, assim como alterar os quantitativos de vagas do cargo de Analista de Saúde e Assistência com a transmutação do anterior emprego público de Enfermeiro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 4º. Fica alterada a redação do Parágrafo único do art. 16 da Lei Municipal nº 2.655, de 21 de dezembro de 2023 vigorando com a seguinte redação:

Art. 16.

[...]

Parágrafo único. A promoção será concedida ao profissional que tenha cumprido o interstício de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Classe atual, com exceção da regra de transição prevista no art. 39 desta Lei.

Art. 5º. Fica alterada a redação do Parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 2.662, 06 de fevereiro de 2024 vigorando com a seguinte redação:

Art. 8º.

[...]

Parágrafo único. A promoção poderá ser requerida pelo servidor que tenha cumprido o interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Classe atual.

Art. 6º. Fica alterada a redação do art. 23 da Lei Municipal nº 2.665, 06 de fevereiro de 2024 vigorando com a seguinte redação:

Art. 23. Para promoção de Classe do Técnico Municipal deverá ser respeitada em todas as hipóteses o interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na Classe atual, sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos estabelecidos.

CAPÍTULO II

DAS REGRAS PRÓPRIAS DE APLICAÇÃO DA CARREIRA

Seção I

Dos Analistas de Saúde e Assistência





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 7º. Altera a redação do §1º do art. 15 da Lei Municipal nº 2.665, de 06 de fevereiro de 2024 na forma a seguir:

Art. 15.

§1º. A adesão à jornada de trabalho, seja de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, deverá ser preenchida e requerida em termo de opção próprio até o dia 30 de abril de 2024, e não poderá ser alterada por opção do servidor antes do prazo mínimo de 04 (quatro) anos.

Art. 8º. Altera a redação do art. 17 da Lei Municipal nº 2.665, de 06 de fevereiro de 2024 para renumerar o Parágrafo único como §1º e incluir o §2º com a seguinte redação:

Art. 17.

§1º.

§2º. A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá o rol de especializações relacionadas com a área de atuação do Município de Itabuna para serem consideradas no primeiro enquadramento dos Enfermeiros que aderirem ao Plano de Carreira e poderão ser objeto de recurso administrativo na forma regulamentada em decreto municipal.

Seção II

Dos Técnicos de Enfermagem

Art. 9º. Acrescenta o inciso IV no art. 19 da Lei Municipal nº 2.665, de 06 de fevereiro de 2024 com a seguinte redação:

Art. 19.

I -

II -

III -

IV – Técnicos de Enfermagem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 10. Altera a redação do art. 20 da Lei Municipal nº 2.665, de 06 de fevereiro de 2024, para constar a seguinte redação:

Art. 20. O vencimento básico fixado para a carreira de Técnico Municipal é de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com planilha remuneratória disposta no Anexo IV, com exceção dos Técnicos de Enfermagem, que em virtude da Lei Federal nº 14.434/2022, terá remuneração e regra de transição disposta em lei municipal própria.

Art. 11. Em razão da implementação do piso nacional salarial para os Técnicos de Enfermagem, os servidores serão remunerados de acordo com a planilha de remuneração transitória constante no Anexo III desta Lei, com vencimentos progressivos até o ano de 2028.

Art.12. Os atuais Técnicos de Enfermagem serão enquadrados na linha da planilha de remuneração transitória de acordo com o seu tempo de serviço e até o ano de 2028, progredirão exclusivamente dentro da mesma linha, fazendo jus ao vencimento fixado no Anexo III desta Lei.

Art. 13. Encerrado o período de transição, os Técnicos de Enfermagem serão enquadrados na Classe I da planilha constante no Anexo IV desta Lei, e no nível compatível com seu tempo de serviço.

Art.14. Para os atuais servidores ocupantes do cargo público na data anterior à vigência desta Lei, os requisitos de progressão de Classe serão aferidos no interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na Classe atual, mantendo-se o interstício de 05 (cinco) anos para os demais.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a publicar decreto municipal com o objetivo de regulamentar a presente norma e sanar eventuais conflitos aparentes de acordo com a implementação dessas carreiras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a redação original constante dos dispositivos das leis ora alteradas por esta lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de abril de 2024

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 17:28:35 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO I (Lei nº 2.672, de 05 de abril de 2024)

(Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024)

EMPREGO PÚBLICO ANTERIOR	CARGO PÚBLICO ATUAL
Agente Comunitário de Saúde	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Agente de Endemias	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
Agente de Fiscalização	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Agente de Trânsito	AGENTE DE TRÂNSITO
Agente de Tributos	ANALISTA TRIBUTÁRIO
Arquiteto	ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Analista de Tráfego e Trânsito	
Biólogo	
Engenheiro Ambiental	
Engenheiro Agrônomo	
Engenheiro Civil	
Engenheiro Eletricista	
Engenheiro em Segurança do Trabalho	
Geógrafo	
Administrador	
Advogado	
Analista Administrativo	
Contador	
Economista	
Analista de Sistema/Infraestrutura	
Analista/Programador de Sistema	
Assistente Social	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA
Biomédico	
Educador Físico	
Enfermeiro	
Farmacêutico	
Fisioterapeuta	
Fonoaudiólogo	
Nutricionista	
Odontólogo	
Psicólogo	
Psicopedagogo	
Terapeuta Ocupacional	
Médico Veterinário	
Tradutor e Intérprete de Libras	
Agente Administrativo	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO ATA
Assistente Administrativo	
Auxiliar Administrativo	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Auxiliar de Saúde Pública	
Técnico Administrativo	
Agente de Infraestrutura	ASSISTENTE GERAL
Assistente de Infraestrutura	
Auxiliar de Infraestrutura	
Agente de Serviços Gerais	
Calceteiro	
Carpinteiro	
Eletricista	
Operador de Máquinas Pesadas	
Rasteleiro	
Auditor Fiscal	
Condutor Socorrista	CONDUTOR
Motorista	
Guarda Civil Municipal	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Médico	MÉDICO
Procurador Municipal	PROCURADOR MUNICIPAL
Professor	PROFESSOR
Técnico de Enfermagem	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Técnico Agrícola	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Técnico em Agrimensura	
Técnico em Segurança do Trabalho	
Técnico em Informática	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO
Técnico de Laboratório	TÉCNICO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA
Técnico de Laboratório Ótico	
Técnico em Farmácia	
Técnico em Eletrocardiograma	
Assistente de Saúde Pública	
Auxiliar em Prótese Dentária	
Técnico em Vigilância Epidemiológica	
Técnico em Radiologia	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO II
(Lei nº 2.672, de 05 de abril de 2024)

(Anexo II da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024)

QUADRO DE CARREIRAS E CARGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA		
CARREIRA	CARGO	Vagas
ACS/ACE	Agente Comunitário de Saúde	400
	Agente de Endemias	289
Administração Fazendária	Auditor Fiscal	10
	Analista Tributário	30
Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização	120
Agente de Trânsito	Agente de Trânsito	112
Analista Municipal	Analista em Saúde e Assistência	561
	Analista em Infraestrutura e Urbanismo	58
	Analista em Planejamento e Gestão	162
ATA	Apoio Técnico Administrativo	500
Condutor	Condutor	70
Guarda Civil Municipal	Guarda Civil Municipal	310
Técnico Municipal	Técnico de Saúde e Assistência	200
	Técnico de Urbanismo e Infraestrutura	23
	Técnico de Planejamento e Gestão	40
	Técnico de Enfermagem	150
Procurador	Procurador Municipal	12
Magistério	Professor	2000
Médico	Médico	250
SUBTOTAL		5047
Quadro em extinção	Assistente Geral	755
TOTAL		5802





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO III
(Lei nº 2.672, de 05 de abril de 2024)

Planilha de Remuneração Transitória para os Técnicos de Enfermagem

REGRA DE TRANSIÇÃO - PRAZO DA EMENDA CONSTITUCIONAL						
Tempo de serviço	Linha	2024	2025	2026	2027	2028
0	0	R\$ 1.519,86	R\$ 1.671,85	R\$ 1.839,04	R\$ 2.022,94	R\$ 2.771,00
3	1	R\$ 1.563,29	R\$ 1.715,28	R\$ 1.882,46	R\$ 2.066,36	R\$ 2.814,42
6	2	R\$ 1.606,71	R\$ 1.758,70	R\$ 1.925,89	R\$ 2.109,79	R\$ 2.857,85
9	3	R\$ 1.650,14	R\$ 1.802,13	R\$ 1.969,31	R\$ 2.153,21	R\$ 2.901,27
12	4	R\$ 1.693,56	R\$ 1.845,55	R\$ 2.012,73	R\$ 2.196,64	R\$ 2.944,70
15	5	R\$ 1.736,99	R\$ 1.888,97	R\$ 2.056,16	R\$ 2.240,06	R\$ 2.988,12
18	6	R\$ 1.780,41	R\$ 1.932,40	R\$ 2.099,58	R\$ 2.283,49	R\$ 3.031,55
21	7	R\$ 1.823,84	R\$ 1.975,82	R\$ 2.143,01	R\$ 2.326,91	R\$ 3.074,97
24	8	R\$ 1.867,26	R\$ 2.019,25	R\$ 2.186,43	R\$ 2.370,34	R\$ 3.118,40
27	9	R\$ 1.910,69	R\$ 2.062,67	R\$ 2.229,86	R\$ 2.413,76	R\$ 3.161,82
30	10	R\$ 1.954,11	R\$ 2.106,10	R\$ 2.273,28	R\$ 2.457,19	R\$ 3.205,25





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO IV
(Lei nº 2.672, de 05 de abril de 2024)

Planilha de remuneração dos Técnicos de Enfermagem após período transitório

Tempo de serviço		CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
12	A	R\$ 3.325,00			
17	B	R\$ 3.491,25	R\$ 3.657,50		
22	C	R\$ 3.657,50	R\$ 3.823,75	R\$ 3.990,00	
27	D	R\$ 3.823,75	R\$ 3.990,00	R\$ 4.156,25	R\$ 4.322,50
32	E	R\$ 3.990,00	R\$ 4.156,25	R\$ 4.322,50	R\$ 4.488,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I N° 2. 673, DE 05 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº. 2.284, de 06 de agosto de 2014, na forma desta Legislação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 39 e 40 e seus §§, integrantes do CAPÍTULO V – DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, ADICIONAL DE FUNÇÃO, DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE E DAS GRATIFICAÇÕES, da SEÇÃO I DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, ADICIONAL DE FUNÇÃO, DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, da Lei Municipal nº. 2.284 de 06 de agosto de 2014, passará a vigor com a estruturação e técnica legislativa dos seus Capítulos e Seções nos moldes definidos por esta Legislação e a seguir dispostos:

“(…)

LEI N° 2.284 de 06 de agosto de 2014

(…)

CAPÍTULO V**DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, ADICIONAL DE FUNÇÃO, DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE E DAS GRATIFICAÇÕES****SEÇÃO I****DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS, ADICIONAL DE FUNÇÃO, DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE**

Art. 39. Os servidores do Poder Legislativo de Itabuna, ocupantes de empregos e ou cargos públicos, conforme a hipótese, no exercício da atividade de condução de veículos automotores que, em face das necessidades do órgão ou da autoridade a que estiverem subordinados, devam prestar serviços à noite, sábados, domingos e feriados, de forma não eventual, fará jus a hora extraordinária calculada com base no valor do respectivo vencimento e ou salário, a depender da situação aplicável.

Art. 40. Os servidores do Poder Legislativo de Itabuna, ocupantes de empregos e ou cargos públicos, conforme a hipótese, designados como Pregoeiro, Agente de Contratação, membro de Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, integrar ou secretariar grupo de trabalho, comissão administrativa, comissões de inquérito, processante e de estudos, sindicância ou inquérito administrativo, farão jus a um Adicional de Função nos moldes definidos nesta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

§ 1º. Para fins do disposto no **caput** deste artigo, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itabuna, ficam instituídas normas de natureza administrativa de organização e procedimentais técnicos aplicáveis aos atos para formação dos Processos de Licitação e Contratos celebrados pelo Gestor da Câmara Municipal, a serem observadas pelo Pregoeiro, Agente de Contratação, membro da Equipe de Apoio, Comissão de Contratação, Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, para fins de remuneração pelo desempenho de atribuições correlatas a área de licitação, com a finalidade, também, de observar e atender as normas do art. 7º incisos I, II e III e seus §§ 1º e 2º e art. 8º e seus §§ 1º, 2º, 3º e 5º da Lei Nacional nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, seus regulamentos, e demais normas vigentes e aplicáveis.

§ 2º. Em se tratando de Pregoeiro, Agente de Contratação, membro de Equipe de Apoio e de Comissão de Contratação, Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos, lhe será atribuído será atribuído o Adicional de Função de Atividade Licitatória – AFAL, concedido de maneira escalonada, salvo as hipóteses de substituição por um período de trinta dias ou para completar o período de nomeação, quando deverá ser concedido percentuais relativos aos atribuídos aos substituídos.

§ 3º. Para observância das normas constantes do parágrafo anterior deste artigo, o Adicional de Função de Atividade Licitatória – AFAL fica escalonado da seguinte maneira:

NOMENCLATURA	VALOR MENSAL FINANCEIRO EM REAL (\$)
Agente de Contratação	R\$ 3.000,00
Presidente de Comissão de Contratação	R\$ 2.000,00
Membro de Comissão de Contratação	R\$ 1.200,00
Membro de Equipe de Apoio	R\$ 1.800,00
Gestor de contratos	R\$ 1.500,00
Fiscal de contratos	R\$ 1.500,00

§ 4º. Para os fins do disposto no § 1º deste artigo, considera-se:

I - Pregoeiro: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela condução das licitações na modalidade pregão, a quem compete tomar decisões, acompanhar o trâmite do certame, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao seu bom andamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

II - Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das demais modalidades de licitações e nos procedimentos de contratação direta, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação;

III - Equipe de Apoio: servidores indicados para auxiliar e oferecer suporte aos pregoeiros ou agentes de contratação em atos não decisórios, bem como organização, confecção de atas, elaboração de relatórios e demais documentos que subsidiem a tomada de decisão;

IV - Comissão de Contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares que envolvam bens ou serviços especiais;

V - Gestor de Contratos: servidor designado para realizar o controle da execução dos contratos, bem como acompanhar os respectivos prazos de vigência, e encaminhar à Diretoria Administrativa solicitação de celebração de termos aditivos de prorrogação ou alteração contratuais, sem prejuízo de outras atribuições definidas em regulamento;

VI - Fiscal de Contratos: servidor, preferencialmente efetivo, designado para realizar a fiscalização da execução dos contratos, assegurando o integral cumprimento de suas disposições, bem como comunicar ao gestor as ocorrências verificadas, sem prejuízo de outras atribuições definidas em regulamento.

§ 5º. O Presidente da Câmara promoverá, por gestão de suas competências, designará agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução das funções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Câmara;

II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

§ 6º O Presidente da Câmara Municipal ao atuar para cumprimento do disposto no § 5º deste artigo, deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§ 7º O disposto no **caput** e no § 6º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração da Casa Legislativa.

§ 8º. O Adicional de Função de Atividade Licitatória – AFAL, tem natureza remuneratória e precária, concedida, por meio de portaria do Presidente da Câmara Municipal, aos servidores designados como Pregoeiro, Agente de Contratação, membro de Equipe de Apoio e de Comissão de Contratação Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos.

§ 9º. O Adicional de Função de Atividade Licitatória – AFAL, deve observar as seguintes condicionantes:

I - não será incorporado à remuneração do servidor para quaisquer efeitos e nem servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens remuneratórias;

II - não gera efeitos de incorporação em vencimento, proventos de aposentadoria e pensões; e

III - compreende tão somente período de efetivo exercício e desempenho das atividades elencadas no § 1º deste artigo.

§ 10. O Agente de Contratação será auxiliado no desempenho de suas funções por Equipe de Apoio, composta por 4 (quatro) agentes públicos, sendo 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.

§ 11. O Agente de Contratação será substituído, em suas ausências e impedimentos, por um dos membros titulares da Equipe de Apoio, conforme definido na portaria de designação.

§ 12. Nos casos de licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão, a ser designada pelo Presidente da Câmara Municipal, composta por 5 (cinco) agentes públicos, sendo 1 (um) Presidente, 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

§ 13. O acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados pela Câmara Municipal de Itabuna serão realizados por, no mínimo, um gestor e um fiscal, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essas atribuições.

§ 14. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação e membros da equipe de apoio, à comissão de contratação, quando designada, e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que tratam esta Lei.

§ 15. Em caso de afastamento ou impedimento de algum servidor investido em alguma das funções previstas nesta Lei, o substituto designado pela autoridade competente fará jus o respectivo Adicional de Função de Atividade Licitatória pelo prazo que durar o afastamento do titular.

§ 16. Os servidores do Poder Legislativo de Itabuna, ocupantes de empregos e ou cargos públicos, conforme a situação em que se encontre, que for designado para integrar, em suporte de atividade meio, comissões especiais de inquérito, de estudos, processantes e do Conselho de Ética da Câmara Municipal; atuar, nas áreas administrativas, financeiras, patrimonial e de recursos humanos da Edilidade Itabunense, como presidente, coordenador, secretário, relator ou membro de grupo de trabalho, sindicância ou comissões, farão jus a um Adicional de Função por Atividade Especial Transitória – AFAET, incidente sobre o salário ou vencimento básico, conforme a hipótese, nos seguintes valores:

I – R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) como valor a ser pago a título de Adicional de Função por Atividade Especial Transitória – AFAET, ao servidor designado para integrar, em suporte de atividade meio, comissões especiais de inquérito, de estudos, processantes e do Conselho de Ética da Câmara Municipal e ou indicado como Presidente ou Coordenador de grupo de trabalho, sindicância ou comissões;

II – R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) como valor a ser pago a título de Adicional de Função por Atividade Especial Transitória – AFAET, secretário, relator ou membro de grupo de trabalho, sindicância ou comissões.

§ 17. Adicional de Função por Atividade Especial Transitória – AFAET poderá ser acumulado pelos servidores e empregados públicos designados para mais de um grupo de trabalho, comissão ou similares, limitado à R\$ 3.200,00 (três MI e duzentos reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

§ 18. Os grupos de trabalho e comissões administrativas serão formados, em sua maioria, por servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente da Câmara.

§ 19. Os servidores e empregados públicos designados para atuarem em grupos de trabalho, comissões administrativas ou similares na condição de suplentes perceberão o Adicional de Função previsto no caput apenas quando efetivamente atuarem em substituição aos membros titulares, de forma proporcional ao período da substituição.

(...)"

Art. 2º. No prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de publicação desta Legislação alteradora da Lei Municipal nº. 2.284 de 06 de agosto de 2014, deverão ser promovidos, pelo Presidente da Câmara, as medidas determinadas nas normas alteradoras contidas neste diploma jurídico, para fins de viabilização do seu funcionamento na forma das Leis que lhe seja aplicável.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Promova-se a publicação da Lei Municipal nº. 2.284, de 06 de agosto de 2014, com a consolidação das alterações promovidas por esta Legislação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada para os fins dispostos no art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna, sem prejuízo de sua veiculação por meio digital e no site da Prefeitura Municipal.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a redação dos dispositivos da Lei Municipal nº. 2.284, de 06 de agosto de 2014, ora alterados por esta Lei, na forma como fora publicada no Diário Oficial do Município de Itabuna, Edição nº. 762, Ano II, de 11 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de abril de 2024

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05
17:28:08 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2. 670, DE 05 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a forma de pagamento dos Conselheiros Tutelares do Município de Itabuna e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O pagamento do Conselheiro Tutelar será efetuado a título de "Remuneração de Conselho" na modalidade de subsídio em função de desempenharem mandato eletivo, à conta da dotação orçamentária própria, no elemento despesa 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 2º. Os recursos orçamentários à satisfação do pagamento dos Conselheiros Tutelares deverão constar anualmente da lei orçamentária municipal, sendo previstos previamente no PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º. Em vista da norma constante do § 4º do art. 39 da Constituição Federal, por se tratar de detentores de mandatos eletivos, fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, inciso XI, e o uso de qualquer fator que funcione de reajuste automático do subsídio dos Conselheiros Tutelares à remuneração ou sua vinculação com a remuneração e vantagens da carreira dos servidores públicos municipais.

Art. 4º. Fica fixada a remuneração do Conselheiro Tutelar em **R\$ 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais)**, assegurando-se a revisão geral anual de que trata o art. 37 inciso X da Constituição Federal por meio de Lei Específica.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a **1º de abril de 2024**.

Art. 6º. Revogam-se as disposições porventura contrárias a esta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de abril de 2024

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 17:29:43 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I N° 2. 671, DE 05 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento do valor do benefício “**TICKET ALIMENTAÇÃO**” dos servidores públicos efetivos da Administração Municipal Centralizada, Descentralizada e Fundacional e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos efetivos da Administração Municipal Centralizada, Descentralizada e Fundacional, o valor de **R\$617,25 (seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**, referente ao “**TICKET ALIMENTAÇÃO**”, correspondente ao percentual de **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)**, calculado sobre o valor atualmente pago de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais)

Parágrafo único – O valor de R\$617,25 (seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) referente ao “**TICKET ALIMENTAÇÃO**” referido nos termos do “caput” deste artigo, será pago mediante Folha Mensal de Pagamento a partir do mês de abril de 2024.

Art. 2º - O valor do Ticket Alimentação de que trata esta lei, não será aplicado aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar anualmente, mediante decreto, o valor do “Ticket Alimentação” pago aos servidores integrantes do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Municipal em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 2.624, de 24 de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de abril de 2024

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 17:29:21 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.752

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **SRª. AYANA MATOS MONTEIRO DA COSTA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, Símbolo CC-3, da Controladoria Geral do Município, a qual deverá assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior entram em vigor **a partir de 08 de abril de 2024.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 16:31:12 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.765, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Homologa o **Resultado da Seleção de Beneficiários Aptos à Regularização Fundiária** no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e,

CONSIDERANDO os termos da legislação do PMCMV, que dispõe sobre os parâmetros e o processo de seleção dos beneficiários do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e da Instrução Normativa nº 2, de 21/01/21 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o enquadramento das famílias foi efetuado por intermédio de verificação das informações cadastrais e financeiras, realizadas pela Caixa Econômica Federal, através da Caixa Prestadora de Serviços considerando, no mínimo, os seguintes sistemas:

- Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);
- Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
- Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);
- Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e
- Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado da Seleção de Beneficiários Aptos à Regularização Fundiária** no âmbito do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, do Ministério das Cidades, na forma disposta no demonstrativo a seguir:

DIVULGA:

O resultado de enquadramento para o núcleo habitacional NOVO HORIZONTE:

APF	PROTOCOLO	REGIÃO	UF	MUNICÍPIO	NOME DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	TOTAL DE DOMICÍLIO DA POLIGONAL
061356397	RM00895_2022	NORDESTE	BA	ITABUNA	BAIRRO NOVO HORIZONTE	489

NÚCLEOS PESQUISADOS
LISTA DOS NUCLEOS APTOS:
LISTA DOS NUCLEOS INAPTOS:

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

LISTA GERAL DE RESULTADO:
REG MEL- ITABUNA-NOVO HORIZONTE - 2024
ENQUADRAMENTO GRUPOS FAMILIARES - PREFEITURA
RESULTADO DE ENQUADRAMENTO

BENEFICIÁRIO	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	MELHORIA HABITACIONAL
ADRIANA BOMFIM DA SILVA	APTO	APTO
ADRIELE DOS SANTOS MORENO	APTO	APTO
ALAIANA DA CRUZ SOUSA	APTO	APTO
ALECI ALTINA DOS SANTOS	APTO	APTO
ALESSANDRA ALVES DA SILVA	APTO	APTO
ALESSANDRO COSTA PAIXAO	APTO	APTO
ALTAMIRA ROSA DE ARAUJO	APTO	APTO
ANA LUCIA NOVAIS DA SILVA	APTO	APTO
ANA PAULA DE JESUS REIS	APTO	APTO
ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	APTO	APTO
ANA PAULA SILVA DE JESUS	APTO	APTO
ANATALIA DOS SANTOS SILVA FILHA	APTO	APTO
ANDREA DOS REIS BARBOSA	APTO	APTO
ANTONIA COSTA DE SOUZA	APTO	APTO
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	APTO	APTO
ATAYANA SANTOS SILVA	APTO	APTO
AUTILIANA MARIA DA CONCEICAO	APTO	APTO
BARBARA SANTOS BATISTA	APTO	APTO
BARTOLOMEU FRANCISCO DA SILVA	APTO	APTO
CARLOS SANTOS DA SILVA	APTO	APTO
CASSIA DO CARMO COSTA	APTO	APTO
CELENE MARIA SANTOS	APTO	APTO
CINTIA DE JESUS SOUZA	APTO	APTO
CLARICE GAMA SANTOS	APTO	APTO
CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	APTO	APTO
CLEDIANE SANTOS DE OLIVEIRA	APTO	APTO
COSMIRIA SANTOS DE OLIVEIRA	APTO	APTO
CREUZA DOS SANTOS CONCEICAO	APTO	APTO
CRISTIANE PEREIRA SANTOS	APTO	APTO
DANIELA SANTOS DOS ANJOS	APTO	APTO
DANILO SANTOS SILVA	APTO	APTO
DELZUITA MARIA DA SILVA SOUZA	APTO	APTO
DEMILTON SILVA DOS SANTOS	APTO	APTO
DENILSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO	APTO
DIEGO MOURA DOS SANTOS	APTO	APTO
DILMA ANDRADE SANTANA AGRA	APTO	APTO

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

EDILEUZA JANUARIO DOS SANTOS	APTO	APTO
EDINALVA SILVA DOS SANTOS	APTO	APTO
EDIVALDA SOUZA COSTA	APTO	APTO
EDNA QUEIROZ SANTOS	APTO	APTO
EDNILZA DE JESUS	APTO	APTO
ELEANE RAMOS DE OLIVEIRA	APTO	APTO
ELIANA DE OLIVEIRA SANTOS	APTO	APTO
ELIAS TORRES NETO	APTO	APTO
ELIAS VALDO PEREIRA DA SILVA	APTO	APTO
ELIENE DE JESUS	APTO	APTO
ELIENE SATURNINA DOS SANTOS	APTO	APTO
ELINEA DOS SANTOS	APTO	APTO
ELZA DANTAS DOS SANTOS	APTO	APTO
ELZENITA ALIPIO DOS SANTOS	APTO	APTO
ERICA DOS SANTOS SILVA	APTO	APTO
ESTELITA MARTINS DE MELO SOARES	APTO	APTO
ESTER MARQUES DOS SANTOS	APTO	APTO
FABIANA ARAUJO DOS SANTOS	APTO	APTO
FRANCINEIDE SANTOS DE SOUZA	APTO	APTO
GEILMA DE JESUS REIS	APTO	APTO
GEILZA LEMOS DE MACEDO	APTO	APTO
GEISIANE PEREIRA SANTOS	APTO	APTO
GICELIA CABRAL DOS SANTOS	APTO	APTO
GILDASIO DOS SANTOS ARAUJO	APTO	APTO
GILDINETE VIDAL DOS SANTOS	APTO	APTO
GILMARA SANTOS SILVA	APTO	APTO
GISELI MENEZES DE SOUZA	APTO	APTO
GISLENE CONCEICAO DE SANTANA	APTO	APTO
GLEISSA BATISTA NOGUEIRA	APTO	APTO
HAROLDO MOREIRA SENA	APTO	APTO
HILDETE SOUZA DE JESUS	APTO	APTO
HORLEI LIMA	APTO	APTO
HUMBERTO SANTOS	APTO	APTO
IGOR DE JESUS DOS SANTOS	APTO	APTO
ISABEL CRISOSTOMO DA CRUZ	APTO	APTO
IVAN COELHO DOS SANTOS	APTO	APTO
IVO COELHO DOS SANTOS	APTO	APTO
JAILSON QUEIROZ SANTOS	APTO	APTO
JAMILE COSTA PEREIRA	APTO	APTO
JANE SILVA PEREIRA	APTO	APTO
JANILTON ALVES DOS SANTOS	APTO	APTO
JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS	APTO	APTO

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

JOCIMARA DE OLIVEIRA SANTOS	APTO	APTO
JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	APTO	APTO
JOSE ALBERTO LIMA DOS SANTOS	APTO	APTO
JOSE CARLOS JESUS DOS SANTOS	APTO	APTO
JOSE EUDES DE JESUS	APTO	APTO
JOSE GONZAGA DOS SANTOS	APTO	APTO
JOSE ISIDRO DOS SANTOS	APTO	APTO
JOSE MARCOS COSTA	APTO	APTO
JOSE ROBERTO REIS ARAUJO	APTO	APTO
JOSELIA GONCALVES SILVA	APTO	APTO
JOSELITA REIS DOS SANTOS	APTO	APTO
JUCILENE SANTOS DE ANDRADE	APTO	APTO
JUCINEIDE SANTOS LISBOA DE JESUS	APTO	APTO
JULIANA COSTA CRUZ	APTO	APTO
JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS	APTO	APTO
JURACI GABRIEL DE SOUZA	APTO	APTO
KALIANE ALVES DA SILVA	APTO	APTO
KALIANE CERQUEIRA DOS SANTOS	APTO	APTO
KALIANE COSTA SILVESTRE	APTO	APTO
KATIA SUELI RIBEIRO DOS SANTOS	APTO	APTO
LAIANE COELHO DOS SANTOS	APTO	APTO
LAIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO	APTO
LARISSA DIAS SANTANA	APTO	APTO
LEILA BISPO DE JESUS	APTO	APTO
LEONARDO SANTOS MORENO	APTO	APTO
LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA	APTO	APTO
LIGIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO	APTO
LINDAMARA REIS GOMES	APTO	APTO
LISANDRA SOUZA SANTOS	APTO	APTO
LUCIANA DE JESUS SANTOS	APTO	APTO
LUCIANE BORGES DOS SANTOS	APTO	APTO
LUCIANO SILVA LUZ	APTO	APTO
LUCIENE DE JESUS	APTO	APTO
LULZINETE QUEIROZ DOS SANTOS	APTO	APTO
LUZIA SANTOS DA SILVA SANTOS	APTO	APTO
LUZINETE AMANDA SANTOS DOS ANJOS	APTO	APTO
MAGALI NOVAIS DOS SANTOS	APTO	APTO
MARCELO SANTOS DA CRUZ	APTO	APTO
MARCOS PEREIRA DA SILVA	APTO	APTO
MARIA ALICE BARBOSA FERREIRA	APTO	APTO
MARIA ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	APTO	APTO
MARIA APARECIDA COSTA SANTOS	APTO	APTO

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	APTO	APTO
MARIA BENAIR CRUZ DA SILVA	APTO	APTO
MARIA CAMILA ALVES SANTOS	APTO	APTO
MARIA CRISPINA DA SILVA	APTO	APTO
MARIA CRISTINA GALVAO MARQUES	APTO	APTO
MARIA D AJUDA ALVES NUNES	APTO	APTO
MARIA DA CONCEICAO DE JESUS	APTO	APTO
MARIA DA HORA CONCEICAO	APTO	APTO
MARIA DE FATIMA SOARES DE ANDRADE	APTO	APTO
MARIA DE JESUS CERQUEIRA	APTO	APTO
MARIA DE LOURDES DANTAS DOS	APTO	APTO
MARIA DE LOURDES SANTOS FERREIRA	APTO	APTO
MARIA HELENA FRANCISCA DE JESUS	APTO	APTO
MARIA HERMINIA LIMA CABRAL	APTO	APTO
MARIA JOANA SANTOS	APTO	APTO
MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA	APTO	APTO
MARIA JOSE DOS SANTOS	APTO	APTO
MARIA JOSE DOS SANTOS	APTO	APTO
MARIA LUCIA DOS SANTOS	APTO	APTO
MARIA MARGARIDA NOVAIS DOS	APTO	APTO
MARIA NOVAIS RODRIGUES	APTO	APTO
MARIA NUBIA CONCEICAO SANTOS	APTO	APTO
MARIA OFELIA DOS SANTOS	APTO	APTO
MARIA ROBENILDA DOS SANTOS	APTO	APTO
MARIA SELMA SOARES DE ANDRADE	APTO	APTO
MARIA SENHORA SANTOS	APTO	APTO
MARIA SONIA DOS SANTOS	APTO	APTO
MARIANA NEVES SANTOS	APTO	APTO
MARILANDIA RODRIGUES DOS SANTOS	APTO	APTO
MARILENE CUNHA TAVARES	APTO	APTO
MARILZA VITALINA DE SOUZA	APTO	APTO
MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS	APTO	APTO
MARIZETE SOUSA SILVA	APTO	APTO
MARLI DE JESUS SANTOS	APTO	APTO
MARLI PASSOS DE JESUS	APTO	APTO
MARTA ALVES DOS SANTOS DA CRUZ	APTO	APTO
MARTHA DOS SANTOS RIBEIRO	APTO	APTO
MAYARA DOS SANTOS	APTO	APTO
MICHELE SACRAMENTO SANTOS	APTO	APTO
MIRIAN ALVES NUNES	APTO	APTO
MIRIAN MARIA JESUS DOS SANTOS	APTO	APTO
MONIQUE CARVALHO DOS SANTOS	APTO	APTO

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

NAILIVIA SANTOS DE SOUZA MACEDO	APTO	APTO
NATALIA SILVA DE OLIVEIRA	APTO	APTO
NATHALIA BORGES SANTOS	APTO	APTO
NEOANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	APTO	APTO
NEUZA MARIA DE JESUS	APTO	APTO
NILZETE BARBOSA ANJOS	APTO	APTO
PAULO CARDOSO SANTOS	APTO	APTO
PEDRO DIAS BRASILEIRO	APTO	APTO
POLIANA GOMES DOS SANTOS SILVA	APTO	APTO
REGINALDO BRITO DOS SANTOS	APTO	APTO
RITA DE CASSIA LOPES DE JESUS	APTO	APTO
ROBERTA DE MELO SOARES	APTO	APTO
ROSANGELA RAMOS DA LUZ	APTO	APTO
ROSE SANTOS DE CARVALHO	APTO	APTO
ROSEANE SANTOS DE JESUS	APTO	APTO
ROSELENE LIMA DE ALMEIDA	APTO	APTO
ROSENILDA SILVA SANTOS	APTO	APTO
ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	APTO	APTO
ROSIMEIRE DE JESUS SANTOS	APTO	APTO
ROSIVALDO FERREIRA SANTANA	APTO	APTO
SAMUEL PEREIRA DA SILVA	APTO	APTO
SANDRA BISPO DE JESUS	APTO	APTO
SIDELTON ROSA SANTOS	APTO	APTO
SIDNAI XAVIER DOS SANTOS	APTO	APTO
SILENE DE JESUS ALMEIDA	APTO	APTO
SILVANA NASCIMENTO DA CRUZ SANTOS	APTO	APTO
SILVANA RAMOS COSTA	APTO	APTO
SIMONE OLIVEIRA SANTOS	APTO	APTO
SIMONE ROMAO DOS SANTOS	APTO	APTO
SINVAL FRANCISCO DE SOUSA FILHO	APTO	APTO
SIRLEIA ANDRADE DOS SANTOS	APTO	APTO
SUELI SOUZA DOS SANTOS	APTO	APTO
TALITA SANTOS TELLOLI	APTO	APTO
TATIANA DE JESUS SANTOS	APTO	APTO
THAIS DE SOUZA ROCHA	APTO	APTO
VALDECI DE JESUS SILVA	APTO	APTO
VALDICLEIA COSTA ALVES	APTO	APTO
VALDINEIA SALES OLIVEIRA	APTO	APTO
VALDINEIDE MENEZES SANTOS	APTO	APTO
VALDIRENE SALES OLIVEIRA	APTO	APTO
VANDA REIS DE SOUZA	APTO	APTO
VANDERLEIA ANTONIA DOS SANTOS	APTO	APTO

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

VANESSA SILVA DE JESUS	APTO	APTO
VIVIANE ALVES SANTOS	APTO	APTO
WAGNER TAVARES SANTOS	APTO	APTO
WANDERSON AFONSO DE JESUS	APTO	APTO
ZELIA AFONSO DE JESUS	APTO	APTO
ZILDA MOREIRA NOVAIS DA SILVA	APTO	APTO

ALZIRA PEREIRA DA SILVA	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		

ARLETE MARIA DOS SANTOS	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional -Somatório da renda familiar acima do enquadramento		

AURINDO BATISTA CRUZ	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional -Somatório da renda familiar acima do enquadramento		

CLEVERTON FREITAS SANTOS	APTO	INAPTO
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		

CRISTIANE BISPO DE JESUS	INAPTO *	APTO
* Inapto para regularização Fundiária- Pendência do cônjuge no CADIN		

DURVALINA NASCIMENTO DA SILVA	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		

EDNA LUCIA SOUSA SANTOS	APTO	INAPTO
* Inapto para Melhoria Habitacional -Somatório da renda familiar acima do enquadramento		

ELIZETE ALVES DA COSTA	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional -Somatório da renda familiar acima do enquadramento		

ENEZIA DA PURIFICACAO SILVA	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		

EUNICE VERONICA DE JESUS	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		

FABIOLA DOS SANTOS LIMA	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional -Somatório da renda familiar acima do enquadramento		

FRANCISCO QUINTINO NORONHA	INAPTO*	APTO
* Inapto para Regularização Fundiária- Pendência no CADIN		

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

FRANKLIN NASCIMENTO DA SILVA	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
HERLINE SOUZA DE JESUS	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
JACIANE OLIVEIRA DA SILVA	INAPTO *	APTO
*Inapto para Regularização Fundiária - Cônjuge com pendência no CADIN		
JOANE CONCEICAO SANTOS SILVA	APTO	INAPTO
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
JOHN CARLOS DE OLIVEIRA ARAUJO	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional -Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
JOSENILDA MARIA DA SILVA SANTOS	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
JOSE FERNANDO DOS SANTOS	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
JOALVA MENEZES DOS SANTOS SILVA	APTO	INAPTO
* Inapto para Melhoria Habitacional -Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
JOSENI SANTOS DAMASCENO	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional -Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
LUCIANA FERREIRA BRITO	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
LUCINEIDE SANTOS DA SILVA	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
MABEL CONCEICAO DO NASCIMENTO	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

MARIA MADALENA DANTAS DOS SANTOS	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional -Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
MARIA LOPES ALVES	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
MARIA HELENA DOS SANTOS	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional -Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
MAUZENITA MARIA DE JESUS	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional -Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
MARIA ORTALINA DO SOCORRO	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
MIRIAN COSTA DIAS	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
MARIVANE SILVA LIMA	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
MARIA JOSE DE JESUS SANTOS	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
MARIA EUNICE DIAS CRUZ	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
MIRIAN SILVA CORREIA	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
MARIA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS LIMA	APTO	INAPTO
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
PEDRO OLIMPIO DA SILVA	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
RITA MARIA DE JESUS	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional -Somatório da renda familiar acima do enquadramento		
ROSINEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INAPTO *	INAPTO *

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

* Inapto para Regularização Fundiária- Pendência no CADIN-CADMUT-SIACI-SICPF

* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento

ROSEMEIRE SANTANA AGRA	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		

SIMONE DE JESUS SOUZA	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		

SOLANGE ALVES DE LIMA	APTO	INAPTO
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		

SHEILA SILVA DO NASCIMENTO	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional -Somatório da renda familiar acima do enquadramento		

SHIRLEY SANTOS ALMEIDA	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional -Somatório da renda familiar acima do enquadramento		

VERA MARIA DE JESUS SANTOS	APTO	INAPTO *
* Inapto para Melhoria Habitacional- Somatório da renda familiar acima do enquadramento		

PRAZO RECURSAL: 05 DIAS UTEIS

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo o mesmo ser publicado para que venha produzir os devidos e necessários efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de abril de 2024

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO
9 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital por
PINHEIRO MENDES ROSIVALDO PINHEIRO
DOS SANTOS MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 17:27:37
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 128/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.830,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.830,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.

2.830,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

2.830,00

TOTAL DA UNIDADE:

2.830,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**2.830,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT

3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e

2.830,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.

2.830,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

2.830,00

TOTAL DA UNIDADE:

2.830,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:**2.830,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 128/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	2.830,00	2.830,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.753

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o **SR. HUMBERTO AUGUSTO FERNANDES MATTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ITABUNA - ARSEPI**, Símbolo CCE-1.

Art. 2º - Os efeitos da exoneração referida nos termos do artigo anterior entram em vigor a partir de **03 de abril de 2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 17:24:35
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N ° 15.754

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o **SR. ELIAS FERNANDES DE JESUS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ITABUNA - ARSEPI**, Símbolo CCE-1, o qual deverá assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação referida nos termos do artigo anterior entram em vigor **a partir de 04 de abril de 2024**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 17:25:25
-03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.766

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, por motivo de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, o **SR. JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR** do cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**. Símbolo DAS-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05 17:27:03
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.767

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, por motivo de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, o **SR. JOSÉ ALBERTO DE LIMA FILHO** do cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**. Símbolo DAS-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05
17:26:40 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.768

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, por motivo de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, o **SR. THALES RODRIGUES DA SILVA** do cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**. Símbolo DAS-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.05
17:26:09 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0297/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128150, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado a servidora ALINE SOUZA DE ANDRADE, matrícula n.º 9893-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	5	30h	02/06/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por
MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 11:52:26 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0298/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128098, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado a servidora CAMILA TUPINAMBÁ BRANQUINHO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 16374-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	I	2	40h	13/02/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 11:58:08 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0299/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128001, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado a servidora CIBELLE TARCILA LESSA DOS SANTOS, matrícula n.º 5850-02, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	6	30h	19/01/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 11:59:27 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0300/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128101, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado a servidora CRISTIANE COSTA DE ALMEIDA, matrícula n.º 3140-02, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	III	6	30h	06/06/2007

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por
MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 12:03:10 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0301/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital nº 0127425, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado a servidora MAIDE SOUZA MERCÊS, matrícula n.º 1249-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	Analista me Planejamento e Gestão	II	11	40h	01/10/1991

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 12:11:28 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0302/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital nº 0127579, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado a servidora MARIA APARECIDA ARAÚJO, matrícula n.º 5076-02 para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
TÉCNICO	TÉCNICO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	I	6	40h	28/01/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 12:13:49 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0303/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0126891, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado a servidora MAYKON SHARON GUIMARÃES AZEVEDO, matrícula n.º 9006-01 para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
TÉCNICO	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO	II	5	40h	24/08/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 12:18:49 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0304/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital nº 0128040, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado a servidora SIMONE SOUZA BARRETO, matrícula n.º 8240-01 para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
TÉCNICO	TÉCNICO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	I	6	40h	27/01/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 12:20:26 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0305/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128167, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado a servidora TAMILA DA SILVA VERAS, matrícula n.º 20783-01 para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	Analista em Infraestrutura e Urbanismo	I	1	40h	18/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 12:21:46 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0222/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0127732, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **JOELMA SOUZA SILVA**, matrícula n.º 013419-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	3	40	24/01/2017

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 14:28:36 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0223/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital nº 0127731, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora CELIA CRISTINA FREITAS SA, matrícula n.º 006771-02, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	5	40h	15/08/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 14:29:51 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0224/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0127717, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **LAISY TATIELLY DE OLIVEIRA RIBEIRO BATISTA**, matrícula n.º 008996-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	5	40	11/08/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 14:34:57 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0225/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital nº 0127715, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor **TOMÁS EMANOEL FERREIRA FREITAS**, matrícula n.º 001641-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	I	11	40h	01/02/1992

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 01 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 14:36:11 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0226/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0127713, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **DANIELA SILVA DA ANUNCIÇÃO**, matrícula nº 008601-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal nº 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	5	40	06/03/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 01 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 14:38:57 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0227/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0127712, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **LUCIANA FERREIRA SANTOS**, matrícula n.º 013340-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	3	40	01/12/2016

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 01 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 14:41:07 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0228/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0127706, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora ALDALAN FALCAO COSTA, matrícula nº 11067-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal nº 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	III	6	40h	22/08/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 14:44:05 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0229/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital nº 0127701, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **RHAIANE DE MEDEIROS ALVES DE SOUZA**, matrícula n.º 009080-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	5	30h	05/01/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 14:48:37 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0230/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0127700, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor WALTER VITORIO DE SOUZA, matrícula nº 007956-02, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal nº 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	6	40h	25/08/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 14:52:05 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0231/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0127683, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor **JOSE ROBERTO TEIXEIRA**, matrícula n.º 001338-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	IV	3	40	29/11/2016

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 14:54:07 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0232/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127682, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora GLAUCIA MENESES CERQUEIRA MEIRELES, matrícula n.º 015361-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	3	40h	18/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 14:56:12 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0233/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0127679, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor GUSTAVO SILVA SOARES, matrícula n.º 007861-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal nº 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	II	6	40h	17/08/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 14:58:30 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0234/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0127676, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora EVANI ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 006271-03, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal nº 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	II	6	40h	13/08/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:02:50 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0235/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127671, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **LÍLIAN TELMA DA ROCHA SANTOS**, matrícula n.º 014389-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	3	40h	03/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:06:34 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0236/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0127612, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora DANYELA DOS SANTOS DIAS, matrícula n.º 013028-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	3	40	25/07/2016

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:10:36 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0237/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0127328, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora CHRISTIANE PAIVA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 007911-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	II	6	40h	21/08/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:19:06 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0238/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127459, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor MURILO COELHO GUIMARAES, matrícula n.º 013567-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	II	3	40h	01/02/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:20:29 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0239/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0127499, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor **JOSE CARLOS SILVA SANTOS**, matrícula n.º 003740-02, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	6	40	02/02/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:21:46 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0240/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0127553, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor MARLON ARCANJO AMORIM CARVALHO, matrícula nº 007692-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal nº 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	6	40	12/08/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:23:11 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0241/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127554, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **Maria Alice Soledade Santos Barretto**, matrícula n.º 008801-02, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	5	30h	13/10/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:24:23 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0242/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127567, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **GRAZIELLA DE MOURA E SILVA**, matrícula n.º 004232-02, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	6	30h	03/02/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:26:10 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0243/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital nº 0127568, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora NELSIVANE SOUSA OLIVEIRA CORDIER, matrícula n.º 001299-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	I	11	40h	01/09/1991

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:30:57 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0244/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127767, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora SAMARA SILVA DA COSTA PITOMBO, matrícula n.º 007295-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	6	30h	17/06/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:32:46 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0245/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127576, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor WALLACE LIMA HABIB BOMFIM, matrícula n.º 015948-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	III	3	40h	16/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:35:06 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0246./2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0127582, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor **MARCOS DE JESUS SOUSA**, matrícula nº 003274-02, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal nº 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	6	40	10/02/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:37:11 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0247/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127589, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor **RAPHAEL COSTA DE ARAÚJO**, matrícula n.º 017127-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	2	40h	04/05/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:39:41 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0248/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0127595, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora EVANDRO BISPO DOS SANTOS, matrícula n.º 013732-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
TÉCNICO	TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E URBANISMO	II	3	40h	01/03/2017

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:44:16 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0249/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0127606, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 007563-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	6	40	14/07/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:46:14 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0250/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127610, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora MIRIAN DA CONCEICAO SOUZA DE FREITAS, matrícula n.º 014392-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	3	40h	03/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:48:08 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0251/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127661, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora LILIAN ALMEIDA CAVALCANTI, matrícula n.º 009025-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	5	40h	08/09/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

**MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591**

Assinado de forma digital por
MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:50:30 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0252/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127667, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora SONIA CARMEN LOPO COSTA, matrícula n.º 009023-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	IV	5	40h	02/09/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:58:18 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0253/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0127643, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor WASHYNGTON FERREIRA SANTOS, matrícula n.º 014493-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	3	3	40	01/06/2017

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 15:59:59 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0254/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0127691, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora COSMELIA SILVA OLIVEIRA MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula n.º 007950-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	6	40h	25/08/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 16:01:11 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0255/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0127742, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora ELAINE CRISTINA REIS DOS SANTOS, matrícula n.º 008459-02, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal nº 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	6	40	09/02/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 16:04:21 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0256/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0129307, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor WANDERLEI DE SOUZA MACHADO JUNIOR, matrícula n.º 007282-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	6	30h	12/06/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 16:05:40 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0257/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127747, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora TERCIA FREIRE DE MELO, matrícula n.º 007652-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	6	30h	06/08/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por
MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 16:09:20 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0258/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0127753, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora SILVIA EMANUELA DE SOUZA TAVARES, matrícula n.º 004060-02, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
TÉCNICO	TÉCNICO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	I	6	40H	25/08/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 16:11:19 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0259/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0127756, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora IJERIZEM PEREIRA DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 008637-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	III	5	40	09/03/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 16:17:14 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0260/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127762, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora CAMILA SANTOS MENEZES, matrícula n.º 013359-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	3	30h	01/12/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 16:19:40 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0261/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0127869, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor NILSON BRANDAO FARIAS, matrícula n.º 007898-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	II	6	40h	21/08/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 16:21:22 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0262/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127820, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora ICACIA DE OLIVEIRA LEAO, matrícula n.º 007214-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	6	30h	09/06/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 16:24:34 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0263/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127855, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora PATRICIA SOARES CAMPOS, matrícula n.º 013345-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	3	40h	01/12/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 16:26:01 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0264/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0127528, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora ELISANGELA DOS SANTOS, matrícula n.º 006088-02, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	IV	5	40	20/07/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 16:27:43 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0265/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127917, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora ANNY SILVA CERQUEIRA, matrícula n.º 010337-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	4	30h	09/03/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 16:28:55 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0266/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127928, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora ZELIA DE SANTANA LEDOUX NETA, matrícula n.º 014446-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	I	3	40h	09/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.04 16:29:57 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0267/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127900, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora MELISSA NEVES TAVARES, matrícula n.º 004372-02, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	III	6	30h	26/08/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 10:16:36 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0268/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0127912 na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora CLEONICE SILVA SANTOS, matrícula n.º 014487-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	3	40	05/06/2017

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 10:18:49 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0269/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0127797, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 013277-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	II	3	40	16/11/2016

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 10:23:13 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0270/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0127985, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor ALAN CASCELLI DA SILVA, matrícula n.º 007217-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	6	30h	09/06/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 10:25:45 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0271/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0127999 na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor GILMAR ROCHA SANTOS, matrícula nº 013035-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal nº 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	3	40	22/07/2016

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 10:28:20 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0272/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128000, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora LAIS SACRAMENTO MEIRELLES, matrícula n.º 014390-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	3	30h	03/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 10:31:27 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0273/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128006, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora CAROLINE CRUZ POMPA, matrícula n.º 004625-02, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	III	7	30h	01/02/2006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 10:33:34 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0274/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0128011, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor JOSE RAIMUNDO NOVAIS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 008452-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	6	40	06/02/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 10:35:48 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0275/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0128014, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora GILMARA SILVA SANTOS, matrícula n.º 005768-02, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	III	6	40	09/07/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 10:37:13 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0276/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128016, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora MIRELE MENDES GOMES, matrícula n.º 007234-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	6	40h	10/06/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 10:38:40 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0277/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0128036, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora ROSANGELA SILVA SANTOS, matrícula n.º 008451-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	6	40	06/02/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 10:40:07 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0278/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0128046, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora ADELANE MACEDO SOUZA, matrícula n.º 017287-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal queindica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	III	1	40h	21/05/2021

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 10:45:59 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0279/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128056, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora ANA CAROLINE MACHADO FERREIRA, matrícula n.º 008118-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	I	6	40h	02/01/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 10:47:28 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0280/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0128075, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora MAISE SANTOS SILVA, matrícula n.º 008414-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	6	40	05/02/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 10:49:30 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0281/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0128088, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora JAMILE SANTOS COSTA, matrícula n.º 008979-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	5	40	22/07/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 10:51:18 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0282/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128094, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora LUCIVANIA COSTA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n.º 013334-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	3	40h	01/12/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 11:01:08 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0283/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128131, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora **SIMONE CAROLINA FARIA**, matrícula n.º 007463-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	5	30h	09/07/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 11:02:44 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0284/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0128151, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor JHONATAS RODRIGO NASCIMENTO BORGES, matrícula n.º 013224-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	II	3	40h	01/12/2016

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA,
em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 11:04:00 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0285/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0128152, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora THAMIRES SANTOS SOUZA, matrícula n.º 007981-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	5	40h	27/08/2008

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 11:05:31 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0286/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0128156, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrada a servidora IARA GONCALVES D'EL-REI, matrícula n.º 008397-01, no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	IV	6	40	04/02/2009

Art. 2º - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 11:15:29 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0287/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128157, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor MARCO AURELIO MIRANDA MENDES, matrícula n.º 009007-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	5	30h	24/08/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 11:16:59 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0288/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128579, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado a servidora LAYSE DE SANTANA FRANCO, matrícula n.º 7718-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	II	6	40h	14/08/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 11:19:55 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0289/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128615, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado a servidora LARISSA BISPO DE MATOS, matrícula n.º 9966-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	Analisa em Planejamento e Gestão	II	5	40h	29/08/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591 Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 11:23:09 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0290/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital nº 0130399, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado o servidor MARCUS VINICIUS JAPIASSU FIDELMAN, matrícula n.º 7271-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	Analisa em Planejamento e Gestão	I	6	40h	11/06/2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

**MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591**

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 11:25:45 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0291/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 129319, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado a servidora DÉBORA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 16453-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	III	2	40h	19/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 11:27:18 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0292/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128039, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado a servidora ALESANDRA ALVES CAETANO DA SILVA ANDRADE, matrícula n.º 8418-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	6	40h	02/02/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 11:29:05 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0293/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128164, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado a servidora ELIONAIA SILVA DOS SANTOS SKLIAMIS, matrícula n.º 1357-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	IV	3	40h	31/01/2007

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 11:30:33 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0294/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0126489, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado a servidora JOSIVALDO CARODOSO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 12973-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	I	3	40h	20/07/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES
FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 11:32:33 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0295/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0128165, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado a servidora SIRLENE QUEIROZ DOS SANTOS MENEZES, matrícula n.º 8270-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	IV	6	40h	30/01/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por

MOISES FIGUEIREDO DE

CARVALHO:60462434591

Dados: 2024.04.05 11:34:27 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0296/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital n.º 0126450, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado a servidora RODRIGO SANTOS VASCONCELOS, matrícula n.º 1898-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	2	40h	06/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 11:36:22 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO

Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA LIC Nº 056-2024 -
FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP Nº 004-2023

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de abril de 2024, ano XII, Edição nº 6115, página 55.

Onde se lê:

CONTRATO: 0126/2024 – PE SRP Nº 0004/2023	
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA	
EMPRESA: N-LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
FISCAL TITULAR:	FISCAL SUBSTITUTO
NOME: ELDON ALMEIDA DOS SANTOS	NOME: FRANCISCO DE SOUSA LINO
MATRÍCULA: 017415-01	MATRÍCULA: 017393-01

Leia-se:

CONTRATO: 0126/2024 – PE SRP Nº 0004/2023	
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA	
EMPRESA: GRAND COMMERCE LTDA	
FISCAL TITULAR:	FISCAL SUBSTITUTO
NOME: ELDON ALMEIDA DOS SANTOS	NOME: FRANCISCO DE SOUSA LINO
MATRÍCULA: 017415-01	MATRÍCULA: 017393-01

DATA DE ASSINATURA: 22 DE MARÇO DE 2024. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. Itabuna-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098 /2024

Pregão Eletrônico nº 0068-2023
Processo Administrativo nº 115.817-2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. **14.147.490/0001-68** NESTE Ato representada pelo Prefeito Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº **sob 409.358.175-49**, **RG nº 04.159.200-00 SSP/BA**, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2024, Processo Administrativo nº 115.817-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedita de Almeida Silva, nº 1885, Pavimento térreo, bairro Inácio Barbosa, Município Aracaju, CEP. 49.041-156, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.177.467/0001-04**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0068-2023.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedita de Almeida Silva, nº 1885, Pavimento térreo, bairro Inácio Barbosa, Município Aracaju, CEP. 49.041-156, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **17.177.467/0001-04**, Contato: (79) 9659-5428, e-mail: bbccomercial2013@gmail.com, representada, via procuração, Senhor **ANTONIO GOIS FARIAS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 737.548 – SSP – SE, e inscrito no CPF. Nº 590.108.0005-04, residente e domiciliado na Rua Alcides Fontes, nº 22, bairro José Conrado de Araújo, na cidade de Aracaju-SE.

REPUBLICAÇÃO - EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0068-2023

1/8

ANTONIO GOES

FARIAS:59010800504

Assinado de forma digital por
ANTONIO GOES FARIAS:59010800504
Dados: 2024.04.04 10:57:32 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item TR	Especificação	Marca Modelo	Unid	Quant	Valor Un	Valor Total
4	BEBEDOURO 100 LITROS, em aço inox, com 03 torneiras, tensão 110/220V, Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza; Reservatório fabricado em polietileno; Capacidade de 100 litros de água gelada; Isolamento: EPS; Serpentina interna em aço inox 304; Aparador/Cuba em aço inox 430; Torneiras modelo rosca; Compressor; Gás R134A (ecológico); Termostato com regulagem; Pés reguláveis; Flexível/mangueira para escoamento embutida; Tensão: 127 ou 220 Volts Embalagem: Altura x Largura x Comprimento: 1,30m x 0,70cm x 0,70cm; Com Embalagem: 1,40m x 0,80cm x 0,85cm. GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO	KARINA K100	UND	45	R\$ 2.077,77	R\$ 93.499,65
5	BEBEDOURO 50 LITROS, em aço inox, com 02 torneiras, tensão 110/220V, Gabinete em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza; Reservatório fabricado em polietileno; Capacidade de 50 litros de água gelada; Isolamento: EPS; Serpentina interna em aço inox 304; Aparador/Cuba em aço inox 430; Torneiras modelo rosca; Compressor; Gás R134A (ecológico); Termostato com regulagem; Filtro Opcional- VENDA SEPARADAMENTE; Pés reguláveis; Flexível/mangueira para escoamento embutida; Tensão: 127 ou 220 Volts. Dimensões: ALTURA LARGURA COMPRIMENTO Sem Embalagem: 1,30m 60cm 56cm; Com Embalagem: 1,40 70cm 70cm; Peso: 65KG; GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO	ACQUAGELA DA PRESO	UND	55	R\$ 1.854,54	R\$ 101.999,70
6	BEBEDOURO DE GALÃO DE 20 LITROS. Bebedouro de água, elétrico de coluna para garrafão de 20 litros/água, capacidade de refrigeração, 20 litros de água gelada por hora, gabinete confeccionado em material externo pintura epóxi pó, duas torneiras totalmente desmontáveis, diferenciadas por cor, sendo uma para água natural e a outra para água gelada, potência, 100 - 150 W, voltagem 110/220 v, Frequência	LIBELL MASTER	UND	112	R\$ 687,50	R\$ 77.000,00

REPUBLICAÇÃO - EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0068-2023

2/8

ANTONIO GOES

FARIAS:59010800504

Assinado de forma digital por
ANTONIO GOES
FARIAS:59010800504
Dados: 2024.04.04 10:57:53 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	50/60, dimensões aproximadas, 98 cm de altura, 32 cm de largura e 35 cm de profundidade, termostato externo e frontal, abertura automática do garrafão, alças laterais, sistema isento de gases refrigerantes a base de clorofluorcarbono CFC, reservatório vedado, cor branca, com manual de instruções em português, baixo consumo de energia.					
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 02 LITROS, Ideal para uso Comercial e Industrial, Copo com capacidade de 2 Litros, em aço inoxidável, 1 Ano de Garantia. Especificações:, Potência: 1 Hp (750 Watts), 50/60 Hz, 18.000 Rpm Consumo: 0,70 KW/H. Altura: 49,5 cm Peso: 2,930 Kg. Capacidade: 2 Litros	JL COLOMBO	UND	93	R\$ 361,14	R\$ 33.586,02
32	VENTILADOR DE TETO, com pás de aço, pintura epóxi na cor cinza ou preta, que permita a reversão do sentido do fluxo de ar. Especificações Técnicas: - Voltagem: 110V; - Capacitor: 8 F / 3 F; - Rotação: entre 370 e 420 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 0,80A / 0,50A; - Frequência: 60hz; - Área de Ventilação: mínima de 18m ² ; - Consumo de energia máximo: 0,15 kW/h; - Peso: máximo 5,5kg; e - Diâmetro: mín/máx: 1,00/1,10m; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.	VENTISOL COMERCIAL TETO PREMIUM	UND	345	R\$ 159,42	R\$ 54.999,90
33	VENTILADOR, TIPO PAREDE, aplicação escritório/residencial, potência motor 200w, velocidade mínima 1300 rpm, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais 3 velocidades e oscilante, diâmetro 60 CM Garantia:12 Meses. Cor cinza ou preta.	VENTISOL COMERCIAL PAREDE PREMIUM	UND	586	R\$ 210,74	R\$ 123.493,64
VALOR TOTAL						R\$ 484.578,91

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Gestão e Inovação.

3.2 Órgãos participantes são as Secretarias Municipais de Educação; de Saúde; e de Promoção Social e Combate à Pobreza

REPUBLICAÇÃO - EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP N° 0068-2023

3/8

ANTONIO GOES

FARIAS:59010800504

Assinado de forma digital por

ANTONIO GOES

FARIAS:59010800504

Dados: 2024.04.04 10:58:25 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

REPUBLICAÇÃO - EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0068-2023

4/8

ANTONIO GOES

FARIAS:59010800504

Assinado de forma digital por
ANTONIO GOES FARIAS:59010800504
Dados: 2024.04.04 10:58:44 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro poderá ser CANCELADO:

6.6.1 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

6.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.8 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

7.2 caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

7.3 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.4 respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.5 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

REPUBLICAÇÃO - EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0068-2023

5/8

ANTONIO GOES

FARIAS:59010800504

Assinado de forma digital por
ANTONIO GOES FARIAS:59010800504
Dados: 2024.04.04 10:59:01 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- 7.6** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- 7.7** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.8** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 7.9** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.10** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 8.2** Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
 - formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
 - pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
 - instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 9.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).
- 9.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

REPUBLICAÇÃO - EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0068-2023

6/8

ANTONIO GOES

FARIAS:59010800504

Assinado de forma digital por
ANTONIO GOES FARIAS:59010800504
Dados: 2024.04.04 10:59:24 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

10.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

10.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

10.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

11.6 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.8 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0055-2022 e seus anexos.

11.9 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

REPUBLICAÇÃO - EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0068-2023

7/8

ANTONIO GOES

FARIAS:59010800504

Assinado de forma digital por
ANTONIO GOES FARIAS:59010800504
Dados: 2024.04.04 10:59:41 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.10 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11.11 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.12 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

Itabuna - BA, 04 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANTONIO GOES
FARIAS:5901080
0504

Assinado de forma digital
por ANTONIO GOES
FARIAS:59010800504
Dados: 2024.04.04 10:59:58
-03'00'

ANTONIO GOIS FARIAS
BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024

**Pregão Eletrônico nº 0068-2023
Processo Administrativo nº 115.817-2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. **14.147.490/0001-68** NESTE Ato representada pelo Prefeito Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº **sob 409.358.175-49**, **RG nº 04.159.200-00 SSP/BA**, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2024, Processo Administrativo nº 115.817-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra SHCS CR 516, Bloco B, Nº 69, Pavimento 1 Parte C0360, bairro Asa Sul, Município Brasília – DF, CEP. 70.381-525, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.684.445/0001-40, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0068-2023.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra SHCS CR 516, Bloco B, Nº 69, Pavimento 1 Parte C0360, bairro Asa Sul, Município Brasília – DF, CEP. 70.381-525, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.684.445/0001-40, Contato: (61) 9658-4632, e-mail: contato@ch3participacoes.com, representada pelo Senhor **GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 12/06/1997, empresário, inscrito no CPF. 012.141.751-47, identidade 064686018-04, expedidor Detran DETRAN-DF, residente e domiciliado no Quadra QI, 21, Conjunto 05, casa 14, Lago Sul, Brasília / DF, CEP. 71.655-250.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item TR	Especificação	Marca Modelo	Unid	Quant	Valor Un	Valor Total
18	FREEZER VERTICAL frostfree, 197 litros, (aprox.) uma porta, branco, 110v, sistema Easy-to-Open, painel eletrônico na parte frontal, congelamento rápido, 6 gavetas removíveis em acrílico transparente. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	EOS/EFV	UND	61	R\$ 2.792,65	R\$ 170.351,65

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Gestão e Inovação.

3.2 Órgãos participantes são as Secretarias Municipais de Educação; de Saúde; e de Promoção Social e Combate à Pobreza

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro poderá ser CANCELADO:

6.6.1 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

6.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.8 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

7.2 caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

7.3 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.4 respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.5 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.6 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.7 prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.8 ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.9 responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.10 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;

c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;

d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;

REPUBLICAÇÃO - EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP N.º 0068-2023

4/6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

10.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

10.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

10.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

REPUBLICAÇÃO - EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0068-2023

5/6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

11.6 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.8 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0055-2022 e seus anexos.

11.9 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

11.10 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11.11 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.12 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

Itabuna - BA, 04 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CH3
COMERCIO
E NEGOCIOS

Assinado de forma
digital por CH3
COMERCIO E
NEGOCIOS
Dados: 2024.04.04
13:59:53 -03'00'

GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

Pregão Eletrônico nº 0068-2023
Processo Administrativo nº 115.817-2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. **14.147.490/0001-68** NESTE Ato representado pelo Prefeito Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº **sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA**, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2024, Processo Administrativo nº 115.817-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Aliomar Baleiro, nº 2262, Galpão 04 Loja 1, bairro Pau, município de Salvador, Bahia, CEP. 41.245-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **33.774.865/0001-64**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0068-2023.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa **KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Aliomar Baleiro, nº 2262, Galpão 04 Loja 1, bairro Pau, município de Salvador, Bahia, CEP. 41.245-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **33.774.865/0001-64**, Contato: (71) 3239-2470/3239-2470, e-mail: licitacao@kmltech.com.br, escritorio@ricosconsultoria.com.br, representada pela Senhora **EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS**, brasileira, nascida em 20/05/1973, casada em comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF. Nº 887.606.005-78, Carteira de Identidade nº 4461353-99, órgão expedidor SSP – Ba, residente e domiciliada na Travessa de Oliveira Apto. 1304, Stiep, Salvador, Bahia CEP. 41.770-055, Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Item TR	Especificação	Marca Modelo	Unid	Quant	Valor Un	Valor Total
1	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA - purificador/ bebedouro de água refrigerado. - altura máxima: 410 mm; - largura máxima: 315 mm; - profundidade máxima: 370 mm; - fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. - sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. - compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. - câmara vertical de filtração e purificação. corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. - vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/hora. - pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm ² à 4 kgf/cm ²). - temperatura de trabalho: 03 à 40º C. - componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO.	Libell Acquaflex	UND	96	R\$ 745,95	R\$ 71.611,20

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Gestão e Inovação.

3.2 Órgãos participantes são as Secretarias Municipais de Educação; de Saúde; e de Promoção Social e Combate à Pobreza





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro poderá ser CANCELADO:

6.6.1 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

6.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.8 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

7.2 caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

7.3 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.4 respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.5 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

REPUBLICAÇÃO - EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0068-2023

4/7





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- 7.6** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- 7.7** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.8** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 7.9** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.10** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 8.2** Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
 - formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
 - pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
 - instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 9.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).
- 9.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

10.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

10.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

10.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

11.6 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.8 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0055-2022 e seus anexos.

11.9 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

REPUBLICAÇÃO - EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0068-2023

6/7

KML COMERCIO DE
ELETRONICOS E
INFORMATICA
LTDA:33774865000164

Assinado de forma digital por KML
COMERCIO DE ELETRONICOS E
INFORMATICA
LTDA:33774865000164
Dados: 2024.04.04 11:20:47 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.10 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11.11 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.12 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

Itabuna - BA, 04 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**KML COMERCIO DE
ELETRONICOS E
INFORMATICA**

LTDA:33774865000164

Assinado de forma digital por
KML COMERCIO DE
ELETRONICOS E INFORMATICA
LTDA:33774865000164
Dados: 2024.04.04 11:21:31
-03'00'

EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS REIS
KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105 /2024

Pregão Eletrônico nº 0068-2023
Processo Administrativo nº 115.817-2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. **14.147.490/0001-68** NESTE Ato representada pelo Prefeito Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº **sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA**, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2024, Processo Administrativo nº 115.817-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **R L SAT ANTENAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, Nº 9998, bairro Centro, Município Santa Luz – BA, CEP. 48.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.332.298/0001-04, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0068-2023.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

empresa **R L SAT ANTENAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Duque de Caxias, Nº 9998, bairro Centro, Município Santa Luz – BA, CEP. 48.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.332.298/0001-04, Contato: (75) 8121-2792, e-mail: ronei_peixoto@hotmail.com, Representada pelo Senhor **RONEI PEIXOTO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Santaluz-BA, maior, solteiro, empresário, nascida em 03/02/1991, portador da cédula de identidade nº 12.882.057-83, SSP/BA, inscrita no CPF. SOB Nº 047.257.845-67, residente e domiciliado em Santaluz, Rua 24 de Outubro, Nº 131, casa, Centro, CEP. 48.880-000.

Item TR	Especificação	Marca Modelo	Unid	Quant	Valor Un	Valor Total
29	TELEVISOR do tipo Smart TV apresentando, no mínimo, as seguintes características: Painel: 4K ULTRA HD LED. Tela: 65". Formato 16:9. Resolução: 3,840 (L) X 2,160 (A). Wi-Fi integrado. Conversor Digital Integrado.	TCL	UND	11	R\$ 3.800,00	R\$ 41.800,00

REPUBLICAÇÃO - EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0068-2023

1/6





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

<p>Capacidade de processamento Quad Core. Conectividade mínima: Entradas 2 x USB, 3 x HDMI, 1 x AV (vídeo componente), 2 RT e 1 LAN (Ethernet). Saída de Áudio Digital (Óptica) 1. Reprodução de vídeo: NTSC e PAL. Áudio: Potência (RMS) 20 W (2 x10 W), estéreo/SAP, Surround. Recursos disponíveis: Closed caption, AV mode, mute, sound, sleep, relógio, menu de configuração em português. Tensão: 110-220V. Frequência: 50/60Hz. Compatível com suporte de parede padrão VESA. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) aposta no produto e/ou em sua embalagem. Selo Procel categoria "A" Acompanha: controle remoto, cabo de alimentação AC, manual de instruções em português e base para mesa com parafusos. O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão. Garantia mínima de fábrica de 1 ano. Assistência técnica prestada no Estado da Bahia.</p>					
---	--	--	--	--	--

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Gestão e Inovação.

3.2 Órgãos participantes são as Secretarias Municipais de Educação; de Saúde; e de Promoção Social e Combate à Pobreza

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro poderá ser CANCELADO:

6.6.1 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

6.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.8 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

REPUBLIÇÃO - EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0068-2023

3/6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

7.2 caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

7.3 Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.4 respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.5 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.6 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.7 prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.8 ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.9 responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.10 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;

c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;

d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;

e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

10.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

10.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

10.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

11.6 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

11.8 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0055-2022 e seus anexos.

11.9 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

11.10 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11.11 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.12 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

Itabuna - BA, 04 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA



RONEI PEIXOTO DOS SANTOS
R L SAT ANTENAS LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107 /2024

Pregão Eletrônico nº 0068-2023
Processo Administrativo nº 115.817-2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. **14.147.490/0001-68** NESTE Ato representada pelo Prefeito Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº **409.358.175-49**, **RG nº 04.159.200-00 SSP/BA**, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2024, Processo Administrativo nº 115.817-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia ES-010, Nº 2594, KM 2.60 Quadracha Lote 343, Sala B54, bairro Jardim Limoeiro, Município Serra-ES, CEP. 29.164-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.880.531/0002-16, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0068-2023.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa **TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia ES-010, Nº 2594, KM 2.60 Quadracha Lote 343, Sala B54, bairro Jardim Limoeiro, Município Serra-ES, CEP. 29.164-140, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.880.531/0002-16, Contato: (31) 3292-2008, email: certidao@navescoelho.com.br, representada pelo Senhor **PABLO TREVAS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/01/1998, portado da carteira de Identidade nº MG-20.006.423-SSP/MG e do CPF. Nº 113.498.416-25, residente domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, Rua José Júlio Ferreira, nº 254, bairro Fernão Dias, CEP.31.910-460.

Item TR	Especificação	Marca Modelo	Unid	Quant	Valor Un	Valor Total
30	TELEVISOR do tipo Smart TV apresentando, no mínimo, as seguintes características: Painel:FULL HD LED. Tela: Tamanho de 43". Formato 16:9.. Resolução: 1,920 (L) X 1,080 (A). Wi-Fi integrado. Conversor Digital Integrado. Capacidade de	AOC	UND	15	R\$ 1.752,93	R\$ 26.293,95

REPUBLICAÇÃO - EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0068-2023

1/6





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

<p>processamento Quad Core. Entradas: 3 entradas HDMI - 2 USB - 1 RF - 1 AV/vídeo componente - 1 saída óptica - 1 entrada. LAN RJ4. Áudio: Potência (RMS) 20W, Estéreo/SAP, Surround Compatível com suporte de parede padrão VESA. Menu em português. Tensão: 110-220 V Frequência: 60HZ Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) aposta no produto e/ou em sua embalagem. Selo Procel categoria "A" Acompanha: controle remoto, cabo de alimentação AC, manual de instruções em português e base para mesa com parafusos. O produto deve ser acondicionado em embalagem reciclada ou reciclável, preferencialmente de papelão. Manual de instruções em português. Garantia mínima de fábrica de 1 ano. Assistência técnica prestada no estado da Bahia.</p>					
--	--	--	--	--	--

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Gestão e Inovação.

3.2 Órgãos participantes são as Secretarias Municipais de Educação; de Saúde; e de Promoção Social e Combate à Pobreza

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro poderá ser CANCELADO:

6.6.1 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.6.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

6.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.8 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

REPUBLICAÇÃO - EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0068-2023

3/6





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.2 caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

7.3 Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

7.4 respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.5 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

7.6 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

7.7 prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

7.8 ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

7.9 responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.10 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

10.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

10.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

10.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

11.6 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.8 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0055-2022 e seus anexos.

11.9 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

REPUBLICAÇÃO - EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0068-2023

5/6





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

11.10 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

11.11 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.12 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

Itabuna - BA, 04 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PABLO TREVAS
RODRIGUES:11349841625

Assinado de forma digital por PABLO
TREVAS RODRIGUES:11349841625
Dados: 2024.04.04 14:08:55 -03'00'

PABLO TREVAS RODRIGUES
TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: IGREJA PRESBITERIANA JARDIM DAS OLIVEIRAS, CNPJ/MF Nº 00.380.966/0001-00. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA EDUARDO FONSECA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 3º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 06 (SEIS) meses, a contar da data de 03/04/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: JOÃO EUDO DA SILVA. CPF/MF Nº 237.760.484-68. LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CONJUNTO CACHOEIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ESTE 3º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de 19/04/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007-S/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 005-S/2022; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADA:** FASI FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE ITABUNA, CNES Nº 2385171, CNPJ: 02.762.633/0001-62. **DO OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELA INTEGRAÇÃO À REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA, VOLTADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA E MUNICÍPIOS PACTUADOS VIA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA (PPI), ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS – PAR DA REGIÃO MACRO SUL. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 007-S/2022. **VALOR:** ATRAVÉS DESTES 5º TERMO ADITIVO VEM ACRESCENTAR A QUANTIA DE R\$ 645.114,66 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CENTO E QUATORZE REAIS E SESSENTA E SESSENTA E SEIS REAIS) AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 007-S/2022**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 05/04/2024 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Prefeitura Municipal de Itabuna

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 008/2024 A SETTRAN – Secretaria de Transporte e Trânsito da Prefeitura Municipal de Itabuna e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itabuna.

Movimento entre: 20/03/2024 até 02/04/2024

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL
RT00044926	AIZ6G80	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045620	AJI3J05	28/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044360	ANQ8D45	20/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045895	AOH2H61	29/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044906	APG3C46	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045012	ASJ8H47	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044840	ASJ8H47	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126548	AUD4427	31/03/2024	51851	AVENIDA ITAJUIPE BAIRRO SANTOS ANTONIO
RT00045032	AYO6G03	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045475	BAF5826	27/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045206	BBA2F66	26/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044762	BBA2F66	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045735	BEC7J80	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044394	BVX2B73	20/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045512	BWA0289	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045522	BWA0289	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00128808	BXT0168	08/03/2024	60501	RUA SANTA RITA.BAIRRO DE FATIMA
RT00045342	CCU8C99	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043966	CDV0744	17/03/2024	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045899	CDV0744	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044996	CII4D66	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
124092	CPW7D35	25/03/2024	51852	AVENIDA JURACY MAGALHAES, FATIMA
RT00044023	CRX3953	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045798	CTG6971	29/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328



RT00044971	CWI2G17	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044373	DAM6412	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045378	DAX9E65	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126837	DES5305	18/03/2024	51852	AVENIDA CINQUENTENARIO
AG00122397	DFW2B87	24/03/2024	51851	AV.MANOEL SOUZA CHAVES ,1536-JARDIM PRIMAVERA.
RT00044131	DFX6H35	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00125447	DHX0819	23/03/2024	73662	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00044245	DIT9329	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044590	DKR4D56	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044880	DKR4D56	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044661	DKR4D56	22/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044871	DMP8770	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00126540	DNH0697	31/03/2024	73400	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES BAIRRO SAO CAETANO
AG00128754	DON1086	27/03/2024	57461	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO COMERCIAL
RT00044890	DPC3729	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044635	DPX2958	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045095	DRA0593	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044737	DRF9B30	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045561	DSK9I20	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044928	DSO8H60	23/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045377	DSZ9491	26/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044482	DTC6977	21/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044916	DXV3A38	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044921	DYH3G06	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045862	DZV2458	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044007	EAV2E83	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045743	EDR0D37	29/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044997	EEO5I81	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045357	EES6669	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045065	EFA9H51	24/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128831	EGM8I52	14/03/2024	76331	AV.FERNANDO CORDIER CENTRO
RT00045830	EHE5755	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00126537	EIB7079	27/03/2024	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO
RT00043944	EIQ1F39	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044526	EJF0B52	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044495	EKS3A97	21/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044147	EKW1629	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00045006	EKZ2807	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045668	ENI0F07	28/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044213	ENK0553	18/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045749	EPW2A86	29/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044332	ERH6D86	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045595	ESC5149	28/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045300	ESC5149	26/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045690	ESZ9F06	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
101269	ETB4105	20/03/2024	51852	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00044774	ETZ3B46	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044946	EUI0713	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045622	EUP2B38	28/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044900	EUY3668	23/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044882	EVP8A48	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045423	EVY0909	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044058	EWM1054	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045546	EXI5I13	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044401	EXI5I13	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045494	EXI5I13	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045269	EXR9A52	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101324	EYG3A76	26/03/2024	73150	AVENIDA JURACY MAGALHAES
124098	EYM6H81	26/03/2024	51852	AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
AG00128851	FAO9I80	18/03/2024	54521	RUA RUI BARBOSA.BAIRRO ZILDOLANDIA
RT00043940	FDS5I68	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044222	FFJ2G88	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044120	FFJ2G88	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045083	FGZ9G64	24/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045559	FHF8I28	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045097	FIP7F98	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044248	FJD4I43	19/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045896	FKC1I58	29/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044239	FLP7E21	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
101317	FLV7D42	26/03/2024	51852	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00044565	FMI3C16	20/03/2024	74630	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044078	FNC9A83	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044224	FPD1G65	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045776	FPE1H03	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515



RT00044327	FPS1G91	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045168	FPW6B74	25/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044381	FPW6B74	20/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044503	FPW6B74	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045155	FQI2153	25/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045071	FQP9506	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045890	FUJ2489	29/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044073	FVN5G89	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044439	FVU8I65	20/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045744	FWF8D38	29/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044663	FWG5849	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044470	FXF6I76	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045671	FXZ3G97	28/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044083	FYC1274	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045064	FZD8574	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045579	FZG5C76	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045483	FZG5C76	27/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044851	GAD2F90	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044653	GBC2D03	22/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045291	GBU0715	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044860	GCC0070	22/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044386	GDM9H32	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044206	GER5A71	18/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044974	GFV7864	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045318	GHR0B11	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044392	GMA0634	20/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045618	GOA8537	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045841	GTI8B36	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045302	GTI8B36	26/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045609	GTI8B36	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044067	GTI8B36	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044006	GTM9208	17/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044018	GTO3668	18/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044698	GYL6238	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044000	HBZ4G95	17/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045412	HCV9563	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044709	HCV9563	22/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451



RT00044010	HFF7I20	17/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045528	HGT9G04	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044805	HGU7397	24/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044308	HGU7397	19/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044008	HGU7397	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044830	HGU7397	25/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044021	HGU7397	18/03/2024	74710	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045381	HHO2G08	26/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044406	HJO6925	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044821	HKP7I18	24/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044574	HLE8D55	21/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
124099	HLW0259	27/03/2024	54600	AVENIDA AZIZ MARON, GOES CALMON
AG00014526	HNO1F62	20/03/2024	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, CENTRO COMERCIAL
RT00044727	HOA4I24	22/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044334	HSX8397	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045779	IAE2515	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045458	IUF8659	27/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044927	JEA8F00	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00125451	JIE8464	23/03/2024	51930	AVENIDA MANOEL SOUSA CHAVES
RT00044040	JJB8C56	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044566	JJR6092	20/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044112	JJR6092	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045697	JJR6092	28/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044865	JKI8J11	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045022	JKO4014	24/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044629	JKV0819	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044228	JKZ0F17	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045077	JKZ6908	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00043929	JKZ8876	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045673	JKZ8G55	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044181	JLB3788	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126391	JLE4A19	22/03/2024	65480	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO
RT00044835	JLE8189	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045312	JLF7I25	26/03/2024	74710	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045410	JLM6209	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044362	JLM6209	20/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044157	JLM7515	19/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00044723	JLV8650	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045645	JME3552	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122398	JMI3986	24/03/2024	51851	AV.MANOEL SOUZA CHAVES ,1536-JARDIM PRIMAVERA.
RT00044754	JMK4C26	23/03/2024	74710	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045762	JMN8707	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045272	JMR9B50	26/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044504	JMV6518	21/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044370	JMX4167	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045859	JMX4252	29/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045201	JMX4182	26/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
101309	JMX5319	26/03/2024	73150	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00122396	JMX5855	24/03/2024	51851	AV.MANOEL SOUZA CHAVES ,1536-JARDIM PRIMAVERA.
RT00044182	JMX7604	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044249	JMX7C25	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045925	JMX8052	30/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044446	JMX8586	21/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00128803	JNM1548	08/03/2024	57380	RUA DO MENSAGEIRO CENTRO
RT00044158	JNM7187	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044908	JOE1841	23/03/2024	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128844	JOE5724	16/03/2024	50100	AVENIDA PRINCESA ISABEL.BAIRRO SAO CAETANO
AG00126868	JOE6029	22/03/2024	60502	AV JURACY MAGALHAES
RT00044186	JOE7382	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044244	JOE7503	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045596	JOE7D07	28/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00128822	JOE9540	12/03/2024	51851	AV.JOSE SOARES PINHEIRO. CENTRO
RT00044284	JOE9A09	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045532	JOI7711	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044553	JOK7101	20/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044034	JOK7265	18/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045241	JOK7686	25/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044820	JON7D79	24/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044035	JOU2F47	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044313	JOU7138	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044251	JOX5264	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00128807	JOY5253	08/03/2024	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO
RT00044421	JPB4H34	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
124096	JPH6499	26/03/2024	51852	AVENIDA AMELIDA AMADO, CENTRO



RT00045757	JPJ2B55	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045570	JPJ4682	28/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044100	JPJ8801	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044866	JPJ8E71	23/03/2024	74550	AV JURACY MAGALHAES N565
RT00044304	JPM3G15	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044749	JPM6270	23/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044748	JPM6270	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044457	JPP7J29	21/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044757	JPR3F71	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044571	JPS4H20	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044604	JPV7118	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045571	JPW4445	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045413	JPW4445	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045578	JPW4E81	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044616	JPX4898	21/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101299	JPY0297	22/03/2024	73150	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00045099	JPZ8033	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045344	JQA2E93	26/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045709	JQB6564	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044777	JQB8F56	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00128804	JQC2B08	08/03/2024	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO
AG00125441	JQC3914	19/03/2024	73400	AVENIDA NACOES UNIDAS
RT00044367	JQC3G79	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044385	JQC6161	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044912	JQC6920	23/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043947	JQC7056	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045001	JQC7231	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045492	JQC7301	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044057	JQC7380	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044028	JQC7380	18/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045067	JQC7616	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045139	JQC8976	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00122394	JQC9003	09/03/2024	70481	AVENIDA DO CINQUENTENARIO,561 --CENTRO
RT00044667	JQC9A69	22/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044156	JQI0995	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045026	JQI0I81	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045287	JQI2962	26/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451



101306	JQJ4523	22/03/2024	51930	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00044169	JQJ9139	19/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044796	JQL3774	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045590	JQL7817	28/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00128814	JQO3097	12/03/2024	76331	AV.JOSE SOARES PINHEIRO. CENTRO
RT00045656	JQO5E12	28/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045332	JQP6482	26/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045691	JQQ0963	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044258	JQQ0D43	19/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044116	JQQ1886	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045198	JQQ2199	26/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
101326	JQQ3828	30/03/2024	51852	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00122964	JQS3354	21/03/2024	54010	AVENIDA CINQUENTENARIO
101314	JQT0970	26/03/2024	51852	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00044278	JQT2236	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044810	JQT2504	24/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044500	JQT2133	21/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045928	JQT3F75	30/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044795	JQT5129	23/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00125460	JQU1E96	27/03/2024	51851	AVENIDA CINQUENTENARIO
RT00044852	JQU9A21	22/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044133	JQU9A21	19/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101301	JQW4860	22/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
AG00125457	JRA2069	27/03/2024	55412	AVENIDA CINQUENTENARIO
RT00044183	JRA4697	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044430	JRA5D74	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044262	JRA6985	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00014525	JRC6F02	20/03/2024	54600	RUA RUFFO GALVAO, CENTRO
RT00045138	JRE0585	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
124085	JRE3801	20/03/2024	51852	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
AG00128809	JRF0E50	08/03/2024	61220	AVENIDA AZIZ MARON . CENTRO
RT00045796	JRF5D22	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044048	JRF5D22	18/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045170	JRF9A35	25/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044652	JRG0354	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044671	JRG4G78	22/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045568	JRH1E40	28/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117



RT00045736	JRH9F00	29/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045434	JRJ9316	27/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045477	JRJ9316	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045926	JRK7285	30/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
101273	JRK8258	20/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
RT00045005	JRL1A37	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045197	JRL2036	26/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044253	JRL2414	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045405	JRL3636	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044968	JRL3636	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045875	JRL6C21	29/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045429	JRL8I86	27/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045340	JRM0923	26/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045399	JRM3E49	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044188	JRM7029	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045049	JRM7927	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044254	JRM7927	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044019	JRM7981	18/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126544	JRN0622	31/03/2024	73400	AVENIDA ITAJUIPE BAIRRO SANTOS ANTONIO
AG00128801	JRN2094	08/03/2024	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO
RT00045352	JRO7H48	26/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044627	JRP0F33	22/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044933	JRP2680	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044110	JRP4418	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044615	JRP4418	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045174	JRP4418	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
101323	JRP7233	26/03/2024	51852	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00045924	JRR2542	30/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00126392	JRR6950	22/03/2024	65480	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, BAIRRO LOMANTO JUNIOR
AG00128827	JRR7986	14/03/2024	60412	AV.FERNANDO CORDIER CENTRO
RT00044826	JRS8711	24/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00126854	JRT7528	22/03/2024	73400	AV JURACY MAGALHAES
RT00045580	JRV1F35	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045847	JRV5190	29/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045284	JRW3128	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045089	JRX7656	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045020	JRZ0209	24/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00045363	JRZ0209	26/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126831	JRZ5730	18/03/2024	51851	RUA RUFFO GALVAO
RT00045849	JRZ6547	29/03/2024	74630	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045676	JSA0679	28/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045385	JSA0679	26/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045207	JSA0H04	26/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044275	JSA2F49	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045364	JSA4625	26/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045365	JSA4625	26/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045600	JSA4625	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045543	JSA8G88	27/03/2024	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044540	JSA9029	22/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045043	JSB3C71	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00128841	JSC0I41	16/03/2024	51930	AVENIDA CINQUENTENARIO.CENTRO
RT00045373	JSC2G78	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045817	JSC7B36	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044024	JSC8256	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044700	JSC8F74	22/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
101302	JSD0506	22/03/2024	51851	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00125449	JSD3F72	23/03/2024	73400	AVENIDA MANOEL SOUSA CHAVES
RT00045598	JSD4463	28/03/2024	74710	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044184	JSE8828	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045882	JSE9102	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00126834	JSE9E58	18/03/2024	61220	AVENIDA CINQUENTENARIO
RT00044425	JSF4J63	20/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045599	JSG1A75	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045121	JSG8G94	25/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044664	JSH2F54	22/03/2024	74710	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044925	JSH3061	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128820	JSH9547	12/03/2024	76332	RUA DO PRADO.BAIRRO DA CONCEICAO
RT00044236	JSI1521	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044489	JSI1H75	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045163	JSI9313	25/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044268	JSI9313	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044005	JSJ5413	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044454	JSL2E15	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128813	JSL5B25	12/03/2024	73400	AV.JOSE SOARES PINHEIRO.CENTRO



RT00045636	JSL8H18	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044398	JSM0I34	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045732	JSM5094	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045755	JSM5094	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126514	JSM5F36	19/03/2024	51851	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
RT00044255	JSM6725	19/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044104	JSM6725	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044256	JSM6725	19/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044011	JSM9E89	17/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044621	JSM9E89	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045716	JSN2I11	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00043992	JSN6138	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045919	JSN6138	30/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045480	JSN6138	27/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045258	JSN6138	26/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045262	JSN6138	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044506	JSN6F45	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044898	JSN9097	23/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045715	JSO0112	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044814	JSO0506	24/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045640	JSO2532	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00125450	JSO8677	23/03/2024	73400	AVENIDA MANOEL SOUSA CHAVES.
RT00044775	JSO8J35	23/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044199	JSP1332	16/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00128834	JSP4860	14/03/2024	60412	RUA JOSE ROCHA.CENTRO
RT00044646	JSP4A23	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044512	JSP4H68	21/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044637	JSP6940	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044806	JSQ7915	24/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044300	JSR1811	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045140	JSR3F84	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045254	JSR8648	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044564	JSR9273	20/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00126865	JSS1118	22/03/2024	51851	AV JURACY MAGALHAES
AG00126528	JSS2I20	23/03/2024	73400	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES BAIRRO SAO CAETANO
RT00044788	JSS9582	23/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044097	JSS9752	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



AG00126529	JST2884	23/03/2024	73400	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES BAIRRO SAO CAETANO
AG00122966	JST2979	25/03/2024	55411	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00043977	JSU3364	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043990	JSV9D46	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044101	JSW0751	18/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044510	JSX3798	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045754	JSX9C50	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045002	JSY1782	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045771	JSY8104	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00126390	JSZ4535	22/03/2024	55412	AVENIDA FIRMINO ALVES, CENTRO
RT00045088	JSZ6763	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044697	KDI3908	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045886	KGR6502	29/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00126838	KHK6517	18/03/2024	51851	AVENIDA CINQUENTENARIO
RT00045244	KJO2I82	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044458	KKD9F27	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045479	KME6B78	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045122	KOL7G99	25/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045028	KPO0I55	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044641	KPY8I61	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043963	KPY8J77	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045723	KQT8I84	29/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045722	KQT8I84	29/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045391	KQX2G80	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045489	KWB8B88	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044534	KXT1D33	22/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045180	KXU6H29	25/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044447	KYI7F69	21/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045630	KZC5A82	28/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044062	LBV4255	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044079	LBV4255	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045524	LCA5713	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
101307	LLF1C27	22/03/2024	76332	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00044420	LMA7F32	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045235	LPV8E71	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044198	LPV8E71	20/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044159	LQT6459	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



AG00126828	LRH5H83	18/03/2024	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00045910	LRV5E18	30/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045418	LSA5F75	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045694	LSA5F75	28/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044793	LSP7F60	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044554	LTD8I01	20/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045044	LTX2E16	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044397	MFH1J46	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045115	MIP6H39	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044003	MJJ1C06	17/03/2024	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101270	MOF1348	20/03/2024	76331	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00044609	MOV5D22	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044631	MOV7C06	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00126547	MQY6029	31/03/2024	51851	AVENIDA ITAJUIPE BAIRRO SANTOS ANTONIO
AG00126545	MRD6D96	31/03/2024	51851	AVENIDA ITAJUIPE BAIRRO SANTOS ANTONIO
RT00044772	MRE2234	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00128817	MRE2E60	12/03/2024	51852	AV. JOSE SOARES PINHEIRO. CENTRO
RT00044670	MRY3C48	22/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045011	MSL5E86	24/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00126539	MTB7G00	27/03/2024	73662	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO
RT00045353	MTD8057	26/03/2024	74550	AV JURACY MAGALHAES N565
RT00045222	MTU2G63	25/03/2024	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045314	MTU2G63	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044823	MUU4425	24/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045076	MUU4425	24/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044537	MVZ0893	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044170	NCK9076	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044071	NCX6F84	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044995	NGR3I74	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044505	NGV4I49	21/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
101315	NGX9H70	26/03/2024	76331	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00044141	NJP0D45	19/03/2024	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044985	NJP0D45	24/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045447	NRD4D23	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044794	NRH2F50	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045526	NTD6B04	27/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044527	NTE0962	22/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328



RT00044257	NTE5I07	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045431	NTE9156	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044780	NTF1E95	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00043955	NTF1G98	16/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045195	NTF3334	26/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044520	NTF3602	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045663	NTF3602	28/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045275	NTF7973	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045782	NTF8734	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044713	NTG0J31	22/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045623	NTG3I33	28/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045229	NTG7305	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045296	NTH3B00	26/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045635	NTI0329	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045236	NTI1506	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045194	NTI5946	26/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044594	NTI7C72	21/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045051	NTI7E07	24/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044465	NTI7H45	21/03/2024	74710	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045846	NTJ0F06	29/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
124087	NTJ1149	21/03/2024	56731	AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
RT00045927	NTJ7D23	30/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044987	NTK3G50	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00043989	NTK7J96	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101294	NTL0H22	22/03/2024	54870	AVENIDA CINQUENTENARIO
RT00044354	NTL1224	20/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045484	NTL1258	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
101310	NTM4C07	26/03/2024	51852	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00045918	NTN0F04	30/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044628	NTN1H35	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00043996	NTN5800	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044114	NTN6615	18/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045280	NTO2232	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045603	NTO5G19	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045334	NTO6003	26/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044382	NTP4102	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045793	NTP9E54	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



AG00126859	NTP9G16	22/03/2024	73400	AV JURACY MAGALHAES
RT00044778	NTR5D24	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045665	NTR6226	28/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044138	NTR6B86	19/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043962	NTS5579	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044287	NTT2773	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045338	NTT2964	26/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101303	NTU2693	22/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
RT00045301	NTU3505	26/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044428	NTV6765	20/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045321	NVH9H90	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044546	NVM7B22	20/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045509	NYC8188	27/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
101296	NYH5826	22/03/2024	51852	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00044538	NYI2018	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044812	NYI2018	24/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044666	NYI2018	22/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045157	NYI2018	25/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045203	NYI2018	26/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044752	NYI2018	23/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044895	NYI2C46	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043974	NYI3I77	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126841	NYI5826	18/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00044588	NYI7752	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044623	NYK0C06	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045349	NYL8878	26/03/2024	74550	AV JURACY MAGALHAES N565
RT00045452	NYL8878	27/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044031	NYN5B82	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045016	NYN6369	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045335	NYN6758	26/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045380	NYN6758	26/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044341	NYO0H67	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045327	NYO8C44	26/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044415	NYP2471	20/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045440	NYQ1545	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045491	NYR1B84	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122381	NYR2241	09/03/2024	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO,561- CENTRO



RT00044683	NYR3208	22/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045446	NYR6861	27/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044366	NYS3C97	20/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00126855	NYS3C97	22/03/2024	73400	AV JURACY MAGALHAES
RT00045086	NYS4E36	24/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045652	NYS6F78	28/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044480	NYT2018	21/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044368	NYU0F02	20/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044405	NYU0F99	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
101308	NYU4D24	22/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
RT00045148	NYU4D24	25/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045746	NYU8313	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044680	NYU8A67	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101271	NYV2436	20/03/2024	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL
101272	NYV2436	20/03/2024	76332	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00044962	NYV5I97	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044897	NYV9963	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045719	NYX0C41	29/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00128850	NYX8763	18/03/2024	55411	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS.CENTRO
RT00045007	NYX8774	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045503	NYX1G95	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045298	NYZ2117	26/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044569	NYZ2B37	21/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044909	NYZ5237	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045517	NYZ9C83	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043970	NZA7667	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044893	NZB2326	23/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045453	NZB4150	27/03/2024	74630	AV JURACY MAGALHAES N565
RT00044706	NZB9006	22/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044773	NZC2012	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044379	NZC3585	20/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00126833	NZD1316	18/03/2024	61220	AVENIDA CINQUENTENARIO
RT00044280	NZD3F66	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044606	NZD6320	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044052	NZD6134	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045807	NZD9458	29/03/2024	74550	AV JURACY MAGALHAES N565
RT00045266	NZE5I52	26/03/2024	74710	AVENIDA JS PINHEIRO N451



RT00044355	NZE5152	20/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044508	NZE5152	27/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044091	NZE6567	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044107	NZE6650	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044564	NZE6650	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044292	NZE7F85	19/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044790	NZE8180	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044586	NZF2144	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044507	NZF3136	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00128830	NZF5838	14/03/2024	76332	AVENIDA FERNANDO CORDIER.CENTRO
RT00044551	NZG5192	27/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044506	NZG9A23	24/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044743	NZH0G82	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044063	NZH5275	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044202	NZIOJ59	18/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00126829	NZI1G96	18/03/2024	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00044417	NZI2540	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044557	NZI2J88	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044529	NZI2J88	28/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044469	NZI3E21	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044508	NZI7583	24/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044500	NZJ6401	24/03/2024	74550	AV JURACY MAGALHAES N565
RT00044502	NZK0416	21/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00125455	NZK1568	27/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00044500	NZK2302	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044585	NZK5D81	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044567	NZK8897	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044582	NZL2757	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043930	NZL2757	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044534	NZL2757	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044529	NZL2757	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044274	NZL2C80	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044907	NZL2J91	23/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044316	NZM7354	19/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044574	NZM9F67	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044572	NZN0314	29/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044566	NZN2966	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328



RT00044080	NZN6998	18/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045514	NZN6998	27/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044838	NZN6998	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044819	NZO0H28	24/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00125454	NZP0I62	27/03/2024	73400	AVENIDA JURACY MAGALHAES
AG00128829	NZP4158	14/03/2024	76331	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES.CENTRO
RT00045075	NZQ4B60	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00126520	NZQ9371	19/03/2024	73400	RUA NOVA BAIRRO CALIFORNIANA
RT00045795	NZQ9371	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00128836	NZR0596	14/03/2024	72340	AV.PRICENSA ISABEL SAO CAETANO
AG00128823	NZR4471	12/03/2024	73400	AV.JOSE SOARES PINHEIRO.CENTRO
RT00044741	NZR9405	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044980	NZS9517	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044053	NZT0346	18/03/2024	74710	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045672	NZT2F28	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045128	NZT3H63	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045328	NZT5427	26/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044956	NZU2G88	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044967	NZU4317	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044648	NZU5168	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044593	NZV3487	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126853	NZV8989	22/03/2024	73400	AV JURACY MAGALHAES
RT00044115	NZW7G57	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044822	NZW7G57	24/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044324	NZW7G57	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045383	NZW7G57	26/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044196	NZX3B51	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126860	NZX4577	22/03/2024	73400	AV JURACY MAGALHAES
RT00044193	NZX5081	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043976	NZX5A10	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045815	NZX6021	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043928	NZX6C55	15/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045160	NZY0594	25/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00125626	NZY0877	21/03/2024	55413	RUA NILO SANTANA
RT00045683	NZY1F80	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045507	NZY4203	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045217	NZY7B73	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00045720	NZY8021	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045897	NZZ0017	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044608	NZZ3068	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045803	NZZ8445	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045210	NZZ9155	25/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045079	ODD6084	24/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044139	ODJ1F89	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044087	ODV0193	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044892	OGE2A57	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044874	OHG0329	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045834	OIO1303	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044855	OIQ5C53	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044174	OKH4699	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045120	OKI0I80	25/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045482	OKI1J01	27/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044187	OKI6A82	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045255	OKI6A82	25/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044825	OKI6A82	24/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045185	OKI8215	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045213	OKJ0A18	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044686	OKK0624	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128812	OKK4506	12/03/2024	51852	AV.JOSE SOARES PINHEIRO.CENTRO
RT00045082	OKK5401	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045576	OKK6J26	28/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044638	OKL1216	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045111	OKM0G05	24/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044911	OKM2C70	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101305	OKM4A03	22/03/2024	51851	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00128757	OKM5I32	27/03/2024	57461	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO COMERCIAL
RT00045233	OKM6299	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044913	OKM6F57	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044468	OKM9288	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045219	OKM9442	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128853	OKN3377	18/03/2024	73400	RUA RUI BARBOSA.BAIRRO ZILDOLANDIA
RT00044357	OKN5824	20/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045408	OKN5824	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044705	OKN8020	22/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117



AG00126519	OKN8B62	19/03/2024	51851	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
RT00045591	OKO1C32	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045825	OKO4017	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044988	OKO6G38	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044046	OKO7976	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045729	OKP3B57	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045784	OKP4152	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045650	OKP8J09	28/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045404	OKQ4539	27/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044450	OKR0351	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00126846	OKR3491	18/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00126850	OKR4574	20/03/2024	55412	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO
RT00044085	OKR5G83	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044086	OKS0A65	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044281	OKS1841	19/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045511	OKS8471	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044328	OKT5029	19/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044781	OKT7482	23/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00043946	OKU0F45	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043934	OKU1373	16/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044132	OKU6224	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044690	OKV5B73	22/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045375	OKV7B08	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044613	OKV7J63	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044632	OKX2156	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044261	OKX3680	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00128840	OKX9019	16/03/2024	73400	PRACA ADAMI .CENTRO
RT00045424	OKY1670	27/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045586	OKZ2933	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044597	OKZ4987	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045108	OKZ4E64	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044066	OKZ7172	18/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045669	OKZ7172	28/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00043972	OLB2F97	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045307	OLC0E32	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045388	OLC1D74	26/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044834	OLC8J30	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



124090	OLD2427	22/03/2024	76331	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
RT00045878	OLE1A90	29/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045062	OLE3460	24/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045251	OLF0699	25/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044842	OLF2458	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045048	OLF3C54	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045439	OLF3E63	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045449	OLF4874	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044824	OLF9B53	24/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044408	OLG0020	20/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045730	OLG4B20	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044633	DMM4A59	22/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044650	DMS9B09	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101295	DMW6A73	22/03/2024	54870	AVENIDA CINQUENTENARIO
AG00019400	ONE2F32	18/03/2024	61490	AV DO CINQUETENARIO CENTRO
RT00045031	ONZ0D29	24/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044144	OOX3F55	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045889	OTP3C93	29/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044472	OUF1D36	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044082	OUF4481	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045529	OUG0660	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045920	OUG5948	30/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044137	OUG5J81	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045042	OUG6506	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045101	OUG6E46	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00126867	OUG6E67	22/03/2024	76331	AV JURACY MAGALHAES
RT00044695	OUG9051	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045606	OUG9090	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045010	OUG9215	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044194	OUG9367	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044857	OUG9C83	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122391	OUH0126	09/03/2024	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO,561- CENTRO
RT00045107	OUH0271	24/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045769	OUH1530	29/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045225	OUH2159	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044065	OUH4G33	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043971	OUH6698	17/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00045809	OUI7204	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044976	OUI3F28	24/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044124	OUI5773	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128810	OUI7378	08/03/2024	73400	AV.PRICENSA ISABEL SAO CAETANO
RT00044282	OUI9527	19/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045632	OUI1052	28/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
101311	OUI1052	26/03/2024	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00045535	OUI6028	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044460	OUI0821	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044886	OUI0821	23/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044475	OUI0821	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044492	OUI0263	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045901	OUI1148	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044998	OUI4F78	24/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00125456	OUI5303	27/03/2024	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00045541	OUI5303	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045617	OUI7F79	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044856	OUI7F79	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045211	OUI9342	25/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045829	OUI0999	29/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045763	OUI4060	29/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045271	OUI6298	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044767	OUI6762	23/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045844	OUI7968	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044530	OUI8233	22/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044677	OUI9102	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122390	OUI08372	09/03/2024	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO,561- CENTRO
RT00044570	OUI6D86	21/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044232	OUI9495	19/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045934	OUIQ0D39	30/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044950	OUIQ0D39	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044759	OUIQ0D39	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045818	OUIQ0D39	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045247	OUIQ3266	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044583	OUIQ7691	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00128818	OUIQ7709	12/03/2024	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO
AG00126516	OUIQ7934	19/03/2024	73400	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO



RT00045100	OUQ8554	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045159	OUQ9D23	25/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044990	OUR0A12	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045917	OUR1363	30/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044902	OUR2268	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044714	OUR6B32	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045127	OUR7G03	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044769	OUR9595	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044212	OUR9E56	18/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044654	OUS1070	22/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045692	OUS4180	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045504	OUS5229	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044042	OUS6303	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126543	OUS6990	31/03/2024	73400	AVENIDA JOSE MONSTANS BAIRRO SANTOS ANTONIO
RT00044939	OUS7C54	23/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00128751	OUS8D53	23/03/2024	73400	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES/SAO CAETANO
RT00045054	OUT2397	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044801	OUT4E33	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044891	OUT4E33	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044539	OUT4E33	22/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045445	OUT4E33	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126546	OUT5I20	31/03/2024	51851	AVENIDA ITAJUIPE BAIRRO SANTOS ANTONIO
AG00126869	OUT7749	22/03/2024	51851	AV JURACY MAGALHAES
RT00044350	OUT7980	20/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044688	OUU0975	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045090	OUU1230	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00129604	OUU1230	26/03/2024	55412	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO
101319	OUU2I70	26/03/2024	51852	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00045930	OUU6H05	30/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044331	OUU6H73	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045151	OUV0329	25/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045680	OUV0341	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044190	OUV1A17	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043950	OUV5715	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044761	OUV8743	23/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045047	OUW0I36	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044363	OUW1058	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328



RT00045303	OJW1120	26/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044289	OJW1463	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045389	OJW6116	26/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00125462	OJW7793	27/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00044904	OJY0310	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044068	OJY5878	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045470	OJY5878	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044844	OJY8B77	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045800	OJY9596	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045021	OJZ3695	24/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045582	OJZ7610	28/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044288	OVA2355	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045905	OVA2J09	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126535	OVA3726	27/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO
AG00126858	OVA3867	22/03/2024	73400	AV JURACY MAGALHAES
RT00044734	OVA3A23	23/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045832	OVA9510	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044599	OVA9E13	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045080	OVB0B20	24/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044467	OVB7F27	21/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045004	OVB9441	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044763	OVC0E81	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045355	OVC1529	26/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045117	OVC4I63	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045880	OVC8861	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00126538	OVC8J71	27/03/2024	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO
RT00045325	OVD3836	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122382	OVD4510	09/03/2024	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO,561- CENTRO
RT00044934	OVD4I26	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043942	OJY5A54	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044514	OJK2C77	21/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044918	OJW8E29	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045789	OXA8F91	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
101298	OYB1I85	22/03/2024	51852	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00045741	OYE4B61	29/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045093	OYF9I60	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045575	OYZ7A03	28/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00045873	OZC0H12	29/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044064	OZC1066	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044230	OZC2G84	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00125444	OZC3G16	23/03/2024	73400	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES
RT00044119	OZC4H69	19/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045593	OZC9569	28/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00043958	OZD0A89	16/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044932	OZD2763	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045816	OZD4924	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045777	OZD4924	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044730	OZD6B65	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00126534	OZD6G14	27/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO
AG00128765	OZE2I67	31/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON/GOES CALMON
AG00128766	OZE2I67	31/03/2024	58350	AVENIDA AZIZ MARON/GOES CALMON
RT00045811	OZE3926	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044364	OZE8886	20/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045513	OZE8886	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045791	OZF0955	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045703	OZF2J03	28/03/2024	74710	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044432	OZF3434	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045604	OZF5334	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044326	OZF5334	19/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045164	OZF6348	25/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044660	OZG1707	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00128843	OZG1864	16/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL.SAO CAETANO
RT00044342	OZG1864	19/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045126	OZG1870	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126388	OZG4G37	22/03/2024	55412	AVENIDA FIRMINO ALVES, CENTRO
RT00044789	OZG6143	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045319	OZG8626	26/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045029	OZH3E14	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044832	OZH6890	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044488	OZH9I55	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045015	OZI5289	24/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044815	OZI5289	24/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045154	OZI8327	25/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045731	OZJ2G71	29/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451



RT00044307	OZJ5F71	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00014527	OZK3C63	20/03/2024	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, CENTRO COMERCIAL
RT00044975	OZK5D35	24/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122968	OZK7166	27/03/2024	54600	RUA SERGIPE 401
RT00045130	OZK7656	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045607	OZK8081	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044246	OZK9H48	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045808	OZL0D12	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045125	OZL1F91	25/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00043979	OZL2082	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044658	OZL2156	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044511	OZL2868	21/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044025	OZL3571	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00128846	OZL4098	18/03/2024	73400	AV.PRICENSA ISABEL SAO CAETANO
AG00122384	OZL4E45	09/03/2024	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO,561- CENTRO
AG00126851	OZL8E12	20/03/2024	55412	RUA LAFAYETE BORBOREMA, CENTRO
RT00044586	OZL8H37	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044675	OZM0A02	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045850	OZM1874	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045488	OZM2F81	27/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045245	OZM3693	25/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044374	OZM4508	20/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045702	OZM4D63	28/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044501	OZM4G32	21/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045448	OZN4129	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045361	OZO1650	26/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044111	OZO1E88	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044247	OZO1E88	19/03/2024	74710	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00126522	OZO2274	23/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO
RT00044126	OZO2492	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101289	OZO2F90	22/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
AG00128756	OZO3790	27/03/2024	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO /CENTRO COMERCIAL
RT00045906	OZO9E38	29/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00126856	OZP1H34	22/03/2024	73400	AV JURACY MAGALHAES
AG00126857	OZP1H34	22/03/2024	73400	AV JURACY MAGALHAES
RT00044828	OZP2479	25/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00128837	OZP3227	14/03/2024	72340	AV.PRICENSA ISABEL SAO CAETANO



101275	OZQ4A09	20/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
RT00045540	OZQ5C57	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00129204	OZQ7B90	18/03/2024	73662	RUA RUY BARBOSA
RT00044999	OZR0746	24/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044740	OZR1G41	23/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045394	OZR2727	26/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044523	OZR2I45	21/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044276	OZR4E41	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045679	OZR5956	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045265	OZS1B17	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
124089	OZS2110	22/03/2024	51852	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
RT00044462	OZS2110	21/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044649	OZS3655	22/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126862	OZS3655	22/03/2024	76331	AV JURACY MAGALHAES
RT00045228	OZS5359	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00125446	OZS6417	23/03/2024	73400	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES
RT00044951	OZT5556	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045133	OZT9232	25/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045801	OZU0176	29/03/2024	74550	AV JURACY MAGALHAES N565
RT00044424	OZU4F49	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044473	OZU7698	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044217	OZV0B24	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044715	OZV1G17	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
101274	OZV2878	20/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
RT00044782	OZV2A65	23/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045887	OZV2B11	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045074	OZV6B53	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128805	OZV8E86	08/03/2024	57380	RUA DO MENSAGEIRO CENTRO
RT00044879	OZX0653	23/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044121	PAH9I99	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044612	PBA6005	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045104	PBJ0974	24/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044625	PBZ2I73	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045326	PCE8H48	26/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044915	PCE9J30	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044645	PCG2747	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044478	PCG2747	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00044211	PCT0F58	18/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044279	PCT0F58	19/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00043967	PDE4G46	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044701	PDM0A52	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044081	PDS7I40	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101300	PEB1A03	22/03/2024	51852	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00044325	PFC2F59	19/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00043983	PHH4B40	17/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045396	PID3G72	26/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044776	PIL6A98	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045705	PJA2497	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00128746	PJA3911	19/03/2024	60501	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS/ALTO MARON
RT00045621	PJA5029	28/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044305	PJA5144	19/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044716	PJA5519	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045181	PJA5A39	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044113	PJA8970	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044178	PJB2A97	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126864	PJB7H47	22/03/2024	51851	AV JURACY MAGALHAES
RT00045461	PJB9175	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044012	PJC0A92	17/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044507	PJC4468	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044662	PJC6451	22/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
AG00126845	PJC9255	18/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00045230	PJD2015	25/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044032	PJD7E13	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045867	PJD8676	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044702	PJE2E26	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045531	PJE2H38	27/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045908	PJE3F03	30/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045153	PJE4E41	25/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122962	PJE5382	21/03/2024	60501	RUA VITORIA DO ESPIRITO SANTO
124093	PJE6J69	25/03/2024	51851	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00045202	PJE9996	26/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00126843	PJF4751	18/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
101277	PJF4765	20/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
101278	PJF4765	20/03/2024	71023	AVENIDA AZIZ MARON



RT00045238	PJF7C21	25/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044286	PJG0B44	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044330	PJG0H53	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00043978	PJG1777	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044461	PJG6791	21/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045567	PJH1679	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044329	PJH1994	19/03/2024	74630	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045435	PJH2113	27/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045186	PJH3788	25/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045295	PJH9450	26/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045223	PJI2H20	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045169	PJI2H20	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045821	PJI5J13	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045573	PJI8682	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045510	PJI9823	27/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045322	PJJ7242	26/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044634	PJJ8A37	22/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00126525	PJJ9D61	23/03/2024	73400	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES BAIRRO SAO CAETANO
RT00044223	PJK2I30	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044411	PJK3J77	20/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044375	PJK6688	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00125439	PJK6688	19/03/2024	51851	AVENIDA NACOES UNIDAS
RT00044348	PJK9B25	20/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045813	PJL3839	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044887	PJL8A18	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044710	PJL8I19	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044061	PJL9524	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045688	PJL9H42	28/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044402	PJM1I58	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044315	PJM2248	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044351	PJM2D30	20/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044486	PJM3I10	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126839	PJM4663	18/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00045103	PJM6B96	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045644	PJM6H75	28/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045851	PJN1141	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128832	PJN2484	14/03/2024	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER.CENTRO



AG00126396	PJN2620	22/03/2024	55412	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO
RT00044240	PJN2G11	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045173	PJN4080	25/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00043973	PJN8294	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044960	PJO2062	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128826	PJO2545	12/03/2024	51930	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA. CENTRO
RT00045132	PJO4324	25/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044455	PJO6746	21/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045106	PJO6162	24/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044200	PJO8478	18/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
101268	PJP0289	20/03/2024	51852	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00044547	PJP4140	20/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045451	PJP8F52	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045631	PJP9144	28/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045560	PJP9H73	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128835	PJQ0A98	14/03/2024	76332	AVENIDA FERNANDO CORDIER. CENTRO
AG00126830	PJQ1090	18/03/2024	58194	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00045518	PJQ1090	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
124101	PJQ1090	01/04/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON, GOES CALMON
AG00125461	PJQ5612	27/03/2024	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO
RT00044516	PJQ7D52	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045686	PJQ8168	28/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045459	PJQ9298	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044717	PJR0128	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045772	PJR0100	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045767	PJR0100	29/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044578	PJR1143	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045256	PJR7938	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044105	PJR7938	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045654	PJR9175	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045615	PJS0C45	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045454	PJS2441	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
101283	PJS4A01	20/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
101282	PJS4A01	20/03/2024	73400	AVENIDA AZIZ MARON
101285	PJS4A01	20/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
AG00126524	PJS5540	23/03/2024	73400	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES BAIRRO SAO CAETANO
RT00045687	PJS5705	28/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328



RT00045737	PJS5705	29/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044862	PJS5G13	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044241	PJS5H69	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044745	PJS7J07	23/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044524	PJS9461	22/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044485	PJS9538	21/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045351	PJT1284	26/03/2024	74630	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044563	PJT1G49	20/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045892	PJT3I42	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044522	PJT4C74	21/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045422	PJT4C74	27/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045420	PJT4C74	27/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044393	PJT5310	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045419	PJT5944	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045066	PJT5G20	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044771	PJT8993	23/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045320	PJT9D25	26/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045179	PJU3635	25/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045904	PJU4I34	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044191	PJU6E92	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045521	PJU9I96	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043954	PJU9I96	16/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045141	PJV1513	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045562	PJV6257	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045260	PJV6F50	26/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045866	PJV7188	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044847	PJV7694	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045868	PJV9322	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045276	PJW2729	26/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044948	PJW6279	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044935	PJW6279	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045738	PJW6789	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045865	PJW6949	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126840	PJX0224	18/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00044704	PJX5E96	22/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045187	PJX7I90	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044920	PJX7J07	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515



RT00044655	PJY0460	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044372	PJY3751	20/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00128758	PJY3751	27/03/2024	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
RT00044422	PJY4088	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044060	PJY7C07	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045178	PJY8297	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
124100	PJZ2A17	27/03/2024	65640	AVENIDA AMELIA AMADO, CENTRO
RT00045616	PKA0387	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045239	PKA0B46	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044267	PKA1B24	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122393	PKA2715	09/03/2024	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO,561- CENTRO
RT00045581	PKA4883	28/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00122400	PKA6654	24/03/2024	52583	E SOARES PINHEIRO,2119-LOMANTO JUNIOR,SENTIDO CEN
AG00128815	PKA6686	12/03/2024	73400	AVENIDA AMELIA AMADO.CENTRO COMERCIAL
RT00044192	PKA7B71	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128743	PKA8538	19/03/2024	57461	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO COMERCIAL
AG00126842	PKB0890	18/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00044172	PKB1E40	19/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128806	PKB5458	08/03/2024	73400	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO
RT00044448	PKC0199	21/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045437	PKC4025	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045601	PKC4461	28/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044791	PKC4707	23/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045605	PKC7G63	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045045	PKC9730	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128852	PKD0112	18/03/2024	70301	RUA RUI BARBOSA.BAIRRO ZILDOLANDIA
RT00044768	PKD0392	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00043941	PKD3F17	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045891	PKD5627	29/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045403	PKD6345	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045216	PKD6H56	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00125463	PKD9736	27/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL.
RT00044733	PKE0103	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045658	PKE9893	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045542	PKF0485	27/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045131	PKF2H58	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044584	PKF3B59	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515



RT00045348	PKF4B31	26/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044577	PKF4F62	21/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045147	PKF6G27	25/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044614	PKF8311	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044833	PKF8400	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045427	PKG2015	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045721	PKG4310	29/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044459	PKG6541	21/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044982	PKH0E46	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044175	PKH0E46	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045374	PKH3114	26/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045628	PKH3114	28/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044602	PKH4892	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045806	PKH5076	29/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045843	PKH8B27	29/03/2024	74710	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044444	PKI1766	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044508	PKI2090	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045684	PKI4G45	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045685	PKI4G45	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044994	PKI5E14	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044868	PKI5E14	23/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044725	PKI6B26	22/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044346	PKI7560	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044785	PKI9724	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044414	PKJ5H49	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126515	PKJ6G67	19/03/2024	73400	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
RT00044644	PKJ9782	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045409	PKK2066	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515

RT00044171	PKK3E85	19/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044140	PKK9C15	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045237	PKL0286	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044197	PKL2267	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044108	PKL2F98	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044145	PKL2F98	19/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044125	PKL3A94	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128825	PKL4720	12/03/2024	73400	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA. CENTRO



101325	PKL8009	26/03/2024	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00044238	PKM0J81	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045289	PKM4F10	26/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045345	PKM5J14	26/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045689	PKM6J82	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045745	PKM7G04	29/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045544	PKN0I49	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044464	PKN1285	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126531	PKN1922	23/03/2024	51851	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES BAIRRO SAO CAETANO
RT00045836	PKN2183	29/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044285	PKO1562	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00128747	PKO3H07	23/03/2024	73662	AVENIDA AZIZ MARON/JARDIM VITORIA
RT00044383	PKO6H66	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045330	PKO7B38	26/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045883	PKO8130	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045471	PKP0304	27/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045248	PKP0532	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044404	PKP0570	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045486	PKP1936	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045333	PKP1936	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044497	PKP3890	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044496	PKP3890	21/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044878	PKP4H95	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044545	PKP5146	20/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044736	PKP5A16	23/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045232	PKP6898	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044687	PKP8301	22/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045112	PKP8301	24/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128744	PKQ0092	19/03/2024	57461	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO COMERCIAL
RT00044142	PKQ1781	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044517	PKQ3099	21/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044515	PKQ3593	21/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044620	PKQ3593	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045114	PKQ4G53	24/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045465	PKQ9663	27/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045502	PKR1077	27/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045467	PKR1H19	27/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451



RT00045931	PKR5H19	30/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044043	PKR6I44	18/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044214	PKR7F33	18/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045354	PKS2F67	26/03/2024	74630	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045838	PKS4I79	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043956	PKS7459	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044719	PKS7518	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044294	PKS8B39	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045421	PKS8F48	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044453	PKS9215	21/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045923	PKS9B11	30/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045124	PKS9B11	25/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045718	PKT1701	29/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00128759	PKT3200	27/03/2024	59670	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO/SENTIDO JARDIM DO O
RT00045146	PKT4095	25/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044352	PKT9258	20/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044029	PKU2834	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045393	PKU4415	26/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044433	PKU5G38	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044410	PKU6137	20/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101265	PKU6151	20/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
RT00044867	PKU6G69	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044163	PKV0F83	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045761	PKV2220	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044369	PKV5413	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045224	PKV6929	25/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044622	PKV9826	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045278	PKW0J30	26/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045143	PKW0J30	25/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045339	PKW0J30	26/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045070	PKW2430	24/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044296	PKW3314	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00043937	PKW3533	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044836	PKW4667	22/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128838	PKW4I87	14/03/2024	72340	AV.PRICENSA ISABEL SAO CAETANO
RT00043939	PKW6956	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044876	PKW7984	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00045852	PKW9F62	29/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045824	PKW9I50	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045055	PKX0F27	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045468	PKX3654	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126523	PKX6114	23/03/2024	51852	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO
RT00044914	PKX6150	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122967	PKX7D22	25/03/2024	73662	AVENIDA PRINCESA ISABEL 876
RT00045549	PKX8556	27/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044532	PKX8844	22/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044377	PKX9363	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044942	PKY2721	23/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045520	PKY3392	27/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045214	PKY3392	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044443	PKY5432	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
124097	PKY7779	26/03/2024	73662	AVENIDA JURACY MAGALHAES, FATIMA
AG00125902	PKY7C80	25/03/2024	76332	RUA PASTOR JOSE MARQUES
RT00045476	PKY7G22	27/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044229	PKZ3B35	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045024	PKZ4I22	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044306	PKZ5B86	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044210	PKZ6662	18/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00128750	PLA0369	23/03/2024	73400	AVENIDA AZIZ MARON/GOES CALMON
RT00043998	PLA1413	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045084	PLA1905	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044656	PLA6186	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045263	PLA6269	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128828	PLA6E08	14/03/2024	60412	AV.FERNANDO CORDIER CENTRO
RT00044226	PLA7096	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044298	PLB0A94	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044310	PLB0E19	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045282	PLB2985	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044591	PLB3043	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044601	PLB3097	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044991	PLB3097	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045710	PLB3C67	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044049	PLB5559	18/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045382	PLB6134	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00044293	PLB7287	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045264	PLB8F00	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044560	PLB9171	20/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044718	PLB9290	22/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045285	PLB9547	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044356	PLC0355	20/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045372	PLC1906	26/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045152	PLC2925	25/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
124094	PLC3385	25/03/2024	76331	AVENIDA JURACYA MAGALHAES, FATIMA
RT00045695	PLC6A37	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045221	PLC6D46	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045523	PLC8B18	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044070	PLD0688	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045249	PLD0739	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045305	PLD1D91	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044949	PLD3131	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044807	PLD5099	24/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00043991	PLD5A65	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00042933	PLD6599	12/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044685	PLE0314	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044562	PLE1G70	20/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045659	PLE2187	28/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044827	PLE2982	24/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045820	PLE5416	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045678	PLE5J36	28/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045257	PLE6668	26/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045863	PLF7070	29/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045379	PLF9770	26/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045751	PLF9H77	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00122965	PLG2616	21/03/2024	55500	RUA DALILA PAGANELLI NUMERO 32
RT00045189	PLG5D06	25/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044659	PLG8I46	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044474	PLG9175	21/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045884	PLH1C71	29/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044850	PLH2E85	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00043999	PLH3327	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044017	PLH3327	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00044056	PLH7286	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044069	PLH7286	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045430	PLI0577	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045885	PLI1316	29/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044519	PLI1G21	21/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044323	PLI3C08	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044888	PLI4A14	23/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044964	PLI5612	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045585	PLI6016	28/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044910	PLI7152	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126533	PLI9957	27/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO
AG00129602	PLI9I00	26/03/2024	55412	RUA RUFFO GALVAO, CENTRO
RT00044015	PLJ0G55	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044389	PLJ1216	20/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045457	PLJ4D85	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044938	PLJ5159	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044384	PLJ5208	20/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045209	PLJ6070	25/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045764	PLK0C67	29/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045137	PLK4120	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044189	PLK6858	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044395	PLL2D47	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045638	PLL2D72	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045027	PLL6A29	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044271	PLL8A94	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044603	PLL8D94	21/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045781	PLM5F42	29/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045611	PLM6E76	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045240	PLM6G19	25/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
124091	PLM8D59	25/03/2024	54521	AVENIDA JURACY MAGALHAES, FATIMA
RT00045171	PLM9C67	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045395	PLM9J44	26/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045057	PLN4A71	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044937	PLN4G17	23/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044322	PLN5H82	19/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044859	PLN7F39	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045188	PLN8D38	25/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565



RT00045118	PLN8D38	24/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00043965	PLN9D37	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044264	PLN9D46	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044148	PLN9I63	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044903	PLN9I75	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045018	PLO2F72	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00122383	PLO3E71	09/03/2024	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO,561- CENTRO
RT00044162	PLO6H63	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044573	PLO7F29	21/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045649	PLO8D16	28/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00128748	PLO8D67	23/03/2024	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO
RT00045039	PLP1D06	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044095	PLP2I38	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045166	PLP4B89	25/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122963	PLP5C38	21/03/2024	54870	AVENIDA CINQUENTENARIO
RT00045033	PLP8B24	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126870	PLQ0G00	22/03/2024	76331	AV CINQUENTENARIO
RT00045827	PLQ2E00	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045078	PLQ2J05	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043994	PLQ2J05	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045530	PLQ6A79	27/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044180	PLQ7F49	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045268	PLQ9B79	26/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044731	PLR2I58	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044746	PLR4E27	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044993	PLR4I25	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045227	PLR6G58	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045402	PLR7G34	27/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044674	PLR7I72	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045780	PLR8G93	29/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045288	PLS0A12	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044889	PLS1C24	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045740	PLS3J56	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044179	PLS7H58	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044561	PLS8C86	20/03/2024	74550	AV JURACY MAGALHAES N565
RT00044250	PLT0B12	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044227	PLT0I37	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515



AG00128745	PLT2H20	19/03/2024	57461	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO COMERCIAL
RT00045916	PLT4E45	30/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044552	PLT5H16	20/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044624	PLT7C05	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044595	PLT8F99	21/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045050	PLT8J75	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045505	PLU4J23	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044295	PLU6G68	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044751	PLV1F36	23/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045172	PLV2D15	25/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045253	PLV2D15	25/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044311	PLV5A13	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045343	PLV7B43	26/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044479	PLV7B43	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045516	PLW1H81	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044885	PLW2F64	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044756	PLW3A16	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045316	PLW3B70	26/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045161	PLW8F77	25/03/2024	74630	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045149	PLW8F77	25/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044407	PLX1H45	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00125453	PLX2F94	23/03/2024	73662	AVENIDA MANOEL SOUSA CHAVES
RT00044022	PLX2G06	18/03/2024	74710	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044309	PLX3C42	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
101320	PLX3J97	26/03/2024	51852	AVENIDA JURACY MAGALHAES
101313	PLX3J97	26/03/2024	51851	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00044611	PLX8J11	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045119	PLY0A80	25/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044884	PLY0E68	23/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00043975	PLY1B38	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045734	PLY3A71	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044753	PLY4J30	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045134	PLY8J53	25/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045597	PLY9D62	28/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044582	PLY9D95	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044581	PLZ0H83	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044494	PLZ0I32	21/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328



AG00128849	PLZ3H61	18/03/2024	55411	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS.CENTRO
RT00044542	PLZ5C57	22/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00128752	PLZ5G37	23/03/2024	73662	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES/SAO CAETANO
RT00045792	PMA4821	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044412	PMB3A57	20/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045196	PMC0F42	26/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044072	PMC0F42	18/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044096	PMC0F42	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044339	PMR5A21	19/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044335	PMR5A21	19/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044312	PPT1A18	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045766	PPT5I95	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045046	PPU9837	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044365	PPY2176	20/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044953	PQO9A61	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044899	PQV6H00	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00043995	PSR7J65	17/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044129	PUD0I88	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044219	PUG3233	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044841	PUL2E41	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126393	PUV5C07	22/03/2024	55412	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO
AG00128816	PVA5C50	12/03/2024	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO
RT00045493	PVM0C43	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044044	PVM2B12	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128764	PVM6A65	27/03/2024	60412	RUA FRANCISCO DA SILVA ROCHA/CENTRO
RT00045309	PVY3B59	26/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044445	PWG0696	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045037	PWU1F17	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044764	PWV2D38	23/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045297	PWZ9064	26/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044487	PWZ9064	21/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00043981	PXE1187	17/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044863	PXH0H37	23/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045572	PXL5E57	28/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045854	PXQ5B04	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044765	PYA5F36	23/03/2024	74710	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045371	PYI1A24	26/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117



RT00044094	PZB3A48	18/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044423	PZF6348	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00043952	PZM6A54	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045058	PZO2933	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045231	PZT8C41	25/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045495	QGA8F02	27/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045023	QKB9609	24/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044693	QKS9E98	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044963	QLE1708	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043927	QMN9A65	14/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044165	QMT1F19	19/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128824	QMW9F24	12/03/2024	51930	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO
AG00126394	QND9J74	22/03/2024	55412	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO
RT00044359	QNN7J15	20/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044816	QNZ4H37	24/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044596	QNZ4H37	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045205	QOE2D48	26/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044829	QPB8H45	25/03/2024	74710	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044679	QPT4F55	22/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045660	QPX3J54	28/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045592	QPX3J54	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044803	QQE2G19	24/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045627	QQJ6I02	28/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044004	QQL2F39	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126395	QQR0H91	22/03/2024	55412	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO
RT00044418	QQU2J17	20/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044160	QQU6E42	19/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045433	QX4C96	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045497	QRU9F80	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044787	QSL1I73	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045367	QTN0C82	26/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
101327	QTU0C92	30/03/2024	76331	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00044409	QTU1F46	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00129203	QTU1G16	18/03/2024	73662	RUA DUQUE DE CAXIAS
RT00045879	QTU5A89	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045425	QTU5J78	27/03/2024	74550	AV JURACY MAGALHAES N565
RT00044556	QTU6F83	20/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515



RT00044476	QTU7D77	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00122388	QTU7E54	09/03/2024	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO,561- CENTRO
RT00045176	QTU7E84	25/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044699	QTU7E84	22/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044696	QTU7J11	22/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044678	QTU8A61	22/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044150	QTU9J42	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044636	QTV2B94	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044657	QTV8B11	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045370	QTV8F64	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045456	QTV8F64	27/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045804	QTV9B11	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045496	QTW0B76	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044336	QTW2A15	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045463	QTW2B81	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044431	QTW4I90	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00126861	QTW5F40	22/03/2024	76332	AV JURACY MAGALHAES
RT00045145	QTW5H06	25/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00126849	QTW6C93	18/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00044672	QTW7A00	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045102	QTW7H28	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045069	QTW7I72	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045845	QTW8I75	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00129601	QTX1J42	26/03/2024	55412	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO
RT00044579	QTX3C58	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045068	QTX4E39	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00043968	QTX8J29	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128802	QTX9G44	08/03/2024	57380	RUA DO MENSAGEIRO CENTRO
RT00044883	QTY1A46	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045869	QTY1H50	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044979	QTY5G75	24/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044818	QTY6A35	24/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044735	QTY7G55	23/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045347	QTY8D90	26/03/2024	74630	AV JURACY MAGALHAES N565
RT00044548	QTY9F49	20/03/2024	74550	AV JURACY MAGALHAES N565
RT00045490	QTZ1A35	27/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044403	QTZ1F75	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328



RT00044849	QTZ2H78	22/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044265	QTZ3A17	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044054	QTZ4E05	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044509	QTZ5F62	21/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044923	QTZ8I17	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045474	QTZ9I85	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045270	QUJ0F75	26/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044299	QUK7E23	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045713	QUQ5740	29/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044484	QUY0J65	21/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044149	QUY8F98	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045810	QWK3J68	29/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045774	QXA4D98	29/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00126532	QXA9G78	23/03/2024	73662	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES BAIRRO SAO CAETANO
RT00044059	QXH1G87	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044074	QXH1G87	18/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044533	QXK5J46	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00126511	QXR1C23	15/03/2024	73662	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
RT00045612	QXR8C18	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00129202	QXS7B63	18/03/2024	73662	RUA DO PRADO.BAIRRO CONCEICAO
RT00045799	QXX8F80	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045797	QXX8F80	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045091	QYO5H93	24/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045094	QYO5H93	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044837	QYU6C58	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045469	RBA0B65	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045717	RCO1E96	29/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045060	RCO1E96	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044877	RCO5F42	23/03/2024	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045110	RCO7G71	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044259	RCP2B50	19/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045442	RCP4I95	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045199	RCP8C55	26/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045481	RCP9G78	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045556	RCP9G78	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045619	RCP9H50	27/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045626	RCQ0H77	28/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515



RT00044498	RCQ1H02	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045407	RCQ4I68	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044168	RCQ5G68	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044039	RCQ6G70	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122387	RCQ7A19	09/03/2024	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO,561- CENTRO
RT00045608	RCQ7D12	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045589	RCQ7E45	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044668	RCQ7E97	22/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044797	RCQ8G25	23/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045699	RCQ8H96	28/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045932	RCQ8I88	30/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045756	RCR0B66	29/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044483	RCR3F35	21/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00125440	RCS3C35	19/03/2024	73400	AVENIDA NACOES UNIDAS
RT00045109	RCS4G32	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044291	RCS5B05	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044543	RCS6J38	20/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044969	RCS8J45	24/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045831	RCT2A56	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044440	RCT2A56	20/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044317	RCT2C06	19/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044941	RCT2G06	23/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044802	RCT6G53	24/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044922	RCU0B51	23/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101318	RCU2I84	26/03/2024	73150	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00045610	RCU5E17	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00043951	RCU6H84	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045661	RCU7H08	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044943	RCU9E15	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044205	RCV0E57	18/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00126541	RCV1E68	31/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00044273	RCV1E81	19/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00043949	RCV4E66	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044338	RCV5A74	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044437	RCV6H94	20/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044231	RCV7F02	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044041	RCV8E08	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



AG00019399	RCV9A23	16/03/2024	59910	DTATORIA DA PRINCESA IZABEL COM O PATI CAO CAETANO
RT00044396	RCW1H51	20/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126387	RCW1H51	10/03/2024	60681	AVENIDA JURACY MAGALHAES, BAIRRO DE FATIMA
RT00044195	RCW3G76	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044580	RCW9F17	21/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045059	RCW9G46	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044610	RCW9G96	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045008	RCX0A03	24/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00129201	RCX0D04	18/03/2024	73662	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.CENTRO
RT00045184	RCX2J57	25/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045857	RCX2J57	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
124095	RCX3B26	25/03/2024	58194	AVENIDA AZIZ MARON, GOES CALMON.
RT00045748	RCX3F24	29/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00126397	RCX3G38	22/03/2024	55412	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO
RT00044555	RCX5B70	20/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044318	RCX6I63	19/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044940	RCX7D93	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128847	RCX9F69	18/03/2024	76332	RUA DO PRADO.BAIRRO DA CONCEICAO
RT00044014	RCY1G11	17/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00126852	RCY7C73	20/03/2024	54600	RUA PARAISO
RT00045346	RCZ1H00	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045506	RCZ3D31	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045150	RCZ3I94	25/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00126400	RCZ6D42	22/03/2024	55412	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO
RT00045707	RCZ6H01	29/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044136	RCZ6H34	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044134	RDA4B87	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043997	RDA4J56	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044954	RDA7B97	23/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00043936	RDB3F40	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045273	RDB3F40	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044020	RDB3I86	18/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045165	RDB4C41	25/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045073	RDB5J57	24/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
101267	RDB8H47	20/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
RT00044965	RDB8J46	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045191	RDB9B10	26/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565



RT00045909	RDB9D73	30/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044270	RDB9E26	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044647	RDB9F98	22/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045308	RDB9G63	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043959	RDC0B21	16/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045293	RDC0F80	26/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044387	RDC0F80	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101266	RDC1C84	20/03/2024	73150	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00128845	RDC1D57	16/03/2024	73400	.AVENIDA AZIZ MARON .CENTRO
RT00044297	RDC1G81	19/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045921	RDC2F71	30/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045773	RDC2F71	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045870	RDC2F71	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044399	RDC3C25	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101287	RDC3C70	20/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
RT00045822	RDC6A89	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045438	RDC6D67	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045116	RDC6D99	24/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045753	RDC8B23	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044358	RDC8D73	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044237	RDC8F98	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045177	RDC9C32	25/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00126835	RDE6C14	18/03/2024	61220	AVENIDA CINQUENTENARIO
AG00126536	RDE6F38	27/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO
RT00044575	RDF1H87	21/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044038	RDF2G50	18/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044513	RDF5E38	21/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044936	RDF6C38	23/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044491	RDF7B42	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044320	RDF7B56	19/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044088	RDG0D50	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128762	RDG0G38	27/03/2024	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO
RT00045013	RDG1I18	24/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045466	RDG3C51	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045752	RDG7G20	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044123	RDG8I29	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044766	RDH0F88	23/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328



RT00044739	RDH0F88	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045192	RDH0G20	26/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045035	RDH1G28	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044947	RDH2I31	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044961	RDH4D18	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044617	RDH4G49	21/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045681	RDH7A30	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044952	RDH7G17	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045739	RDH8A55	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045472	RDH8I95	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045577	RDH9F49	28/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045390	RDI1G24	26/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045324	RDI3I43	26/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045558	RDI6H29	27/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044122	RDI7E78	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045360	RDI7F94	26/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00043960	RDJ1I63	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044870	RDJ6I63	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044173	RDJ7J79	19/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044026	RDJ8F07	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045226	RDJ9A76	25/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044568	RDJ9D47	20/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045624	RDK0C32	28/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045853	RDK0D79	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045929	RDK0F76	30/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045259	RDK0J28	26/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044973	RDK1G00	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045376	RDK2D73	26/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044218	RDK2I98	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045855	RDK3B44	29/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045304	RDK3E28	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045819	RDK5E41	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044075	RDK5F91	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044798	RDK5F91	23/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
101297	RDK8D12	22/03/2024	51852	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00043980	RDK9C59	17/03/2024	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045366	RDK9D51	26/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117



AG00125445	RDK9H07	23/03/2024	73400	AVENIDA MANOEL SOUSA CHAVES
RT00044945	RDL0A83	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045788	RDL0G00	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045922	RDL0I84	30/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045708	RDL1G43	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045052	RDL2D61	24/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044779	RDL2D61	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045641	RDL3D85	28/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044290	RDL3E61	19/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044427	RDL4E19	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044343	RDL5J67	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045014	RDL6G35	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044349	RDL6H61	20/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044557	RDL8A16	20/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00125448	RDL8B52	23/03/2024	73400	AVENIDA MANOEL SOUSA CHAVES
RT00045464	RDL9J23	27/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045533	RDM0H05	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045858	RDM1G52	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045392	RDM1J99	26/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045837	RDM2B47	29/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045828	RDM5E95	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045765	RDM6C70	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045406	RDM7C51	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044490	RDM9J81	21/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00128833	RDN3E08	14/03/2024	76332	.CENTRO AVENIDA FERNANDO CORDIER
RT00044152	RDN3G87	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045105	RDN3J12	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044353	RDN8D48	20/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045864	RDN8G60	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045460	RDO2F55	27/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045704	RDO3D33	28/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043985	RDO4I20	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126866	RDO5C16	22/03/2024	76332	AV CINQUENTENARIO
RT00045662	RDO6H80	28/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044703	RDO9B74	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045277	RDO9D15	26/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044093	RDO9D35	18/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328



AG00125458	RDO9F08	27/03/2024	55412	AVENIDA CINQUENTENARIO
RT00045848	RDP0D18	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044744	RDP1J59	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044303	RDP2A88	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044529	RDP2G27	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044528	RDP2G27	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044176	RDP2G32	20/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044535	RDP6G50	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045415	RDP6I37	27/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00043931	RDP7A11	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044340	RDP7F52	19/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00043987	RDQ0G58	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044605	RDQ3D34	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128755	RDQ3I92	27/03/2024	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO /CENTRO COMERCIAL
RT00044694	RDQ4B30	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045912	RDQ8A80	30/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044272	RDQ9A12	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045768	RDQ9B17	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045666	RDQ9B17	28/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045450	RDQ9D46	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045872	RDQ9E71	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044742	RDQ9H62	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044209	RDR0E94	18/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
101286	RDR2I71	20/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
RT00044442	RDR3F48	20/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044277	RDR5F26	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00043993	RDR5F51	17/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044055	RDR5G07	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045894	RDR5H21	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044009	RDR6I55	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044572	RDR6J06	21/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045519	RDR7E48	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044243	RDR9C57	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044541	RDR9D27	22/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00043988	REA2J13	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045056	REC0E74	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00129605	REJ6F34	26/03/2024	55412	AVENIDA FIRMINO ALVES, CENTRO



RT00045003	REL7A98	24/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045398	REN1I16	26/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045759	REU4H12	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00125625	RFG1G77	21/03/2024	54521	RUA NILO SANTANA
AG00126836	RFI7G38	18/03/2024	61220	AVENIDA CINQUENTENARIO
AG00126827	RFM5I29	18/03/2024	60502	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00045877	RFQ8G81	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101321	RFQ9C19	26/03/2024	51852	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00045387	RFR6D31	26/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045583	RFU0D85	28/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044260	RFX0D47	19/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044618	RGN0D45	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044242	RHO1C17	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00043984	RJT1H19	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044167	RMF5C36	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044729	RMJ0B30	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045359	RML8E40	26/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044786	RMM3D14	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045087	RMS0J00	24/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045693	RMU0A72	28/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044747	RNE6J55	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044013	RNE6J55	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045614	RNH1I03	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044799	RNT8D15	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044117	RNT8D15	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045625	RNT8D15	28/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044319	RNW3C62	19/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045167	RPA0F64	25/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044092	RPA0I30	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045700	RPA2E48	28/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044944	RPA4E71	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044558	RPA5A70	20/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045386	RPA6I40	26/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044321	RPA7G68	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045814	RPA7G68	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128760	RPA8E27	27/03/2024	60412	RUA FRANCISCO DA SILVA ROCHA/CENTRO
RT00044347	RPB1B71	19/03/2024	74630	AV JURACI MAGALHAES N565



RT00044050	RPB1H82	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044929	RPB3B12	23/03/2024	74630	AV JURACI MAGALHAES N565
AG00122386	RPB3G81	09/03/2024	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO,561- CENTRO
RT00045653	RPB4G03	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122392	RPB4H68	09/03/2024	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO,561- CENTRO
RT00045634	RPB4J50	28/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00126863	RPB7B90	22/03/2024	76332	AV JURACY MAGALHAES
RT00045933	RPB8D04	30/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045860	RPB8D62	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045545	RPB8I38	27/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044924	RPB9B35	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045794	RPB9H69	29/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045243	RPC0E18	25/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044525	RPC0I88	22/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044861	RPC1A80	22/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044153	RPC2F33	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044155	RPC2F33	19/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045358	RPC2I45	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044221	RPC3G39	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045555	RPC6G67	27/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126398	RPC6H85	22/03/2024	55412	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO
RT00044380	RPC7H92	20/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045775	RPC7J84	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00122395	RPC9I56	09/03/2024	76332	AVENIDA DO CINQUENTENARIO ,561-CENTRO
RT00043938	RPD0J73	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045913	RPD1A53	30/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045893	RPD1A53	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045914	RPD1A53	30/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045915	RPD1A53	30/03/2024	74710	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045017	RPD1F52	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045092	RPD1F52	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045643	RPD1F52	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044691	RPD3G18	22/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045747	RPD3J84	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045750	RPD3J84	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045881	RPD7C18	29/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044783	RPD8F57	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117



RT00044760	RPD9C82	23/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045903	RPE0F84	29/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045441	RPE2C40	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00125452	RPE2D56	23/03/2024	73400	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES
RT00044441	RPE4F30	20/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044225	RPE7J25	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044337	RPE7J25	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044707	RPE8B63	22/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044164	RPE8G95	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044992	RPF1I95	24/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044103	RPF1I95	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044811	RPF1I95	24/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045283	RPF2H94	26/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045874	RPF6E05	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044732	RPG0C60	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044166	RPG0C60	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044302	RPG0C60	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044378	RPG1A89	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045162	RPG2I70	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045417	RPG2J83	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044872	RPG2J83	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045839	RPG4H36	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045310	RPG5C21	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045336	RPG6C87	26/03/2024	74550	AV JURACY MAGALHAES N565
RT00045200	RPG9E57	26/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044208	RPH0A29	18/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045019	RPH3F00	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045554	RPH4H23	27/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045436	RPH4J50	27/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044106	RPH5F80	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00125459	RPH5H09	27/03/2024	55412	AVENIDA CINQUENTENARIO
RT00044361	RPH6D31	20/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044901	RPH7A14	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044592	RPH7G29	21/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044981	RPH9G97	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045041	RPI0B21	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044984	RPI0C58	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515



RT00045215	RPI1E68	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043948	RPI3G67	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126527	RPI5G04	23/03/2024	73400	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES BAIRRO SAO CAETANO
RT00044477	RPI5G04	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043969	RPI6B41	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045252	RPI6C60	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045758	RPI6H12	29/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044047	RPI7A36	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044955	RPI9B81	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044207	RPJ0F99	18/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044640	RPJ0G51	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044449	RPJ0I77	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044708	RPJ1E20	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044784	RPJ2J64	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
101288	RPJ3J87	20/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
RT00044873	RPJ5G37	23/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044416	RPJ5J49	20/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045727	RPJ7E29	29/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045647	RPJ7I54	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045648	RPJ7I54	28/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045888	RPJ9I34	29/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045778	RPK0C56	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00122385	RPK0J45	09/03/2024	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO,561- CENTRO
RT00045574	RPK2B93	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044551	RPK2D68	20/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044817	RPK4I63	24/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045267	RPK6H02	26/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00126832	RPK9F93	18/03/2024	76331	RUA SAO VICENTE DE PAULA
RT00045712	RPK9H41	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045414	RPL1C66	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044452	RPL1C66	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101292	RPL2B75	22/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
RT00045485	RPL2I47	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045234	RPL6D54	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044143	RPL6H78	19/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045331	RPL8B82	26/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045646	RPL8B82	28/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451



RT00044681	RPM0C83	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044099	RPM2G86	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00043933	RPM3C94	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044831	RPM5F50	25/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044689	RPM5I55	22/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00128819	RPM5I55	12/03/2024	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO.CENTRO
RT00045861	RPM6E35	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045337	RPM6H52	26/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
AG00126530	RPM6I92	23/03/2024	73400	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES BAIRRO SAO CAETANO
RT00045183	RPM7C91	25/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044333	RPM7G52	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045487	RPM8A13	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044919	RPN2J60	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045432	RPN3G48	27/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045584	RPN4F72	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044619	RPN5H05	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044986	RPN5J59	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045550	RPN6I69	27/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044931	RPN8D08	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044390	RPO3G70	20/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044033	RPO3H74	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101316	RPO4F05	26/03/2024	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00045552	RPO4G97	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044376	RPO6J89	20/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045038	RPO7A63	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045725	RPO8C06	29/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
AG00126521	RPO8C06	23/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL BAIRRO SAO CAETANO
RT00045527	RPO8C16	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044978	RPO8J53	24/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044630	RPO9F25	22/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045144	RPP1C76	25/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00128842	RPP1E41	16/03/2024	73400	AV.PRINCENSA ISABEL SAO CAETANO .
RT00045362	RPP4C90	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044643	RPP5I67	22/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045294	RPP6F15	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044216	RPP6J55	18/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045642	RPP9A27	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00044030	RPP9A27	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045876	RPP9A27	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00043986	RPP9A27	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045261	RPQ0F38	26/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045400	RPQ1C31	26/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044345	RPQ3B44	19/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00126844	RPQ3B79	18/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00044720	RPQ3C31	22/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044456	RPQ3I00	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045190	RPQ3J71	26/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045833	RPQ4F86	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00126848	RPQ5A14	18/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00045204	RPQ8H59	26/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044576	RPQ9B51	21/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044413	RPQ9B51	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045587	RPR0C76	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045281	RPR0G12	26/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044438	RPR1C40	20/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045701	RPR3E74	28/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045242	RPR3F24	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044559	RPR4F26	20/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044853	RPR4G18	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00126518	RPR4I45	19/03/2024	73400	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
RT00043964	RPR5I15	16/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044434	RPR6H84	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044177	RPR9A09	20/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045317	RPR9D39	26/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045911	RPR9H56	30/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00122389	RPS0B01	09/03/2024	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO,561- CENTRO
RT00045220	RPS3B45	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00014528	RPS4I19	20/03/2024	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, CENTRO COMERCIAL
RT00044808	RPS7C50	24/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
101279	RPS8D31	20/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
RT00044957	RPS8F73	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126389	RPS8H24	22/03/2024	55412	AVENIDA FIRMINO ALVES, CENTRO
RT00044864	RPS9D64	23/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
101322	RPT1D77	26/03/2024	51851	AVENIDA AMELIA AMADO



RT00044001	RPT3A69	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045175	RPT3G91	25/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
101284	RPT5B19	20/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
RT00044235	RPT5J66	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044371	RPT7D48	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044344	RPT7G75	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044839	RPU0C80	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045539	RPU1E37	27/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00122399	RPU3C92	24/03/2024	73662	AV.MANOEL SOUZA CHAVES ,1536-JARDIM PRIMAVERA.
RT00045760	RPU6E75	29/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045898	RPU9E71	29/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00126826	RPV3D40	18/03/2024	54521	RUA SANTA CRUZ
RT00044894	RPV3J09	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045350	RPV6A07	26/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045158	RPV7E81	25/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044518	RPV8G67	21/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045677	RPV8J60	28/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045805	RPW0B53	29/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
101276	RPW1A34	20/03/2024	60174	AVENDA AZIZ MRON
RT00045036	RPW1F06	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045218	RPW1G06	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00128761	RPW2A69	27/03/2024	60412	RUA FRANCISCO DA SILVA ROCHA/CENTRO
RT00044089	RPW3C36	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00128848	RPW3D73	18/03/2024	55411	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS.CENTRO
RT00045812	RPW3I14	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044263	RPW4A09	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044755	RPW5G82	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045515	RPW7A62	27/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045588	RPW7E32	28/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045657	RPW8J99	28/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045902	RPW9D76	29/03/2024	74630	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045085	RPW9E01	24/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044388	RPX2A18	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045274	RPX2C80	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044598	RPX3H16	21/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
AG00128749	RPX5F84	23/03/2024	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO
RT00045156	RPX5G89	25/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328



RT00044391	RPX5I58	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045651	RPX5I58	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044843	RPX7B90	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044639	RPX7H36	22/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044567	RPX8G51	20/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045602	RPX9F92	28/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044930	RPY0B65	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045473	RPY0I79	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044084	RPY3A44	18/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045384	RPY4B65	26/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044531	RPY4C13	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
101293	RPY4G87	22/03/2024	76331	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00125443	RPY6A53	23/03/2024	54522	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00044521	RPY8H88	21/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044429	RPY9J46	20/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045499	RPZ3A37	27/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045569	RPZ3E50	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045329	RPZ3G05	26/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044077	RPZ4G52	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045135	RPZ5F12	25/03/2024	74630	AV JURACI MAGALHAES N565
AG00126517	RPZ6H95	19/03/2024	73400	AVENIDA NACOES UNIDAS CENTRO
RT00044536	RPZ6H95	22/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044589	RPZ8A24	21/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045096	RPZ8I34	24/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
AG00126526	RQP1B62	23/03/2024	73400	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES BAIRRO SAO CAETANO
RT00044970	RQP5I73	24/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044917	RQR4D80	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045655	RRB8B78	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045538	RRS9A15	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044283	RRS9A15	19/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045842	RTA1C81	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044684	RTA2F94	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045208	RTE3C56	26/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044587	RTF1A17	21/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044607	RTM5D33	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045443	RTO8D00	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044665	RUD3C16	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00045548	RUJ1H26	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044673	RUL1J22	22/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045733	RVA1C34	29/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045724	RVA3I88	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045034	RVB3I94	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044896	RVD5H70	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00129603	RVH4G52	26/03/2024	55412	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO
RT00045369	RVJ0G59	26/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045341	RVJ4B25	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045290	RVJ8H79	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045129	RVN9E02	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044154	SCM7E36	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044804	SCP2A20	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045670	SEF2G23	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044151	SEO3G42	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044463	SES4B82	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045081	SFB0B52	24/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044800	SFR3A90	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045142	SFR7H19	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044869	SGA4I50	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044037	SGE8F31	18/03/2024	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044002	SHG0G63	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044130	SHG4B31	19/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044076	SHQ7G23	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044966	SHS3J94	24/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045286	SHU9I16	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
124086	SHV3A18	20/03/2024	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
RT00045785	SHV3I16	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00128763	SHV4H73	27/03/2024	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO/SENTIDO JARDIM DO
RT00044090	SHW5C36	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044989	SHX9C93	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045790	SIB5A49	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044252	SIB8C36	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045426	SID3C13	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045478	SID3C30	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044146	SII5E47	19/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044854	SIM2D48	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515



RT00045182	SIM2D48	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044499	SIN1J46	21/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045009	SIQ1I45	24/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044045	SIT1G19	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045455	SIT2H09	27/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045706	SIY7F21	29/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045664	SIZ1D46	28/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044600	SJC6G43	21/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045871	SJD0F02	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044770	SJD2F73	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044972	SJD2F78	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044750	SJD2F85	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044651	SJD6D06	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044544	SJD9F94	20/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044585	SJE3G18	21/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044127	SJG3D77	19/03/2024	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045313	SJG8I98	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044813	SJJ0H24	24/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044451	SJJ0J17	21/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044845	SJJ1H47	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045279	SJJ2E50	26/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045299	SJJ3B66	26/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044669	SJJ3G90	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045040	SJJ5B58	24/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
101304	SJJ5C76	22/03/2024	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00044128	SJJ5J08	19/03/2024	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044493	SJJ6D82	21/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00128839	SJJ7D22	16/03/2024	51851	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA. CENTRO
RT00044792	SJK1C21	23/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045193	SJK4E64	26/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00126847	SJK4I54	18/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
101280	SJK6I75	20/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
101290	SJK6I75	22/03/2024	73400	AVENIDA AZIZ MARON
101291	SJK6I75	22/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
101281	SJK6I75	20/03/2024	73400	AVENIDA AZIZ MARON
AG00125442	SJK9A52	19/03/2024	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
RT00044435	SJK9D84	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328



RT00044676	SJL0A09	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044426	SJL1A31	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045783	SJL2F86	29/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045907	SJL3C84	29/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044881	SJL4B15	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00043957	SJL4F53	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045501	SJL4H74	27/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044905	SJL4H74	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044550	SJL4H96	20/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044983	SJL4I24	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044109	SJL8C50	18/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044711	SJL8G46	22/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045025	SJM5C86	24/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044722	SJM5C86	22/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045536	SJM5D49	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00126399	SJM6C64	22/03/2024	55412	AVENIDA CINQUENTENARIO, CENTRO
RT00045368	SJM6D51	26/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044201	SJM6G98	18/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00122380	SJM8G46	02/03/2024	55413	AVENIDA DO CINQUENTENARIO -CENTRO
RT00045498	SJM9A19	27/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00043961	SJN0J70	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045633	SJN1C38	28/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044682	SJN1D90	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045711	SJN1F37	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045030	SJN2G65	24/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044135	SJN3E25	19/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045840	SJN4D00	29/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044977	SJN4G00	24/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045212	SJN7B84	25/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045826	SJN8B20	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044203	SJN8B68	18/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045563	SJN8G36	27/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045428	SJO0C10	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044846	SJO2B77	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044204	SJO4C36	18/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044466	SJO4D89	21/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045306	SJO5A01	26/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515



RT00044875	SJO5D15	23/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045416	SJO6J77	27/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044185	SJO7H16	20/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044016	SJO7H65	18/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044848	SJO7H65	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
124088	SJO7J90	21/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON, GOES CALMON
RT00045786	SJO8J33	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00128811	SJP1C24	08/03/2024	60760	AVENIDA PRINCESA ISABEL.BAIRRO SAO CAETANO
RT00043935	SJP2H25	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044215	SJP3J50	18/03/2024	74630	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044161	SJP4C00	19/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045787	SJP4C00	29/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044266	SJP4C75	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045401	SJP4E22	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044027	SJP6D99	18/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044642	SJP8D15	22/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044692	SJP8D19	22/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044728	SJQ1F84	23/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045246	SJQ1I49	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045637	SJQ2C80	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045714	SJQ2C93	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00043982	SJQ2F36	17/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045674	SJQ2H48	28/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044958	SJQ3B39	23/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044809	SJQ3G80	24/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044102	SJQ3G80	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045823	SJQ5C61	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045250	SJQ5C61	25/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045900	SJQ6I94	29/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044301	SJQ8A53	19/03/2024	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00126542	SJQ8C45	31/03/2024	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00044858	SJQ8F65	22/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044269	SJR2F27	19/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044118	SJR2I94	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00043943	SJR5D42	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045123	SJR6D53	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044721	SJR8H88	22/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117



RT00044724	SJR9J31	22/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00044959	SJS0A14	23/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00128821	SJS0E58	12/03/2024	76331	RUA DO PRADO.BAIRRO DA CONCEICAO
RT00044234	SJS1G89	19/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
101312	SJS2H92	26/03/2024	60174	AVENIDA AZIZ MARON
RT00045547	SJS4B77	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045802	SJS5C47	29/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045411	SJS5F50	27/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045053	SJS7B43	24/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044036	SJS8B48	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044726	SJS9J22	22/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00043953	SJT0A96	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044233	SJT1C40	19/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045537	SJT2B64	27/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045553	SJT4A08	27/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045462	SJT5J69	27/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00045311	SJT6C87	26/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045770	SJT6D38	29/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00044481	SJT8B49	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044549	SJT8B54	20/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044738	SJT9J54	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044314	SJU3G83	19/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045594	SJU3G83	28/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044220	SJU3G83	19/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00045565	SJU3G83	28/03/2024	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044712	SJU4F33	22/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045323	SJU4H18	26/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044436	SJU6D24	20/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044098	SJU7G53	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045639	SJU7G53	28/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045698	SJU8H48	28/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044051	SJU8H75	18/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00044400	SJV0F34	20/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045315	SJV2G87	26/03/2024	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00045525	SJV6E09	27/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045444	SJV7G66	27/03/2024	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00045061	SJV8B06	24/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00045136	SJV9B64	25/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00043932	SJW7G00	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045113	SSY5B94	24/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045566	STP0E45	28/03/2024	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044758	SWF1A31	23/03/2024	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00044471	SYA3C55	21/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00045726	SYB3I55	29/03/2024	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00043945	SYB8C94	16/03/2024	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00044626	SYD1D79	22/03/2024	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00045356	SYL7A25	26/03/2024	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00044419	SYM7H71	20/03/2024	74550	AV JS PINHEIRO N1328

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelacida p/ autoridade.
50100	Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas para CTB
52583	Promover na via exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1 m
54521	Estacionar no passeio
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de vecículos
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - Ponto ou vaga de táxi
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso
58194	Transitar com veículo em canteiros centrais/ divisores de pista de rolamento
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes.
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista



60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
61490	Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fis/ criança/idoso/ gestante
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
73150	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora
73400	Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés/ comprometa utiliz pedais
73662	Dirigir o veículo utilizando-se de telefone celular
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
71023	Conduzir motoc/moton/ transportando carga em desacordo c/ §2º do Art 139-A CTB
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
54010	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
54521	Estacionar no passeio
55412	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
58350	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
60681	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
60760	Transpor bloqueio viário policial
71023	Conduzir motoc/moton/ transportando carga em desacordo c/ § 2º do Art 139-A CTB
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
55411	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
60760	Transpor bloqueio viário policial
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos



55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
56731	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida p/ autoridade
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
73150	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
52583	Promover na via exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo s/perm
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ã motorizado na faixa a ele destinada
61490	Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fís/criança/idoso/gestante
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
70301	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic não motorizado na faixa a ele destinada
65480	Usar no veíc alarme/aparelho produz som perturbe sossego púb desac norma Contran
73400	Dirigir o veíc usando calçado que ã se firme nos pés/comprometa utiliz pedais
50100	Dirigir veículo sem possuir Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor
65480	Usar no veíc alarme/aparelho produz som perturbe sossego púb desac norma Contran
73400	Dirigir o veíc usando calçado que ã se firme nos pés/comprometa utiliz pedais
50100	Dirigir veículo sem possuir Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor

Itabuna, 03 de Abril de 2024
Thales Rodrigues da Silva



Prefeitura Municipal de Itabuna

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 007/2024

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito - Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Itabuna e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Itabuna - Jari / Itabuna - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Movimento entre: 20/03/2024 até 02/04/2024				
NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL
RT00024546	AMP5074	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024518	AOH7305	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024482	AOI0H21	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025537	APG3C46	15/11/2023	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011160	AQQ2590	21/11/2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO.
RT00023927	ARG9619	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025141	ASV0I56	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024578	ASV0I56	12/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00019224	AUU2I71	17/11/2023	51851	RUA DO PRADO CONCEICAO
RT00025454	AZE8432	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024693	AZO0849	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024539	BAM0I40	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025545	BML0053	15/11/2023	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024321	BOQ7E94	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025450	CEX5471	15/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024868	CRX3953	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024777	CUQ9H80	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019707	CVB3778	16/11/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO
AG00019831	CXX7A57	14/11/2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO
RT00024144	CXX7A57	09/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025755	CYT7G05	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024722	DAN3448	12/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024856	DAO5I54	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00012000	DBU0620	25/11/2023	51851	JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO



RT00025544	DCA8H59	15/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00018589	DCM8238	20/11/2023	54521	RUA SANTA CRUZ, ALTO MIRANTE.
AG00123406	DCM8238	23/11/2023	54521	RUA SANTA CRUZ, ALTO MIRANTE
RT00025722	DDR5414	17/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024507	DES3678	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024325	DES7B78	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025481	DFW3A57	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025723	DGB7I30	17/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024385	DHK1A07	10/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025657	DIJ0J89	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025596	DKF7F48	17/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019507	DOZ0251	15/11/2023	73400	CAMINHO DOIS / JARDIM PRIMAVERA
113083	DPF5E21	16/11/2023	55090	AV. AMELIA AMADO CENTRO
AG00019469	DPL1237	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
RT00024086	DPR1550	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025387	DRF9B30	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025425	DRK3096	14/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024488	DSL1I45	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011298	DSO3E77	17/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00011170	DSZ9491	24/11/2023	73662	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00024844	DTA8514	13/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024206	DVN2G56	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
104189	DWB3044	23/11/2023	54870	PRACA ADMI, S/N, CENTRO.
AG00019491	DWF6148	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
RT00025719	DYI0E72	17/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00011961	EBB8146	10/11/2023	73662	AV. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00024156	EBX8D36	09/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025631	ECH6E97	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00011973	ECT6G11	13/11/2023	57461	AV. AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
AG00123407	ECT6G11	23/11/2023	76331	RUA DO PRADO, CONCEICAO
RT00024270	EEF1H58	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024078	EEF1H58	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025534	EFA9H51	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024238	EFD4I56	09/11/2023	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025293	EFV6E11	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025416	EGD7222	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025303	EHF3G04	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024719	EJG1H26	12/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328



RT00024188	ELL7G81	09/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024438	EMJ9H04	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024560	EMY6087	11/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024767	EOA7H36	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024760	EOA8H61	10/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024103	EOJ5H64	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024038	EOL8659	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024089	EOL8659	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024343	EOL8659	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024166	EOL8659	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
104187	EPI9409	23/11/2023	54870	PRACA ADMI, S/N, CENTRO.
RT00023941	EQY0F15	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025159	ERG9D36	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024083	EWY1599	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024413	EXI5H15	10/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00023960	EXJ0125	07/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00015727	EXT4937	21/11/2023	76332	RUA DALILA PAGANELLI
RT00024419	EYE6F89	10/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025543	EYT7B15	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025020	EZH4B74	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024825	EZN6B61	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024170	FAI0060	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00006383	FCY1J55	14/11/2023	55250	RUA PARANA BAIRRO JARDIM VITORIA
RT00024128	FDL3J64	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024590	FEY5E11	11/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
113084	FFA6I34	16/11/2023	73740	AV. PRINCESA ISABEL - SAO CAETANO
RT00023973	FFW7G13	06/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00011157	FIA9H31	21/11/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO
RT00025018	FIQ6267	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025604	FIQ6267	17/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025115	FIT0A78	12/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025164	FJY6J70	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025438	FKH4C43	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025172	FLF9D82	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024733	FMA1H52	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025524	FMA8J65	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024685	FMI3C16	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025356	FPA1948	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328



RT00023942	FPF2F08	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024460	FRK7D05	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122209	FRX7J67	23/11/2023	76332	AVENIDA AMELIA AMADO,
RT00024062	FSV1J69	08/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025539	FUM1C36	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00018141	FWZ2E44	20/11/2023	61220	RUA DALILA PAGANELLI, 113, CENTRO
RT00025327	FXE5F98	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025082	FXR3F16	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024549	FYG6D38	12/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00019819	FYR7H96	08/11/2023	73400	AV. JOSE SOARES PINHEIRO. CENTRO
RT00025470	FZF9F98	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025189	FZF9F98	14/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024297	GAD3G57	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025710	GGA4E77	16/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024115	GJO8F49	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025446	GVJ3364	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024601	GXA2H75	12/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00011332	GXS1097	24/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00122404	GXS1097	16/11/2023	51851	RUA DO AEROPORTO
RT00024659	GYX1H29	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
104178	GZB2B37	23/11/2023	54790	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, S/N, CENTRO.
RT00024068	HAG7747	08/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019832	HCF9G73	14/11/2023	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO
RT00024216	HCV8111	09/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024420	HGB1A87	10/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025552	HGU7397	15/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025553	HGU7397	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024476	HHZ3H07	11/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025561	HIB0768	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024449	HIK9254	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00016990	HIL1H78	17/11/2023	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00024118	HKW7G55	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024528	HLW5B64	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024299	HMH2051	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025583	HMO2D65	16/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024346	HMX0658	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024556	HMY7B53	11/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00011971	HNA5818	13/11/2023	51851	AV. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO



104183	HNK3526	23/11/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, S/N, CENTRO.
RT00024710	HNS9793	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019478	HNT4F51	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
RT00024336	HNV4914	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025680	HNW7393	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025765	HYB9892	16/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011988	IAD4J13	22/11/2023	73662	V. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00025313	IAG1500	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025280	IAH9857	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024744	IAL7J18	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
113090	IAM9100	16/11/2023	54790	AVENIDA DO CIMQUENTENARIO - CENTRO
RT00025047	IIB7616	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024548	IMY1D65	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025085	IOQ0E23	13/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025445	IXP6C41	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024237	IYG7D07	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025617	JDX1917	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
118123	JFN2C23	27/11/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO
RT00024839	JIH9917	13/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024663	JIN2I32	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024532	JKD6450	10/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024675	JKF6540	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00123401	JKK5751	23/11/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER, CENTRO
RT00024475	JKM8F37	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025187	JKV1627	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024481	JKZ4040	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024192	JLD1857	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024071	JLD1857	08/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025396	JLE1E71	15/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024730	JLE2J83	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025083	JLE3197	13/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00023935	JLI6G54	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122405	JLK9392	16/11/2023	65992	RUA A
RT00025712	JLM5616	16/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025397	JLM7449	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024740	JLM9154	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025052	JLV7E58	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025146	JLW2F09	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515



RT00025444	JMD9512	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019846	JME3606	16/11/2023	51852	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO
RT00024181	JME7D89	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023937	JMJ4639	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025595	JMJ5177	17/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025118	JMK1C91	12/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025216	JMK2892	14/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00023993	JMK5719	08/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024642	JMN9028	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024586	JMX0600	12/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024273	JMX5J90	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00018593	JMX7247	20/11/2023	51851	RUA DO PRADO, CONCEICAO
AG00122401	JMX8129	16/11/2023	73400	RUA ALMIRANTE TAMANDARE
RT00024683	JMX8207	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025533	JMX8207	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023933	JMX8207	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025087	JMX8207	13/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024091	JMX8207	08/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025227	JNB9844	14/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122089	JND0720	13/11/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER / CENTRO
113098	JNJ9733	25/11/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO - CENTRO
RT00024486	JNP1482	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024837	JNS4040	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019532	JNY2667	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
AG00018146	JNY4072	23/11/2023	76332	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, 111, CENTRO COMERCIAL
RT00025615	JNY6217	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024553	JOD5A75	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024339	JOE1796	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023932	JOE4069	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025665	JOE6315	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
104168	JOE7934	23/11/2023	54870	PRACA ADAMI, S/N, CENTRO.
104169	JOE9173	23/11/2023	55680	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES, S/N, SAO CAETANO.
AG00122133	JOI0315	07/11/2023	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
AG00011987	JOK7049	22/11/2023	73662	V. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00024253	JOK7132	08/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
104180	JOK7B53	23/11/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, S/N, CENTRO.
RT00025219	JOK8181	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025245	JOP9943	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00024214	JOU3765	09/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024242	JOU3765	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024113	JOU5B14	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024629	JOV1018	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025646	JOV1018	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024881	JOW9J61	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025184	JOY4795	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024594	JOY5F47	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024055	JPC7057	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025720	JPJ1491	17/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024531	JPJ4504	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122705	JPL0E77	17/11/2023	72340	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.CENTRO
AG00011165	JPL6C19	24/11/2023	76331	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00015735	JPM7148	24/11/2023	73662	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00025318	JPN0403	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019500	JPP8214	15/11/2023	51851	CAMINHO DOIS / JARDIM PRIMAVERA
AG00011171	JPQ9627	24/11/2023	76332	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00024417	JPR3F71	10/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025401	JPT4I12	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024368	JPU8997	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025582	JPU8J96	16/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025503	JPW4E48	15/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00018598	JPX7786	20/11/2023	54522	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, CENTRO
RT00025372	JQB0278	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025209	JQC0368	14/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00122210	JQC0531	23/11/2023	76332	RUA NACOES UNIDAS, CENTRO
AG00019545	JQC3813	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
RT00024603	JQC4886	12/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024139	JQC4G09	09/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024524	JQC5197	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024360	JQC5670	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024175	JQC5G94	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025179	JQC6095	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025231	JQC6629	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011150	JQC7841	18/11/2023	60501	PRACA OTAVIO MANGABEIRA
AG00122414	JQC8477	24/11/2023	51851	AVENIDA JURACY MAGALHAES
RT00024477	JQC8486	11/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019843	JQC8966	14/11/2023	60501	RUA JUAREZ TAVORAS. BAIRRO SAO CAETANO



RT00025592	JQC9343	17/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025322	JQF5378	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025246	JQG9B23	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025376	JQG9B23	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019729	JQI0442	22/11/2023	59670	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO/SENTIDO JARDIM DO
AG00122134	JQI1332	07/11/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 513, CENTRO
AG00018147	JQI3152	23/11/2023	51851	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, 111, CENTRO COMERCIAL
RT00025749	JQI9C72	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025398	JQM3177	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
113101	JQP3J54	25/11/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO
RT00025426	JQQ0434	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00123403	JQQ2A62	23/11/2023	51851	AVENIDA ILHEUS
RT00025515	JQQ3911	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025073	JQT0578	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025032	JQT0908	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00018140	JQT1122	20/11/2023	60411	TRQVESSA BENIGNO DE AZEVEDO, 67, CENTRO
RT00024235	JQT1705	09/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024236	JQT1705	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00123101	JQT1A20	21/11/2023	54600	RUA MACARIO DOS REIS
RT00025036	JQT2048	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025651	JQT2378	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00018587	JQT3267	17/11/2023	55500	RUA FLORESTA, SAO CAETANO
RT00025029	JQT3585	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011308	JQT3A14	17/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
RT00025769	JQT3F27	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024505	JQT5161	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024599	JQV5967	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025713	JQV6128	16/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025239	JQW3545	14/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122421	JQX9678	24/11/2023	51851	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY
AG00011158	JQY0653	21/11/2023	55413	RUA RUFFO GALVAO
AG00006387	JQY4026	20/11/2023	54521	RUA PARANA BAIRRO JARDIM VITORIA
RT00025527	JRA0375	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024620	JRA2033	11/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025748	JRA3418	16/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019719	JRB1761	19/11/2023	73662	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES/SAO CAETANO
RT00025222	JRB8252	14/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00011309	JRC9B15	17/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO



RT00024367	JRE2G86	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00011169	JRE8479	24/11/2023	73662	AVENIDA PRINCESA ISABEL.
AG00122411	JRF6570	20/11/2023	54870	AVENIDA CINQUENTENARIO
RT00024690	JRI7608	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024363	JRJ2482	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00015723	JRJ5230	21/11/2023	60174	AV. JOSE SOARES PINHEIRO
AG00122093	JRL2088	16/11/2023	73400	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS / ALTO MARON
AG00019827	JRM0923	11/11/2023	51851	RUA DO PRADO.BAIRRO DO CONCEICAO .
RT00025477	JRM1476	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019499	JRM3187	15/11/2023	73400	CAMINHO DOIS / JARDIM PRIMAVERA
RT00025674	JRM8837	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025457	JRN4730	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025225	JRO7B55	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024172	JRP0294	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024435	JRP3302	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025554	JRP4418	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024241	JRP4418	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019514	JRP4619	15/11/2023	73400	CAMINHO DOIS / JARDIM PRIMAVERA
RT00024500	JRP9D51	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025667	JRR8J41	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024323	JRT1126	10/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024304	JRT3214	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024580	JRT6A89	12/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025562	JRU7349	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024666	JRU8806	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024660	JRU8806	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025197	JRV0124	14/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024669	JRV0124	11/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024847	JRV2856	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024220	JRV6824	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024357	JRV7873	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025211	JRW2426	14/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025627	JRW2432	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025175	JRW5969	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024347	JRW5F67	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025412	JRX0888	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025042	JRY3I62	13/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024645	JRY4A80	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117



RT00025220	JRY4A80	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019223	JSA2765	17/11/2023	51851	RUA DO PRADO CONCEICAO
RT00025629	JSA4424	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025591	JSB3B90	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00018136	JSB5350	20/11/2023	70722	RUA 4, JARDIM PRIMAVERA
RT00025622	JSB8506	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024249	JSB8956	09/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024364	JSC2I81	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019733	JSC3793	25/11/2023	51851	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES/SAO CAETANO
RT00023967	JSC6F69	06/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024748	JSC7825	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00023983	JSD3E37	06/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00011327	JSD9955	24/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00006393	JSE7478	20/11/2023	55250	RUA PARANA BAIRRO JARDIM VITORIA
AG00019717	JSF0716	16/11/2023	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
AG00011980	JSF0A53	16/11/2023	73662	JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00023958	JSF4B42	06/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025577	JSF4J63	17/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00015741	JSF9510	24/11/2023	73662	RUA BARTOLOMEU MARIANO
AG00019218	JSH0139	14/11/2023	58431	AV PRINCESA ISABEL SAO CAETANO
RT00025143	JSH0903	12/11/2023	74710	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024674	JSH1266	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00023923	JSH5D84	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025770	JSI2820	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025530	JSJ4907	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00018600	JSJ7065	23/11/2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00011991	JSK4407	22/11/2023	57461	V. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00025213	JSL6309	14/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024224	JSL9328	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00008773	JSL9723	14/11/2023	61490	AVENIDA DO CINQUENTENARIO N561
RT00024180	JSM5531	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025233	JSM5F36	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024168	JSM9D34	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024598	JSN3A91	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00019715	JSN4466	16/11/2023	73400	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA/CENTRO
AG00016978	JSN4466	17/11/2023	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER.CENTRO
RT00023985	JSN6138	07/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025270	JSN6138	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00025026	JSN9A94	13/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025691	JSO0784	18/11/2023	74630	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024390	JSO6D55	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024827	JSO7829	13/11/2023	74710	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00122128	JSO8677	07/11/2023	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
RT00025254	JSP4A23	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00015728	JSQ3E67	21/11/2023	51851	RUA DALILA PAGANELLI
AG00015748	JSQ3E67	24/11/2023	51851	AV. FERNANDO CORDIER
RT00025253	JSR4038	14/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011981	JSS1B84	16/11/2023	51851	JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00024713	JSU0G84	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024880	JSU1029	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019231	JSV1J70	20/11/2023	51851	AV DO CINQUENTENARIO CENTRO
113100	JSV8436	25/11/2023	54790	AVENIDA PRINCESA ISABEL - SAO CAETANO
RT00025409	JSV9D46	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025271	JSW1210	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
118117	JSW1507	24/11/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, S/N, CENTRO.
RT00024309	JSW1507	10/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024819	JSW2052	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024842	JSW2933	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00014199	JSX7273	18/11/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO 132
113095	JSY2888	19/11/2023	51852	AVENIDA PRINCESA ISABEL - SAO CAETANO
RT00025559	JSY4544	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019498	JSY6080	15/11/2023	51851	CAMINHO DOIS / JARDIM PRIMAVERA
AG00011307	JSY8159	17/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
RT00025094	JSZ2F47	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025341	JSZ4535	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025679	JSZ5G57	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00018132	JSZ6763	17/11/2023	70481	RUA DA FRENTE, 125, SARINHA ALCANTARA
AG00122131	JSZ9B92	07/11/2023	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
RT00024041	JUV0021	06/11/2023	74710	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024415	KDO0H64	10/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024547	KME6B78	10/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00023992	KOU1J26	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024712	KRZ3A65	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024499	KVD2897	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024060	KVF6231	08/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00015745	KYC6A88	24/11/2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER



AG00122126	KYJ6J32	07/11/2023	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
RT00025097	LAZ8F97	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025304	LCA5713	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025393	LCV6810	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024471	LMD4D25	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024383	LPI0305	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024145	LRZ2933	09/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024208	LSA5F75	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025218	LSW0238	14/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025431	LTP2768	14/11/2023	74710	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025043	MGA7854	13/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024421	MKJ5926	10/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025250	MOF1348	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024157	MOG2F22	09/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025413	MQV1680	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024028	MQY6029	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025694	MRY3597	16/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025742	MSG2652	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024302	MSL1G89	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025355	MTA6233	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019051	MTB7G00	13/11/2023	76331	AV. AMELIA AMADO CENTRO, CENTRO COMERCIAL
RT00025520	MTG1183	15/11/2023	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025586	MTN9114	17/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024281	MTN9114	10/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
104167	MTP5301	23/11/2023	54870	PRACA ADAMI, S/N, CENTRO.
113096	MVE2401	25/11/2023	54790	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO
RT00024510	MXQ9G78	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
104166	NQT4D06	23/11/2023	54870	PRACA ADAMI, S/N, CENTRO.
RT00025251	NTD1152	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00006396	NTD1553	20/11/2023	55250	AVENIDA FELIX MENDONCA BAIRRO CONCEICAO
AG00018150	NTD4C39	23/11/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, 561, CENTRO
RT00025377	NTD6G08	15/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00019521	NTE4491	15/11/2023	73400	AV AZIZ MARON
RT00025367	NTE6G67	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019526	NTE6G97	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
AG00019493	NTF4913	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
RT00024519	NTG3A92	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019466	NTG4865	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL



AG00019222	NTG8673	17/11/2023	51851	RUA SANTA RITA CALIFORNIA
RT00025599	NTI6I46	17/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024817	NTI6I46	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00023918	NTI8970	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024537	NTJ1I14	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025045	NTJ2618	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024448	NTJ4G51	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025692	NTJ9672	16/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00011328	NTJ9G63	24/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
RT00025546	NTK3I65	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025736	NTK7872	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025696	NTK7872	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025244	NTK7872	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025235	NTL0530	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024204	NTL0530	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024033	NTM1762	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00011953	NTM7011	10/11/2023	51851	AV ILHEUS. CENTRO
AG00019041	NTM7733	13/11/2023	76331	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
RT00024258	NTN1G95	08/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024266	NTN2G14	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025743	NTN9044	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024317	NTO4695	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
118109	NTO6003	21/11/2023	54870	AV DO CINQUENTENARIO - CENTRO
RT00025057	NTQ1C40	13/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025620	NTQ2746	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019542	NTQ4C39	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
RT00025690	NTQ9E64	17/11/2023	74550	AV JURACY MAGALHAES N565
RT00024863	NTR1001	13/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025564	NTR1001	15/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025072	NTR7I42	13/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025465	NTS1445	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00023916	NTS5H81	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024409	NTT2253	10/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025461	NTT2773	15/11/2023	74710	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00123107	NTT2773	17/11/2023	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO - CENTRO
RT00024210	NTT2C09	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024199	NTT2C09	09/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024562	NTU0249	11/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451



AG00011963	NTU3783	10/11/2023	73662	V. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00025724	NTU4074	17/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00122415	NTV3187	24/11/2023	50100	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE
AG00122416	NTV3187	24/11/2023	51180	AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARE
AG00019481	NTV6F39	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
RT00023952	NTW0995	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023945	NTW3D19	06/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024025	NTW5B96	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025716	NTW5B96	17/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025420	NTW6328	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024658	NTW7F28	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024056	NTW9D56	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00011952	NTY4827	10/11/2023	60412	RUA BELO HORIZONTE BAIRRO JORNALZINHO
RT00024677	NUU0171	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00023939	NYH3012	08/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024431	NYH6296	12/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024430	NYH8277	12/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
AG00014200	NYH9E36	18/11/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO 132
104159	NYI6848	15/11/2023	73400	AV. PRINCESA ISABEL - SAO CAETANO
AG00019227	NYJ6D83	20/11/2023	51851	AV DO CINQUETENARIO
RT00024386	NYK5E52	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025702	NYL0233	16/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00023970	NYL7605	06/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025277	NYL7605	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024291	NYL7605	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00122702	NYL9G84	17/11/2023	72340	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.CENTRO
RT00025230	NYM3H18	14/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025258	NYN2636	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025110	NYN6369	12/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019551	NYN8B29	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
RT00024096	NYN9709	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023998	NYO1608	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024105	NYO1608	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025182	NYO1608	14/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025625	NYO5851	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00018596	NYO5851	20/11/2023	55090	AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
104150	NYO8605	15/11/2023	73400	AV. PRINCESA ISABEL - SAO CAETANO
RT00025762	NYP4733	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



AG00011982	NYP8837	16/11/2023	51851	JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00024536	NYP8E29	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024732	NYP9A45	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024696	NYQ1188	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00011993	NYQ5J51	22/11/2023	57461	V. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00122130	NYR1402	07/11/2023	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
RT00025462	NYR6861	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024735	NYR7921	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025756	NYS5049	16/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024059	NYS5193	08/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025025	NYS9494	13/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025542	NYT2056	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025305	NYU0886	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025272	NYU3054	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019515	NYV1E22	15/11/2023	73400	AV AZIZ MARON
RT00025392	NYV5197	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025548	NYV5197	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025458	NYW1328	15/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00016977	NYW4144	17/11/2023	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER.CENTRO
AG00019849	NYW4144	17/11/2023	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER.CENTRO
AG00019721	NYW9853	22/11/2023	65992	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO/CENTRO COMERCIAL
RT00023913	NYX3H55	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023995	NYX5G31	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024630	NYX0J35	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024373	NYZ0093	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024418	NZA0832	10/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00015732	NZA1858	24/11/2023	73662	AV PRINCESA ISABEL
AG00019049	NZA4479	13/11/2023	51851	AV. AMELIA AMADO CENTRO, CENTRO COMERCIAL
RT00023986	NZA4479	06/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025279	NZB0G88	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024350	NZB0G88	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122501	NZB5D37	16/11/2023	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER
CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16		
RT00025260	NZC2E11	14/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025763	NZC9842	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00023953	NZC9G19	08/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025081	NZD1B15	13/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024832	NZD1B15	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515



RT00025528	NZD3567	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025174	NZD3F66	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019232	NZD4J63	20/11/2023	51851	AV DO CINQUETENARIO CENTO
AG00019840	NZF1280	14/11/2023	61220	PRACA JOSE ALMEIDA ALCANTARA.CENTRO
RT00024503	NZF4107	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00006385	NZF7242	14/11/2023	55250	RUA NICODEMOS BARRETO CENTRO
RT00025476	NZF8A22	14/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019712	NZF8E65	16/11/2023	76332	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS/ALTO MARON
RT00025205	NZF8E65	14/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025469	NZG4208	15/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024721	NZH7315	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025223	NZI1991	14/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00122409	NZI3176	20/11/2023	51851	AVENIDA ILHEUS
RT00025455	NZI5538	15/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024533	NZI7583	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019519	NZI8I60	15/11/2023	73400	AV AZIZ MARON
RT00025678	NZI9720	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025255	NZK0I10	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011326	NZK4J60	24/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
RT00025102	NZM8A96	12/11/2023	74710	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025751	NZM9J56	16/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025460	NZN0E43	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019725	NZN2621	22/11/2023	73400	RUA VITORIA/BERILO
RT00024873	NZN4321	13/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025606	NZN5730	16/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024013	NZN8I71	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024352	NZP0B06	11/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024298	NZP7915	10/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024841	NZP8G06	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024741	NZQ8A17	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024606	NZR0A24	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024392	NZR5798	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
118120	NZS0497	27/11/2023	58194	AVENIDA AZIZ MARON
RT00024455	NZS9I06	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025044	NZS9B29	13/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00123109	NZT1234	17/11/2023	73400	AVENIDA DO CINQUENTENARIO - CENTRO
RT00024053	NZT4649	06/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025439	NZT7D12	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328



AG00019834	NZT7F75	14/11/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO
RT00025281	NZU2402	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00011986	NZU2F56	16/11/2023	51851	JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00024593	NZU8H52	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025167	NZV0295	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025750	NZW0G16	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024656	NZW2D65	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024229	NZW6836	09/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025630	NZW7G57	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023999	NZX3630	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025383	NZX4007	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024857	NZX5048	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025075	NZX5766	13/11/2023	74710	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024439	NZX5A10	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00006384	NZX9684	14/11/2023	55250	RUA PARANA BAIRRO JARDIM VITORIA
RT00025261	NZX9773	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024650	NZY4H56	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019464	NZZ6B83	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00011994	NZZ7093	22/11/2023	51851	V. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00019053	ODP7810	16/11/2023	76332	AV. FERNANDO CORDIER , CENTRO
RT00024048	OEJ5G50	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024585	OEP7417	12/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024311	OGF2E62	10/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00014194	OHD6G95	15/11/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO 132
RT00025618	OJE7H55	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024371	OKI6518	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
104151	OKI7F33	15/11/2023	73400	AV. PRINCESA ISABEL - SAO CAETANO
RT00023978	OKJ0110	07/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00006380	OKJ3072	14/11/2023	55250	RUA PARANA BAIRRO JARDIM VITORIA
RT00025746	OKJ5161	16/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025243	OKJ9227	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
104158	OKK1181	15/11/2023	73400	AV. PRINCESA ISABEL - SAO CAETANO
AG00011301	OKK1208	17/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
RT00025368	OKK7H49	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024190	OKL3E42	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019816	OKL4055	08/11/2023	51852	AV. JURACI MAGALHAES BAIRRO ALTO MIRANTE
RT00023962	OKL4838	07/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024602	OKL5724	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117



RT00025311	OKL5724	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024407	OKM4A03	10/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024576	OKM4A03	12/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024075	OKM6555	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025363	OKM6751	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019217	OKM6A18	14/11/2023	51851	AV PRINCESA ISABEL SAO CAETANO
RT00025241	OKM8650	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025442	OKM9G79	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024015	OKM9I13	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025217	OKN0J70	14/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00015734	OKN3F56	24/11/2023	76332	AV. PRINCESA ISABEL
RT00024515	OKO3024	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
118020	OKO4F43	20/08/2023	51852	AV CINQUENTENARIO
RT00025195	OKO5H69	14/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024514	OKO6C70	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019838	OKP5C88	14/11/2023	61220	AV.JURACI MAGALHAES BAIRRO FATIMA
RT00024286	OKP6E66	10/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00011975	OKP8481	16/11/2023	73662	AV.PRINCESA ISABEL SAO CAETANO
AG00015737	OKQ4D69	24/11/2023	70481	AVENIDA ROBERTO SANTOS
RT00024726	OKQ9886	12/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024581	OKQ9886	12/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025672	OKR1858	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00014195	OKR2A74	15/11/2023	51851	AVENIDA AMELIA AMADO 132
AG00008774	OKR3G42	14/11/2023	76332	RUA DO PRADO N 48
RT00024174	OKR5131	09/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025669	OKS3036	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024618	OKS3311	11/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024498	OKS8183	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024061	OKS8J47	08/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122712	OKT2288	21/11/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER. CENTRO
RT00025728	OKU1646	16/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025759	OKU1646	16/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025612	OKU1646	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025508	OKU8771	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024215	OKV1E88	09/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024391	OKV7D46	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00018588	OKV8G37	20/11/2023	54521	RUA SANTA CRUZ, ALTO MIRANTE
RT00024607	OKX2J97	12/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117



AG00011168	OKX5219	24/11/2023	76331	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00024177	OKX6044	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024664	OKX7D07	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00006390	OKX9F94	20/11/2023	55250	RUA PARANA BAIRRO JARDIM VITORIA
RT00024380	OKY3E06	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025737	OKY9764	16/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025626	OKY9F54	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025624	OKY9F54	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025619	OKY9F54	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025358	OKZ6C18	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00006373	OKZ7078	14/11/2023	55250	RUA JOSE ALVES DOS REIS BAIRRO JARDIM VITORIA
RT00025687	OLA0601	17/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00018584	OLA1730	14/11/2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL, BANCO RASO
AG00011319	OLA3309	21/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
RT00025463	OLA4126	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
113089	OLA4D30	16/11/2023	73740	AVENIDA PRINCESA ISABEL - SAO CAETANO
104179	OLA5D89	23/11/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, S/N, CENTRO.
RT00024491	OLA7I48	11/11/2023	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025404	OLA8A39	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00011337	OLB2469	24/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
RT00024358	OLB4I07	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00018135	OLB6654	17/11/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 1600, CENTRO
RT00025464	OLC3857	15/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019557	OLC7909	19/11/2023	73400	AV AZIZ MARON
AG00019726	OLD7486	22/11/2023	73400	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA/CENTRO
RT00024387	OLD7636	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024483	OLD9615	11/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024702	OLE0374	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025333	OLE2B62	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025208	OLE2C92	14/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00019537	OLE4876	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
AG00011340	OLE4I44	24/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00019723	OLE5359	22/11/2023	50100	AVENIDA AMELIA AMADO/CENTRO/SENTIDO RODOVIARIA
RT00025053	OLE5F46	13/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025051	OLE5F46	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025513	OLF2345	15/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024312	OLF2458	10/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024313	OLF2458	10/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451



RT00025714	OLF7B33	17/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025526	OLF8798	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024087	OLF9B53	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025732	OLF9D32	16/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019486	OLG5971	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
RT00024588	OLI6601	11/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024523	OLJ2I47	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011333	OMB1G10	24/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
RT00025242	OMG2J15	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024278	OMI5I22	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024720	OOG6B98	12/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024282	OPQ4F23	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024506	ORM0J79	11/11/2023	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019835	OUF0745	14/11/2023	76841	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO
RT00024011	OUF0D43	07/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025061	OUF7C07	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025731	OUF7C07	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024067	OUF7C07	08/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025448	OUG0B99	15/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024490	OUG1068	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00006379	OUG3J92	14/11/2023	55250	RUA PARANA BAIRRO JARDIM VITORIA
RT00024362	OUG6506	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024178	OUI0A26	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024272	OUI4E75	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025177	OUI5I79	14/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024616	OUI6375	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00018595	OUI9980	20/11/2023	76251	AVENIDA PRINCESA ISABEL, SAO CAETANO
AG00019815	OUI4052	08/11/2023	73400	AV. JURACY MAGALHAES BAIRRO ALTO MIRANTE
AG00019042	OUI4642	13/11/2023	61220	AV. AMELIA AMADO CENTRO, CENTRO COMERCIAL
AG00011172	OUI6222	24/11/2023	76331	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00024569	OUI6E09	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00019836	OUI8145	14/11/2023	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO
RT00025727	OUI0821	16/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024665	OUI2403	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024080	OUI2403	09/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025048	OUI2786	13/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024003	OUI5097	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024047	OUI7F05	06/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328



AG00016996	OUL0E98	17/11/2023	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00025764	OUM2001	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024879	OUM3259	13/11/2023	74710	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024724	OUM9651	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024821	OOU2H56	13/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024861	OOU4681	13/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00011958	OOU4B94	10/11/2023	57461	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
RT00025098	OOU5I31	13/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019220	OOU6I42	17/11/2023	73662	RUA DO PRADO CONCEICAO
RT00025575	OOU8080	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025095	OOU8441	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025140	OOU9I79	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024561	OUP6E11	11/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024233	OUP7506	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024152	OUP9G93	09/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00011325	OOUQ3443	24/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
RT00025601	OOUQ8D97	17/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025114	OUR3C95	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019556	OUR3E61	19/11/2023	73400	AV AZIZ MARON
RT00025065	OUR6C65	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025761	OUR7J25	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024872	OUR7J25	13/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025418	OUS0J77	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023915	OUS0J98	07/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00011159	OUS6462	21/11/2023	73400	AVENIDA AZIZ MARON
RT00024572	OUS6E93	12/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00122418	OUS9I61	24/11/2023	50100	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00122419	OUS9I61	24/11/2023	51180	AVENIDA PRINCESA ISABEL
104172	OUT0527	23/11/2023	55680	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES, S/N, SAO CAETANO.
RT00025229	OUT8222	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024867	OUT8C28	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011148	OOU0C04	18/11/2023	72690	AVENIDA FERNANDO CORDIER
RT00025283	OOU0C64	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024575	OOU4627	12/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025023	OOU6C44	13/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025673	OOU7E28	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00014192	OUV3698	15/11/2023	65640	AVENIDA PRINCESA ISABEL 1048
RT00023980	OUV6E92	07/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451



RT00024595	OUIW0957	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025338	OUIW3E42	15/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024864	OUIW6116	13/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023930	OUIW6116	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025616	OUIW6116	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024104	OUIW6116	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025382	OUIW6968	15/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025385	OUIW7E21	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00123409	OUIW8492	26/11/2023	60174	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES
RT00024305	OUIW9482	10/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025191	OUIX0056	14/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024342	OUIX0438	10/11/2023	74710	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024527	OUIX0F10	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011318	OUIX1030	21/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
RT00024037	OUIX1H82	07/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019829	OUIX3711	11/11/2023	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL. BAIRRO SAO CAETANO
RT00024018	OUIY1567	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00011967	OUIY1H38	13/11/2023	73662	V. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00024354	OUIY6673	11/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024355	OUIY6673	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024623	OUIZ4647	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00014193	OUIZ5791	15/11/2023	76842	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00024200	OUIZ7599	09/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00023982	OUIZ7987	07/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
113097	OUIZ8790	25/11/2023	54790	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO
AG00011317	OIVA1409	21/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
RT00025449	OIVA2B78	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019058	OIVA5D20	16/11/2023	76331	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
AG00016976	OIVA7215	17/11/2023	73400	AVENIDA FIRMINO ALVES. CENTRO
RT00024444	OIVA9459	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024830	OVB9D55	13/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024458	OVC0B61	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025638	OVC7154	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00011995	OVC8663	22/11/2023	51851	V. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00025357	OVD0B70	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019523	OVD3477	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
AG00019825	OVD7371	11/11/2023	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO. CENTRO
RT00025551	OVD7881	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00025064	OVK2C77	13/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00023955	OVK2C77	07/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00122417	OVL7275	24/11/2023	76331	AVENIDA FERNANDO CORDIER
RT00025380	OWT3B16	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024728	OWV3173	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025378	OXA6D31	15/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00122713	OXC8334	21/11/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER. CENTRO
RT00024432	OYG4B93	11/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019734	OZC1564	25/11/2023	73400	RUA ADOLFO MARON
RT00024093	OZC1J29	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025108	OZC2B27	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00006399	OZC5J81	23/11/2023	55500	RUA MOURA TEIXEIRA CENTRO
AG00019822	OZD7880	08/11/2023	76331	RUA RUFFO GALVAO.CENTRO
RT00025326	OZD7898	15/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025343	OZD7B73	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024604	OZE3467	12/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024353	OZE5I01	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122905	OZE9D75	21/11/2023	73662	RUA BEIRA RIO
RT00023968	OZE9I45	06/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024564	OZF4A12	10/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
104153	OZF5334	15/11/2023	73400	AV. PRINCESA ISABEL - SAO CAETANO
RT00024211	OZF6348	09/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024218	OZF6451	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025360	OZF7599	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025573	OZF7A41	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00006382	OZF7F77	14/11/2023	55250	RUA PARANA BAIRRO JARDIM VITORIA
RT00024736	OZF8F96	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024072	OZF8I73	08/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024027	OZF9036	07/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
118118	OZG2818	27/11/2023	58194	AVENIDA AZIZ MARON
AG00019730	OZG3536	22/11/2023	60412	RUA FRANCISCO DA SILVA ROCHA/CENTRO
RT00025676	OZG8B14	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
113092	OZH0E40	16/11/2023	54521	AVENIDA JURACI MAGALHAES
RT00024466	OZI0013	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00018148	OZI1514	23/11/2023	57461	AVENIDA AMELIA AMADO, S/N, CENTRO COMERCIAL
RT00025348	OZI3C52	15/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025578	OZI4075	17/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024322	OZI8327	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328



RT00024338	OZI8332	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023946	OZI8G90	06/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00006381	OZJ5A33	14/11/2023	55250	RUA PARANA BAIRRO JARDIM VITORIA
RT00024487	OZK0904	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024743	OZK1719	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00019732	OZK7780	25/11/2023	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL/SAO CAETANO
RT00024489	OZK8B31	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025391	OZL0054	15/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019536	OZL2148	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
AG00019230	OZL3121	20/11/2023	51851	AV DO CINQUETENARIO CENTRO
RT00024034	OZM0841	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025079	OZM0A34	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122135	OZM0B40	07/11/2023	54870	AVENIDA JURACY MAGALHAES, 267
118110	OZM1015	21/11/2023	73400	AV. PRINCESA ISABEL - SAO CAETANO
118112	OZM1015	24/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES
AG00019474	OZM5968	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
RT00025643	OZM8547	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00018139	OZN1781	20/11/2023	76332	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 12, CENTRO
RT00025369	OZN2G73	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00018144	OZN4129	23/11/2023	76332	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, 111, CENTRO COMERCIAL
RT00024609	OZN7E73	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00011304	OZO2488	17/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00122206	OZO2488	19/11/2023	54521	AVENIDA MANOEL CHAVES
AG00019709	OZO2919	16/11/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO
AG00011957	OZO9001	10/11/2023	57461	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
RT00025106	OZP0A64	12/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00122904	OZP0E37	21/11/2023	55680	PRACA SIMAO FITERMAN
RT00024414	OZP3G02	10/11/2023	74710	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025726	OZP3G02	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025697	OZP3G02	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00004031	OZP5778	09/11/2023	65992	RUA DALILA PAGANELLI, 78
RT00025142	OZP5A46	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024252	OZP7757	08/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019512	OZP9260	15/11/2023	73400	CAMINHO DOIS / JARDIM PRIMAVERA
RT00025373	OZQ1B76	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025605	OZQ4498	17/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024582	OZR1810	12/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024831	OZR2145	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515



RT00024020	OZR5290	07/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024366	OZR5290	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025214	OZR6144	14/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024107	OZR8620	08/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00016993	OZS0D60	17/11/2023	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00011299	OZS2110	17/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
RT00025721	OZS2J97	17/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025766	OZS3C68	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024657	OZS4324	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024328	OZS9117	10/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024226	OZT0A40	09/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025521	OZT3937	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011156	OZT3C93	21/11/2023	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO.
RT00025700	OZT3J53	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00023956	OZU0904	07/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00122708	OZU1D90	21/11/2023	72340	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES
RT00025655	OZU3F80	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024631	OZU3F80	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00019714	OZU5209	16/11/2023	73400	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA/CENTRO
RT00024310	OZU7698	10/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025406	OZU7698	15/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025699	OZV2724	16/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024014	OZV5139	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
104186	OZV6376	23/11/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, S/N, CENTRO.
AG00011968	OZV6376	13/11/2023	73662	V.JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00011331	OZV6684	24/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00018599	OZV8127	23/11/2023	54521	RUA MIGUEL CALMON, CENTRO
RT00025334	PAF7676	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00018597	PAG5D72	20/11/2023	55413	RUA MARIA FERREIRA, CENTRO
RT00024070	PAM3822	08/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024032	PAR3F46	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025768	PBC4968	16/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025328	PBJ5435	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025560	PBM5883	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00006389	PBP8755	20/11/2023	55250	RUA PARANA BAIRRO JARDIM VITORIA
RT00025030	PDN1512	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024875	PFR1C39	13/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024543	PJA0I95	10/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00025054	PJA0195	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025686	PJA1565	17/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025112	PJA2816	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025336	PJA4121	15/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00019475	PJA6D20	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
RT00024162	PJB0216	08/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025511	PJB2889	15/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024727	PJB2889	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024441	PJB2889	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024707	PJB2889	12/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025263	PJB4798	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024745	PJC0312	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00011305	PJC2348	17/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00006377	PJC3890	14/11/2023	55250	RUA PARANA BAIRRO JARDIM VITORIA
RT00025035	PJC9916	13/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024633	PJD7628	11/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025644	PJE4301	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025163	PJE4301	13/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024194	PJE5177	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025402	PJE8084	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024746	PJE9C76	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00019511	PJF7D36	15/11/2023	73400	CAMINHO DOIS / JARDIM PRIMAVERA
AG00011334	PJG0585	24/11/2023	76331	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 22, CENTRO
RT00024004	PJG5D70	07/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
104174	PJG8C87	23/11/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, S/N, CENTRO.
AG00019483	PJG9856	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00018145	PJG9I80	23/11/2023	76332	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, 111, CENTRO COMERCIAL
RT00025453	PJH0138	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025275	PJH1994	14/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024399	PJH6I20	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
104157	PJH8422	15/11/2023	73400	AV. PRINCESA ISABEL - SAO CAETANO
AG00016980	PJH8422	17/11/2023	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00025468	PJI0076	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025541	PJI0C45	15/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00123405	PJI2659	23/11/2023	54521	RUA SANTA CRUZ, ALTO MIRANTE
RT00024397	PJI4G59	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024379	PJI6057	11/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024701	PJI6057	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328



RT00024718	PJI6057	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024866	PJJ2D00	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00011312	PJJ4A89	17/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
RT00024254	PJJ5A88	08/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00011173	PJK0320	24/11/2023	60501	RUA PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ.
RT00024437	PJK2452	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025210	PJL0125	14/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024544	PJL1943	10/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019216	PJL2088	14/11/2023	61220	AV AZIS MAROM JARDIM VITORIA
RT00025614	PJL2126	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00018133	PJL5839	17/11/2023	59910	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 22, CENTRO
118116	PJL6479	24/11/2023	58194	AV AZIZ MARON
118115	PJL6479	24/11/2023	58194	AV AZIZ MARON
RT00025049	PJL7E49	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024198	PJM0F55	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024148	PJM4430	09/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025538	PJM5987	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024031	PJM5C77	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024320	PJM6G53	10/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025715	PJN0388	17/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024193	PJN0571	09/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019470	PJN3B33	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
RT00024769	PJN5I41	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025400	PJN6B06	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025207	PJN7618	14/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
113086	PJN8294	16/11/2023	72422	AVENIDA PRINCESA ISABEL - SAO CAETANO
113085	PJN8294	16/11/2023	72422	AV. PRINCESA ISABEL - SAO CAETANO
RT00024425	PJO2D39	10/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025518	PJO4622	15/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019713	PJO4923	16/11/2023	73400	PRACA JOSE ALMEIDA DE ALCANTARA/CENTRO
RT00024405	PJO4C14	10/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00006388	PJO5I12	20/11/2023	55250	RUA PARANA BAIRRO JARDIM VITORIA
RT00024591	PJO6G66	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025193	PJO6J49	14/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117

RT00024512	PJO6J49	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024596	PJO8404	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117



RT00025062	PJP0C04	13/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025708	PJP4111	16/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025200	PJP6148	14/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00019233	PJQ1I99	20/11/2023	61220	AV DO CINQUETENARIO CENTRO
RT00025658	PJQ2812	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025107	PJQ2I58	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00122094	PJQ7E12	16/11/2023	73662	PRACA JOSE ALCANTARA DE ALMEIDA / CENTRO
RT00024612	PJQ8168	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00122720	PJQ9206	21/11/2023	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER
RT00025641	PJQ9B94	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025685	PJQ9B94	17/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025621	PJR2888	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00011306	PJR3874	17/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
AG00016982	PJR3D52	17/11/2023	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00024427	PJR7J33	12/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024632	PJS3174	11/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024464	PJS4A01	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122706	PJS5925	17/11/2023	72340	AVENIDA DO CINQUETENARIO.CENTRO
RT00025585	PJS5963	16/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025550	PJS6001	15/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019735	PJS9187	25/11/2023	51851	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO/LOMANTO
RT00025574	PJT1284	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00122707	PJT1460	21/11/2023	72340	AVENIDA FERNANDO CORDIER. CENTRO
RT00025160	PJT2E14	13/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024443	PJT4C74	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011339	PJT4C74	24/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
RT00025472	PJU0E19	14/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025273	PJU1371	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00011153	PJU1B14	18/11/2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER.
RT00025180	PJU1B14	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024019	PJU6E31	07/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00016979	PJU7I53	17/11/2023	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00019482	PJV3408	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
RT00024158	PJW9E85	09/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024079	PJW9E85	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025635	PJW9E85	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025717	PJW9E85	17/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025628	PJW9E85	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328



RT00025589	PJW9E85	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00011300	PJX0J87	17/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
RT00025021	PJX2703	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122096	PJX4230	22/11/2023	76332	AVENIDA FERNANDO CORDIER / CENTRO
104188	PJX6I44	23/11/2023	54870	PRACA ADMI, S/N, CENTRO.
RT00024673	PJX7952	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024454	PJX8359	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00023979	PJY0G07	07/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025236	PJY0G33	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024688	PJY1F80	12/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023990	PJY3831	06/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024035	PJY6581	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024154	PJY8A30	08/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024501	PJY8A91	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024485	PJZ0C77	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025424	PJZ2620	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024416	PJZ2903	10/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025662	PJZ2A29	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019708	PJZ4206	16/11/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO
RT00024408	PJZ5F46	10/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00011314	PJZ7102	17/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
RT00025041	PJZ7234	13/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024587	PJZ9C92	11/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00018592	PJZ9D63	20/11/2023	76331	RUA DO PRADO, CONCEICAO
RT00024076	PKA5223	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024828	PKA5422	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024855	PKB0623	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024611	PKB3302	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
113087	PKB3764	16/11/2023	72422	AVENIDA PRINCESA ISABEL - SAO CAETANO
RT00025240	PKB8E63	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024088	PKB8I05	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
113088	PKB9002	16/11/2023	72422	AVENIDA PRINCESA ISABEL - SAO CAETANO
RT00024691	PKC1128	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024563	PKC2H74	10/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00018149	PKC4707	23/11/2023	60502	AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, 508, CENTRO
RT00024240	PKC4C20	09/11/2023	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024668	PKC4I89	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024244	PKC4I89	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00024065	PKC7555	08/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024051	PKC7555	08/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025407	PKD0535	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024447	PKD0898	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024433	PKD0898	11/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024468	PKD0898	11/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
104175	PKD4G51	23/11/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, S/N, CENTRO.
AG00018591	PKD7608	20/11/2023	55413	RUA MARIA FERREIRA, CENTRO
AG00019820	PKD9540	08/11/2023	57380	PRACA GETULIO VARGAS. CENTRO
RT00024300	PKE3076	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025264	PKE5026	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019471	PKE6238	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00123102	PKE7694	17/11/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO - CENTRO COMERCIAL
RT00024479	PKE7E57	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024747	PKF1G67	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024557	PKF2J26	11/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00019821	PKF6613	08/11/2023	76331	RUA RUFFO GALVAO. CENTRO
RT00025395	PKF6944	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024592	PKF7771	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00006394	PKF8021	20/11/2023	55250	RUA PARANA BAIRRO JARDIM VITORIA
RT00024155	PKG1262	09/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025740	PKG1387	16/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024848	PKG1C92	13/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024263	PKG1C92	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024374	PKG1D85	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024333	PKG2015	10/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025613	PKG2701	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024095	PKG2988	08/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00015733	PKG3B16	24/11/2023	73662	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00024440	PKG6A49	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024429	PKG6A49	12/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024337	PKH5069	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00006375	PKH9411	14/11/2023	55250	RUA JOSE ALVES DOS REIS BAIRRO JARDIM VITORIA
RT00024040	PKI0695	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024163	PKI4474	08/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025729	PKI5617	16/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00006397	PKI6170	20/11/2023	55250	AVENIDA FELIX MENDONCA BAIRRO CONCEICAO
RT00024026	PKI6893	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328



AG00011956	PKI8050	10/11/2023	57461	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
RT00024393	PKI8G82	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024529	PKI9612	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025103	PKJ0925	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024643	PKJ1D07	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011330	PKJ3150	24/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
AG00011167	PKJ5496	24/11/2023	73662	AVENIDA PRINCESA ISABEL
118114	PKJ8A44	24/11/2023	58194	AV AZIZ MARON
AG00011163	PKK0E00	24/11/2023	73662	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00024058	PKK3966	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024081	PKK6A69	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025579	PKK6I33	17/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00122406	PKK7481	17/11/2023	76331	AVENIDA MARIO PADRE
AG00011162	PKK7991	24/11/2023	72690	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00025332	PKL0286	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025753	PKL0286	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024094	PKL2895	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00015738	PKL2D45	24/11/2023	76331	AVENIDA ROBERTO SANTOS
RT00024676	PKL3491	11/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024314	PKL4D88	10/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024597	PKL5426	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025028	PKL5561	13/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00016998	PKL6F24	17/11/2023	73400	AVENIDA AZIZ MARON
AG00011320	PKL7395	21/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
118111	PKL8606	24/11/2023	58194	AV AZIZ MARON
RT00024834	PKL9411	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025038	PKM0829	13/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025681	PKM1457	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024117	PKM1885	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025161	PKM2344	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011999	PKM2883	25/11/2023	51851	JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00025634	PKM3847	17/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024153	PKM7077	09/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025096	PKM7095	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025417	PKM7095	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025339	PKM7462	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00011965	PKM8481	19/11/2023	66450	RUA 3 CJ URBIS I
RT00025597	PKN3374	17/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515



RT00024644	PKN3D96	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00023969	PKN4D82	06/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025576	PKN5919	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025285	PKN6696	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019544	PKN9090	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
RT00024579	PKO0189	12/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00122098	PKO2734	25/11/2023	60412	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS / ALTO MARON
RT00025335	PKO2A61	15/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
AG00019845	PKO3H62	16/11/2023	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO
RT00025183	PKP0570	14/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024063	PKP3472	08/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011955	PKP4663	10/11/2023	51851	AV. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIAL
AG00019534	PKP5G20	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
AG00019847	PKP6166	17/11/2023	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO
AG00122127	PKP7C91	07/11/2023	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
RT00024752	PKP9307	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00122413	PKQ1C09	20/11/2023	73662	RUA PAULINO IVEIRA
RT00025707	PKQ2583	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00006392	PKQ2987	20/11/2023	55250	RUA PARANA BAIRRO JARDIM VITORIA
AG00019052	PKQ4G53	13/11/2023	51930	AV. AMELIA AMADO CENTRO, CENTRO COMERCIAL
104182	PKQ9A96	23/11/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, S/N, CENTRO.
AG00019710	PKR0C49	16/11/2023	76252	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
AG00011147	PKR1785	18/11/2023	72690	AVENIDA FERNANDO CORDIER.
RT00024092	PKR4584	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025063	PKR4A55	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024052	PKR4A55	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023926	PKR4A55	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025704	PKR6661	16/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024680	PKR7102	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025602	PKR8780	17/11/2023	74710	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00122091	PKR9205	13/11/2023	73662	RUA MARIA OLIVIA REBOUCAS / ALTO MARON
RT00024084	PKR9B19	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025144	PKS0104	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024308	PKS0202	10/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024526	PKS2018	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024835	PKS5100	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00123103	PKS5142	17/11/2023	57461	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO COMERCIAL
RT00024635	PKS5195	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117



RT00024171	PKS6937	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025558	PKS8263	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024382	PKS9767	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023989	PKT0589	06/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024608	PKT4480	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00019553	PKT5781	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
RT00025370	PKT8698	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025286	PKT8886	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024396	PKU1H70	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024540	PKU2618	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00018594	PKU2618	20/11/2023	61220	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, CENTRO
AG00019716	PKU5481	16/11/2023	73400	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
RT00024183	PKU5B09	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019559	PKU9D84	19/11/2023	73400	AV AZIZ MARON
RT00025403	PKV7H98	15/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122090	PKV9478	13/11/2023	76332	AVENIDA FERNANDO CORDIER / CENTRO
RT00025088	PKV9F61	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025660	PKW0956	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025323	PKW3188	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025206	PKW3591	14/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025709	PKW4667	16/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025116	PKW4I87	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00011146	PKW5399	18/11/2023	76332	AVENIDA FERNANDO CORDIER
RT00025256	PKW6C96	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025659	PKX0H02	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025752	PKX0J82	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122132	PKX1663	07/11/2023	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
RT00024404	PKX1675	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00122407	PKX3470	20/11/2023	51851	AVENIDA CINQUENTENARIO
RT00025566	PKX5474	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024541	PKX6312	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019558	PKX6682	19/11/2023	73400	AV AZIZ MARON
RT00024681	PKX7086	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025725	PKX9903	16/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024508	PKY0G46	11/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122208	PKY2192	19/11/2023	65992	AVENIDA AMELIA AMADO
AG00122207	PKY2192	19/11/2023	73400	AVENIDA AMELIA AMADO
RT00025055	PKY5903	13/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00025523	PKY5964	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024231	PKZ0672	09/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025482	PKZ2A04	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024182	PKZ2A04	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024565	PKZ5057	10/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025637	PKZ5F62	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025262	PKZ7D04	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025362	PLA0B88	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025364	PLA1759	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025204	PLA2432	14/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025506	PLA3769	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024265	PLA6186	08/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024428	PLA7H81	12/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024370	PLA7I62	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025186	PLA7J34	14/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00011297	PLA7J34	15/11/2023	76331	, AVENIDA AZIZ MARON, S/NO
AG00019228	PLA8I71	20/11/2023	51851	AV DO CINQUETENARIO CENTRO
RT00025310	PLA9541	15/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024496	PLA9H99	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011998	PLB0461	25/11/2023	73662	JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00024653	PLB1703	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024205	PLB1D77	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00123404	PLB2A62	23/11/2023	76331	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA, CENTRO
AG00123105	PLB2A62	17/11/2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER - CENTRO
AG00019848	PLB3150	17/11/2023	76331	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO CENTRO
RT00025701	PLB5893	16/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025415	PLB5C90	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00015743	PLB6441	24/11/2023	54600	RUA BARTOLOMEU MARIANO
RT00024717	PLB6I56	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025452	PLB7088	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025198	PLB9B17	14/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00016999	PLC1C86	17/11/2023	73400	AVENIDA AZIZ MARON
RT00024239	PLC4H78	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024228	PLC5072	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024389	PLC5072	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00018143	PLC5920	23/11/2023	51930	RUA HERCILIA TEXEIRA, 123, NOSSA SRA. CONCEICAO
RT00024708	PLD1F84	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122205	PLD3A03	19/11/2023	54521	AVENIDA MANOEL CHAVES



AG00019518	PLD5244	15/11/2023	73400	AV AZIZ MARON
RT00025366	PLD6599	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025479	PLD8103	14/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019497	PLD9J07	15/11/2023	73400	CAMINHO DOIS / JARDIM PRIMAVERA
AG00011303	PLE6J53	17/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
RT00025747	PLE9274	16/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025199	PLF2184	14/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024073	PLF3282	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024074	PLF3282	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025170	PLF4680	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024284	PLF4680	09/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024878	PLF4C35	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00011324	PLF5258	21/11/2023	61220	AVENIDA AMELIA AMADO, 140, CENTRO COMERCIAL
AG00019823	PLF6106	08/11/2023	76841	AVENIDA FERNANDO CORDIER.CENTRO
RT00024654	PLF8668	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122906	PLG0J79	24/11/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO 672
RT00025276	PLG1F22	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019517	PLG2668	15/11/2023	73400	AV AZIZ MARON
AG00019513	PLG2668	15/11/2023	73400	CAMINHO DOIS / JARDIM PRIMAVERA
AG00019529	PLG2668	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
RT00024097	PLG3085	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024637	PLG3G00	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024838	PLG4G84	13/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024306	PLG6A75	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024522	PLG7B66	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024197	PLG8I46	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00015739	PLH0443	24/11/2023	73662	PRACA OTAVIO MANGABEIRA
104154	PLH0465	15/11/2023	73400	AV. PRINCESA ISABEL - SAO CAETANO
AG00019844	PLH1240	16/11/2023	73400	AVENIDA AMELIA AMADO.CENTRO
RT00024706	PLH1682	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019496	PLH4910	11/11/2023	73662	AV PRINCESA ISABEL
RT00025046	PLH4B15	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025698	PLH4B15	16/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00019546	PLH5984	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
AG00011976	PLH6D83	16/11/2023	73662	JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00025190	PLH7752	14/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025248	PLH7B83	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024494	PLH8588	11/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00024149	PLI0969	09/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00122709	PLI1761	21/11/2023	72340	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES
RT00024600	PLI3716	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00019048	PLI4457	13/11/2023	61220	AV. AMELIA AMADO CENTRO, CENTRO COMERCIAL
RT00025570	PLI5867	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019225	PLI7D96	20/11/2023	58431	AV DO CINQUETENARIO CENTRO
RT00025581	PLI8826	16/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024151	PLJ0535	09/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025071	PLJ1296	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024324	PLJ1296	10/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00008352	PLJ3468	18/11/2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER
RT00024348	PLJ3765	11/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025652	PLJ6987	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024876	PLJ8699	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025603	PLJ8699	17/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00023961	PLJ8763	07/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019830	PLK3G45	11/11/2023	76331	AVENIDA MARIO PADRE.CENTRO
104155	PLK5E12	15/11/2023	73400	AV. PRINCESA ISABEL - SAO CAETANO
RT00024846	PLL0070	13/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025584	PLL0H86	16/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025632	PLL6J14	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025443	PLM1C23	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024054	PLM1F11	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025312	PLM5J54	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024164	PLM7J46	08/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024689	PLM8F28	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024351	PLM8F28	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
104164	PLM9G58	23/11/2023	54870	PRACA ADAMI, S/N, CENTRO.
RT00024473	PLN0H65	11/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025670	PLN1E06	16/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025089	PLN3D17	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025215	PLN5E94	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00015749	PLN5J85	24/11/2023	51930	AVENIDA FERNANDO CORDIER
RT00025549	PLN9D46	15/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025531	PLN9D46	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024516	PLN9J73	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024667	PLO0F49	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
113102	PLO1G30	25/11/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO CENTRO



RT00025718	PLO2J50	17/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024692	PLO4A49	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023954	PLP1J41	07/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024871	PLP3F95	13/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024478	PLP4F55	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024316	PLP4F73	10/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025495	PLP6G60	15/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019826	PLQ3I09	11/11/2023	76332	RUA DO PRADO.BAIRRO DO CONCEICAO
RT00024296	PLQ3I09	11/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
AG00011977	PLQ4G53	16/11/2023	73662	JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00025653	PLQ4J39	17/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019839	PLQ7A69	14/11/2023	76331	AVENIDA JURACY MAGALHAES.BAIRRO DE FATIMA
RT00024045	PLQ8I31	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024554	PLQ8I31	11/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024511	PLR0G23	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024248	PLR1C00	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019488	PLR1J46	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
RT00024114	PLR2H17	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023966	PLR2H36	06/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024628	PLR4E13	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024737	PLR4F91	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025587	PLR7F33	17/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025342	PLR7I72	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025505	PLR7I72	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025345	PLR9F17	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019543	PLS3D29	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
RT00025329	PLS4H71	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024090	PLS6B69	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024639	PLS7E84	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024502	PLS9C08	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019044	PLT1C53	13/11/2023	61220	AV. AMELIA AMADO CENTRO, CENTRO COMERCIAL
RT00024400	PLT3C89	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025156	PLT8H23	13/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
118122	PLU0A31	27/11/2023	58194	AVENIDA AZIZ MARON
RT00025249	PLU0A59	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
104152	PLU0E84	15/11/2023	73400	AV. PRINCESA ISABEL - SAO CAETANO
RT00023987	PLU1E50	06/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00019540	PLU1G73	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO



AG00018134	PLU4F27	17/11/2023	51851	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 12, CENTRO
RT00024315	PLU5H11	10/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024247	PLU6J84	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025105	PLU7A53	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025122	PLV3F69	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024865	PLV6H94	13/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024161	PLV8B88	08/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00019504	PLV8I39	15/11/2023	73400	CAMINHO DOIS / JARDIM PRIMAVERA
RT00024223	PLW2C21	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024457	PLW2C21	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024243	PLW3H34	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024698	PLW4G75	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025525	PLW6H65	15/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00023924	PLW7A11	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00011997	PLW8D31	25/11/2023	73662	JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00024558	PLW8D96	11/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025127	PLW8J02	13/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024250	PLX0E94	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00023922	PLX3D39	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00011990	PLX3I82	22/11/2023	73662	V. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
AG00122402	PLX4D86	16/11/2023	76331	RUA DO PRADO
RT00025739	PLX5H08	16/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025473	PLX6F11	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024758	PLX7F50	10/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025459	PLX8D44	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019473	PLX9C23	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
RT00025188	PLX9J87	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025069	PLY1G25	13/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024082	PLY2C60	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024069	PLY3B46	08/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025265	PLY5D58	14/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00025113	PLY5J85	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00122420	PLY8J36	24/11/2023	65992	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00025419	PLY9B69	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024411	PLZ0H92	10/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
118106	PLZ1J32	21/11/2023	58194	AVENIDA AZIZ MARON
RT00024245	PLZ2D03	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025101	PLZ3D17	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515



RT00024138	PLZ5C51	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024264	PLZ5C51	08/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024768	PLZ8B76	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025648	PMC0F42	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025169	PMC0F42	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025693	PMC0F42	16/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00015726	PNT1110	21/11/2023	76332	RUA DALILA PAGANELLI
RT00024749	PPC2H77	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00019234	PPC5036	20/11/2023	51851	AVENIDA CINQUENTENARIO CENTRO
RT00025588	PPF8153	18/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024874	PPG0949	13/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024661	PPP2I14	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025695	PPQ3G51	16/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00017000	PPQ3G51	17/11/2023	72340	AVENIDA DO CINQUENTENARIO
RT00024619	PPT5I95	11/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025126	PPZ5A56	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00023991	PQA3H64	06/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00006391	PRC1048	20/11/2023	55250	RUA PARANA BAIRRO JARDIM VITORIA
AG00122703	PRS2C84	17/11/2023	72340	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.CENTRO
AG00011984	PTH0B05	16/11/2023	72422	JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00024862	PUT1E73	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024259	PUW0878	08/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025649	PUX3A50	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
104170	PUX3A50	23/11/2023	55500	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES, S/N, SAO CAETANO.
RT00025237	PUX8E56	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025741	PVA5442	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019221	PVH4416	17/11/2023	51851	AVENIDA CINQUENTENARIO CENTRO
RT00024649	PVT3969	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025331	PWF6G51	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025536	PWW9586	15/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
104190	PWY0611	23/11/2023	54870	PRACA ADMI, S/N, CENTRO.
RT00024213	PXD4246	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019045	PXL5E57	13/11/2023	76331	AV. AMELIA AMADO CENTRO, CENTRO COMERCIAL
RT00025389	PXT2J86	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024492	PXT8B30	11/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025315	PXV1099	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024513	PYA5F36	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025512	PYE3129	15/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451



RT00025514	PYE3129	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00011336	PYO4461	24/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
RT00025027	PYP1570	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019463	PYY4D76	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
RT00024484	PZE8F13	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024474	PZE8F13	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024626	PZM0C79	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00019490	PZS3806	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
RT00024723	QBN2G28	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025325	QBT8A82	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019711	QEF8C30	16/11/2023	76251	AVENIDA CINQUENTENARIO/CENTRO
RT00023981	QEV1J77	07/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025436	QFC8G21	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025758	QKD0J91	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025234	QKN7I79	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025058	QKQ8E69	13/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00010353	QLF4A61	27/04/2023	76331	RUA RUI BARBOSA.CENTRO
113099	QMH1G10	25/11/2023	55090	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO
RT00024465	QMW1035	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024647	QOJ0E30	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024826	QOR9B63	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024150	QOZ4J28	09/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024695	QPF6B49	12/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024577	QPF6B49	12/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024066	QPJ7H36	08/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025196	QPO4A12	14/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025555	QPO4J54	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025330	QQB1H52	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011954	QQB3H93	10/11/2023	51851	AV. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00025688	QQK1B88	17/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024648	QQQ4373	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024517	QQY3B22	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025353	QQY5B30	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025257	QRF8F83	14/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00015740	QRL1F27	24/11/2023	76331	AVENIDA AMELIA AMADO
RT00024849	QTU0D86	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024099	QTU1G60	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019818	QTU6D10	08/11/2023	73400	AV.JOSE SOARES PINHEIRO.CENTRO



RT00025428	QTU8E08	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024334	QTV2D71	10/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00011316	QTV3C79	21/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
RT00023921	QTV3D54	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025507	QTV8A33	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024077	QTV9H01	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025540	QTW1E18	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
113094	QTW1E30	19/11/2023	51851	AVENIDA PRINCESA ISABEL - SAO SAETANO
RT00025124	QTW3J54	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024687	QTW4I90	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025650	QTW5H06	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025429	QTW6F08	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00006374	QTW8I79	14/11/2023	55250	RUA JOSE ALVES DOS REIS BAIRRO JARDIM VITORIA
AG00123408	QTX1I92	23/11/2023	76331	RUA DO PRADO, CONCEICAO
RT00024567	QTX4G74	10/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00011966	QTX6J63	19/11/2023	57463	AV. DO CINQUENTENARIO CENTRO
RT00023949	QTX7G87	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024365	QTX9B09	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024006	QTY0E33	07/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024638	QTY1B81	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024016	QTY5H81	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024108	QTY6E45	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025202	QTZ0I50	14/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
104185	QTZ1A35	23/11/2023	54870	PRACA ADMI, S/N, CENTRO.
RT00025269	QTZ2B15	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024734	QTZ3A25	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00023971	QTZ4H84	06/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024750	QTZ4J92	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00023950	QTZ6A50	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025125	QTZ7H16	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025166	QTZ8E16	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024450	QTZ9E48	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024462	QTZ9E48	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024559	QUA0H00	11/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025316	QUA2B92	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
104163	QUC1E38	23/11/2023	54870	PRACA ADAMI, S/N, CENTRO.
AG00018582	QUH5C96	14/11/2023	55680	AVENIDA FERNANDO GOMES, NOSSA SENHORA DAS GRACAS
118107	QUW7I71	21/11/2023	53980	AV DO CINQUENTENARIO - CENTRO



RT00024456	QWV0H88	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024217	QXM8I34	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025066	QXN4806	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025492	QXQ9G59	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024509	QXX4D84	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025491	QXY4E36	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025037	QXZ3D10	13/11/2023	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025423	QYO5H93	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023947	QYO5H93	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024807	RBA0J92	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024729	RBB5D59	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024525	RBD3C30	10/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025320	RBD5D59	15/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024699	RBE4F67	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00018586	RB3I06	17/11/2023	55413	RUA MARIA FERREIRA, CENTRO
RT00025074	RCH5F00	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024261	RCO2J04	08/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019850	RCO3J54	17/11/2023	61220	PRACA OTAVIO MANGABEIRA.CENTRO
RT00025671	RCO5F42	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024445	RCO7H84	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025547	RCO9C09	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024388	RCO9C09	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025451	RCP0H31	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025077	RCP3D97	13/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025663	RCP7G88	16/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024776	RCP7H57	10/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00023914	RCQ0I18	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025608	RCQ1B19	16/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024121	RCQ1H02	06/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024605	RCQ6C78	12/11/2023	74710	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025266	RCQ6F66	14/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00025654	RCQ7E97	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024679	RCQ7I36	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025684	RCQ7I36	17/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024625	RCQ7I43	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00019817	RCQ7I68	08/11/2023	76331	AV.AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
RT00023936	RCR1E49	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00015724	RCR1F14	21/11/2023	58192	AVENIDA PRINCESA ISABEL



RT00025738	RCR1J22	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025734	RCR1J22	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025471	RCR4B78	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00016986	RCR4C76	17/11/2023	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00025132	RCR5D12	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024124	RCR6J03	06/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025350	RCR8C07	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00016988	RCS2J30	17/11/2023	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00024469	RCS3E13	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024824	RCS3H85	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025504	RCS4F68	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025194	RCS7J63	14/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024017	RCS8F91	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024714	RCS8F91	12/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019047	RCT0G53	13/11/2023	61220	AV. AMELIA AMADO CENTRO, CENTRO COMERCIAL
AG00015731	RCT0H23	24/11/2023	76332	AVENIDA FERNANDO CORDIER
RT00025024	RCT0I47	13/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019054	RCT1D56	16/11/2023	76331	AV. FERNANDO CORDIER , CENTRO
RT00024112	RCT1F37	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024098	RCT1F37	08/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025661	RCT1F37	16/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025291	RCT1I43	14/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024754	RCT2G06	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024686	RCT2G88	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025157	RCT3J11	13/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024716	RCT4F50	12/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019509	RCT5D57	15/11/2023	73400	CAMINHO DOIS / JARDIM PRIMAVERA
RT00025664	RCT5I85	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025267	RCU3H91	14/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024285	RCU5B72	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025572	RCU6D19	15/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024813	RCU6D28	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024796	RCU9F02	12/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024227	RCU9F47	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024010	RCV0G47	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025176	RCV0G47	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
104161	RCV3G76	16/11/2023	54870	AV. AMELIA AMADO - CENTRO
RT00025645	RCV3J96	17/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328



AG00019720	RCV4I24	22/11/2023	73662	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO/CENTRO COMERCIAL
RT00024222	RCV5A74	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025019	RCV5A84	13/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025109	RCV5A84	12/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024790	RCV8G10	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025509	RCV9G31	15/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025730	RCW0A62	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025757	RCW0D56	16/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024459	RCW0E14	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025422	RCW0E66	14/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024823	RCW0G12	13/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025129	RCW0J75	13/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024009	RCW1H51	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00011962	RCW7H61	10/11/2023	73662	V. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIAL
RT00025294	RCW8B83	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025178	RCW8H51	14/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025308	RCX0E37	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025070	RCX0F27	13/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024700	RCX0I76	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025296	RCX1H48	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024122	RCX2J57	06/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025375	RCX3E98	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00019508	RCX3F37	15/11/2023	73400	CAMINHO DOIS / JARDIM PRIMAVERA
RT00024361	RCX3G30	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019226	RCX3I15	20/11/2023	58431	ROTATORIA COM A PRINCESA PRINCESA ISABEL
RT00025031	RCX6B54	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024788	RCX6I61	10/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024804	RCX7B91	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019050	RCY0G34	13/11/2023	51851	AV. AMELIA AMADO CENTRO, CENTRO COMERCIAL
RT00024142	RCY1A20	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025486	RCY2B53	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024860	RCY4H88	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025767	RCY5E74	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025139	RCY6A55	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024584	RCY7B54	12/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024129	RCY9I19	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025238	RCZ3C82	14/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024641	RCZ3D25	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117



AG00123402	RCZ3I31	23/11/2023	76331	RUA DO PRADO, CONCEICAO
AG00016989	RCZ3J08	17/11/2023	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00025181	RCZ4A34	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019841	RCZ6C12	14/11/2023	76331	PRACA JOSE DE ALMEIDA ALCANTARA. CENTRO
RT00024568	RCZ6G20	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025344	RCZ6G20	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025408	RCZ7A34	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024810	RDA1D59	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025123	RDA1D59	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025388	RDA1J80	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00011992	RDA2I51	22/11/2023	57461	V. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00024141	RDA3E34	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023994	RDA4G09	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024652	RDA6F91	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024426	RDA7C24	12/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00025284	RDA7C55	14/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024436	RDA7H98	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025153	RDA8C75	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024257	RDA8C75	08/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025314	RDA8C75	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025386	RDA8D34	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00122710	RDA8F68	21/11/2023	72340	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES
RT00025532	RDA9C83	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024260	RDB1H12	08/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025594	RDB2J26	16/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025639	RDB3J71	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025565	RDB6H90	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024617	RDB7B34	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024268	RDB8H11	09/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
113091	RDB8I39	16/11/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO - CENTRO
RT00024292	RDB8I60	10/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024467	RDC1F97	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00015744	RDC5A81	24/11/2023	73662	AV. FERNANDO CORDIER
RT00025084	RDC7C25	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011145	RDC8B07	18/11/2023	72690	AVENIDA FERNANDO CORDIER.
RT00023919	RDC8D12	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024021	RDC8F54	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025252	RDC8G46	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00024000	RDC8G46	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024775	RDE0A60	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019485	RDE0C84	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00018153	RDE1C20	26/11/2023	76332	RUA EUGENIO TEXEIRA LEAL, 49, GOS CALMON
AG00019510	RDE1I48	15/11/2023	73400	CAMINHO DOIS / JARDIM PRIMAVERA
RT00024140	RDE1J45	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025040	RDE2B93	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024301	RDE2B93	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025155	RDE2E43	13/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025706	RDE2I51	16/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024615	RDE2I51	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00122095	RDE3E47	22/11/2023	76332	PRACA JOSE ALCANTARA DE ALMEIDA / CENTRO
RT00025611	RDE3J88	17/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024662	RDE4E00	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00023917	RDE6H26	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019489	RDE7F15	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00011960	RDE8A00	10/11/2023	73662	V. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00024044	RDE9B62	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024303	RDE9E18	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00018585	RDF1D83	17/11/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER, CENTRO
RT00024384	RDF1D83	11/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025226	RDF2D60	14/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
118113	RDF3D52	24/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES
AG00019527	RDF3D52	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
AG00019479	RDF4I60	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
RT00025499	RDG0B13	15/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024007	RDG0D20	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024288	RDG1I18	10/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019492	RDG1J05	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00019056	RDG2D95	16/11/2023	76331	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
RT00023972	RDG3F88	06/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00122715	RDG5E71	21/11/2023	73400	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES
AG00016995	RDG6A84	17/11/2023	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00024480	RDG6E88	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024275	RDG7B18	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00011310	RDG9A87	17/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO
RT00024136	RDH0F88	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025434	RDH0G20	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



AG00011152	RDH0G20	18/11/2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER.
RT00025502	RDH6C60	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025349	RDH6C60	15/11/2023	74710	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00023940	RDH7G37	08/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024636	RDH8J87	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025456	RDH9B52	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024814	RDI0D35	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
118124	RDI0G93	27/11/2023	54870	FRENTE A LOJAS GUAIMBIM LAD
RT00024764	RDI0H80	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024808	RDI0H80	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00023963	RDI2B82	07/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025119	RDI3F95	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
118108	RDI4E50	21/11/2023	54870	AV DO CINQUENTENARIO - CENTRO
RT00025359	RDI4H06	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00006378	RDI8A50	14/11/2023	55250	RUA PARANA BAIRRO JARDIM VITORIA
AG00019837	RDI9B71	14/11/2023	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER.CENTRO
AG00008353	RDJ1H86	18/11/2023	73662	AVENIDA FERNANDO CORDIER
AG00019555	RDJ1I36	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
RT00024801	RDJ1J30	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025247	RDJ4C87	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025580	RDJ4C91	16/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00023948	RDJ5D86	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024378	RDJ5I98	11/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025379	RDK1H74	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024803	RDK1J90	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00019528	RDK2E19	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
RT00023943	RDK2G00	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024246	RDK5H34	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00006376	RDK6B72	14/11/2023	55250	RUA JOSE ALVES DOS REIS BAIRRO JARDIM VITORIA
RT00024774	RDK6D52	10/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025390	RDK8E15	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024655	RDK8H55	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024783	RDK9A76	12/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024812	RDK9A76	12/11/2023	74710	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024276	RDK9A76	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024294	RDK9J53	10/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
104173	RDL1D24	23/11/2023	58194	AVENIDA AZIZ MARON, S/N, GOES CALMON.
AG00122704	RDL1E88	17/11/2023	72340	AVENIDA DO CINQUENTENARIO.CENTRO



RT00023938	RDL1G97	06/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025394	RDL6B52	15/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024201	RDL7I44	09/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024143	RDL8B45	09/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024742	RDL8E63	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025435	RDL8F47	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024671	RDL8H12	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
104184	RDL9B68	23/11/2023	54870	PRACA ADMI, S/N, CENTRO.
RT00024106	RDL9C08	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024672	RDM0D96	11/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025152	RDM1J99	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024202	RDM2J02	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024255	RDM5C89	08/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025092	RDM5C89	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025299	RDM5G67	14/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
AG00011979	RDM7B42	16/11/2023	73662	JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00024534	RDM7G72	10/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024684	RDM8I37	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024859	RDM9F91	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024195	RDN1G79	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024332	RDN3B31	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024274	RDN3B31	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00023988	RDN3J18	06/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024030	RDN3J18	07/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019516	RDN5A55	15/11/2023	73400	AV AZIZ MARON
RT00024230	RDN5F22	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024571	RDN6E45	12/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024610	RDN7A23	11/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00019533	RDN8J67	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
RT00024023	RDO0H57	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025039	RDO2I33	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024670	RDO3G73	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024756	RDO3G80	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019530	RDO4I10	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
RT00025162	RDO5A22	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122711	RDO5C16	21/11/2023	76332	AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO .
RT00025224	RDO5I87	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025571	RDO6C20	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515



AG00122907	RDO9C88	24/11/2023	70481	AVENIDA PRINCESA ISABEL 176
RT00024778	RDO9D15	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024186	RDO9H29	09/11/2023	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122714	RDP0D29	21/11/2023	60412	AVENIDA FERNANDO CORDIER. CENTRO
RT00025535	RDP0D29	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024779	RDP0D78	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122902	RDP1C36	21/11/2023	76331	AVENIDA AMELIA AMADO 140
RT00025228	RDP2C27	14/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019043	RDP4E00	13/11/2023	76331	AV. AMELIA AMADO CENTRO, CENTRO COMERCIAL
RT00025138	RDP8D81	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025259	RDQ3I03	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025399	RDQ3J99	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025517	RDQ4B53	15/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00122908	RDQ4B99	24/11/2023	76331	AVENIDA CINQUENTENARIO
AG00019731	RDQ4B99	22/11/2023	60412	RUA FRANCISCO DA SILVA ROCHA/CENTRO
AG00006400	RDQ4I56	23/11/2023	55250	RUA FLORIANO PEIXOTO CENTRO
RT00025078	RDQ5I00	13/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025437	RDR0C82	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024221	RDR4B28	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025705	RDR4I40	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024125	RDR5E77	06/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025120	RDR5J02	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019552	RDR6D61	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
RT00024403	RDR6J78	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024203	RDR7B57	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00016985	RDR8G49	17/11/2023	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00024185	RDR8I22	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025128	RDR9G87	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00023975	REJ4J12	06/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024780	REP3G64	10/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025317	RFB8H41	15/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024634	RFV2F04	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00011983	RFY8J74	16/11/2023	51851	JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00024207	RJX8E86	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
104165	RMD5J37	23/11/2023	54870	PRACA ADAMI, S/N, CENTRO.
RT00025150	RME0J55	13/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025287	RME0J55	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025171	RME0J55	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328



RT00024036	RMT4H57	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122097	RMZ8B15	22/11/2023	73662	PRACA JOSE ALCANTARA DE ALMEIDA / CENTRO
RT00025623	RNM4J84	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024613	RNP5I89	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024049	RNR7H90	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025711	RNZ5A51	16/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025306	ROL8G95	14/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00016991	RPA4J92	17/11/2023	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00011322	RPA5A13	21/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
RT00024212	RPA8E27	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024410	RPA8H44	10/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025703	RPA9H91	16/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00019547	RPB0E60	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
RT00025384	RPB1G28	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024461	RPB2D65	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024191	RPB3J73	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024029	RPB5F92	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024340	RPB9C73	10/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025607	RPC0C36	16/11/2023	74550	AV JURACY MAGALHAES N565
RT00025647	RPC0D94	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00011323	RPC2D97	21/11/2023	60501	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES, 356, CENTRO.
RT00025609	RPC2E39	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019487	RPC5B71	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
RT00025056	RPC6J54	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025060	RPC6J54	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025298	RPC7E11	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024424	RPD4F41	10/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025745	RPD4F41	16/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00015747	RPD5A50	24/11/2023	52070	AVENIDA FERNANDO CORDIER
AG00019828	RPD6A83	11/11/2023	76332	RUA DO PRADO.BAIRRO DA CONCEICAO
RT00024262	RPD6H91	08/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024046	RPD7C18	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00015729	RPD7E49	21/11/2023	76332	AVENIDA AMELIA AMADO
RT00024493	RPD7F38	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024811	RPD8A85	12/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024280	RPD8E81	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025282	RPD8F57	14/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024126	RPD8I10	07/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451



RT00024627	RPE1A94	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024176	RPE1B18	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019541	RPE2E79	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
RT00025516	RPE3G47	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025232	RPE6D60	14/11/2023	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024319	RPE6F29	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024329	RPE8E10	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024398	RPE8I08	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024574	RPE9B89	12/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024497	RPE9D94	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011161	RPE9I88	24/11/2023	76331	AVENIDA FERNANDO CORDIER.
RT00024773	RPF1I95	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122410	RPF3D43	20/11/2023	76331	AVENIDA MARIO PADRE
AG00016984	RPF3D91	17/11/2023	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00024232	RPF4F24	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122718	RPF4F95	21/11/2023	73400	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES
RT00024277	RPF4J98	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024196	RPF5H78	09/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00123416	RPF6J03	26/11/2023	55250	RUA CARLOS EDUARDO GUIMARAES, ZILDOLANDIA
RT00025104	RPF7H12	12/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00023934	RPF8G95	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122903	RPF8I52	21/11/2023	54870	AVENIDA AMELIA AMADO
RT00024187	RPF9G67	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025148	RPG0I61	13/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024335	RPG3B50	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025430	RPG6A37	14/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024715	RPG7J93	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019494	RPH0B51	11/11/2023	73400	AV PRINCESA ISABEL
RT00023976	RPH0D49	07/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024530	RPH3J74	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025300	RPH4A93	14/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00023944	RPH5G61	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024327	RPI0A13	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024798	RPI0A84	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025354	RPI3F37	15/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00023997	RPI5J80	07/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
104176	RPI6J59	23/11/2023	54870	AVENIDA DO CINQUENTENARIO, S/N, CENTRO.
RT00024799	RPI8B33	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117



RT00024394	RPI8H86	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025147	RPI9C41	13/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00011155	RPJ0F33	18/11/2023	51180	AVENIDA FERNANDO CORDIER
RT00024816	RPJ0F99	11/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
AG00015725	RPJ3J87	21/11/2023	70481	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES
104171	RPJ5D98	23/11/2023	55680	AVENIDA MANOEL SOUZA CHAVES, S/N, SAO CAETANO.
RT00024820	RPJ7D21	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024184	RPJ7E29	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024791	RPJ7J55	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024840	RPJ8E27	13/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025347	RPJ8F55	15/11/2023	74710	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025319	RPJ8F55	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025130	RPK2D31	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024169	RPK2F31	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024552	RPK5H26	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025154	RPK6B94	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00015730	RPK9A37	21/11/2023	60175	AVENIDA PRINCESA ISABEL.
RT00024267	RPK9J82	09/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024739	RPK9J82	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024064	RPL0H34	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122403	RPL1F03	16/11/2023	51852	AVENIDA PRINCESA ISABEL
AG00122716	RPL2C60	21/11/2023	73400	AVENIDA COMENDADOR FIRMINO ALVES
RT00025568	RPL9D45	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025478	RPM0I60	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024279	RPM1C74	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024341	RPM1D26	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019040	RPM1D26	13/11/2023	76331	AV. MARIO PADRE, B. GOES CALMON
RT00024127	RPM1H61	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024012	RPM1H65	07/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025295	RPM2E42	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024573	RPM5B32	12/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024782	RPM5F41	12/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025099	RPM6H37	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00123104	RPN1D76	17/11/2023	57461	AVENIDA AMELIA AMADO - CENTRO COMERCIAL
AG00123106	RPN5G84	17/11/2023	73400	AVENIDA FERNANDO CORDIER - CENTRO
RT00025149	RPN5J45	13/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025080	RPN5J45	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025590	RPN6C52	17/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328



RT00024039	RPN6I61	06/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024755	RPN7I00	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024545	RPN8H91	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019520	RPN8H91	15/11/2023	73400	AV AZIZ MARON
AG00016983	RPN9F99	17/11/2023	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00023996	RPO0G78	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019502	RPO1B38	15/11/2023	51851	CAMINHO DOIS / JARDIM PRIMAVERA
RT00024789	RPO1C43	10/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025137	RPO1E79	13/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025498	RPO4B45	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025569	RPO4B45	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025302	RPO6J89	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025288	RPO9B09	14/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024043	RPO9F25	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024287	RPO9F25	10/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024042	RPP3G82	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024375	RPP4H68	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019472	RPP6D21	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
RT00025134	RPP6F79	13/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025289	RPP6F79	14/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025151	RPQ0D00	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024290	RPQ3G24	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024858	RPQ3J71	13/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024002	RPQ6I00	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024160	RPQ7G20	08/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025656	RPQ7G20	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025485	RPQ8J84	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025440	RPQ9E50	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025522	RPQ9E50	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024165	RPR1C40	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025760	RPR1F05	16/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024326	RPR1J88	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025600	RPR2C75	17/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025598	RPR4H97	17/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024818	RPS2D59	13/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025490	RPS3A69	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024377	RPS3B45	11/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025133	RPS3B45	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00024376	RPS3B45	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025682	RPS4B46	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024792	RPS5A80	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024102	RPS5E10	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024133	RPS5E41	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024614	RPS7C62	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024402	RPS7G50	11/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024101	RPS8B97	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00023951	RPT0C38	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024703	RPT0C38	12/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025301	RPT0C45	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024763	RPT6C00	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025165	RPT7C54	13/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025567	RPT7I16	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024794	RPU1A49	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025337	RPU2A46	15/11/2023	74710	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024845	RPU2D86	13/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025274	RPU3F75	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024406	RPU3G53	11/11/2023	74710	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019477	RPU6H94	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
RT00024381	RPU7A45	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019525	RPV0A93	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
AG00019718	RPV2A85	19/11/2023	68580	AVENIDA MANUEL SOUZA CHAVES/SAO CAETANO
RT00025100	RPV2I18	12/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025136	RPV3D88	13/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019057	RPV4G32	16/11/2023	76331	AV. AMELIA AMADO, CENTRO COMERCIAL
RT00025340	RPV6B84	15/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00019548	RPV6D12	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
AG00019554	RPV6D12	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
RT00025642	RPV7G38	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025666	RPV7G38	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00122125	RPV8B14	07/11/2023	60501	RUA MANOEL FOGUEIRA, CENTRO COMERCIAL
RT00025488	RPV9D09	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025483	RPV9I17	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024709	RPW1F06	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025494	RPW4A59	15/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00123414	RPW5B96	26/11/2023	58192	AVENIDA MANOEL DE SOUZA CHAVES, SAO CAETANO
AG00016987	RPW5G82	17/11/2023	73400	AVENIDA PRINCESA ISABEL



RT00025433	RPW8A92	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025135	RPW8A92	13/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00018138	RPX1H49	20/11/2023	70722	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 12, CENTRO
RT00024787	RPX2F96	10/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025117	RPX2G86	12/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025640	RPX4J74	17/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024797	RPX5B70	12/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024843	RPX5G13	13/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025093	RPX7E24	12/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025510	RPX7G55	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024295	RPX8D29	10/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024852	RPX8D29	13/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024271	RPY1E35	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024135	RPY4J36	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024806	RPY5B84	12/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00019506	RPY5F86	15/11/2023	73400	CAMINHO DOIS / JARDIM PRIMAVERA
AG00019550	RPY6C12	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
RT00025076	RPY7A27	13/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025307	RPZ0I93	14/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024535	RPZ1D71	10/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024761	RPZ1G14	11/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
AG00011154	RPZ2J01	18/11/2023	76331	AVENIDA FERNANDO CORDIER.
AG00011989	RPZ6E34	22/11/2023	73662	V. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00025121	RPZ8H00	13/11/2023	74630	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024422	RPZ8I59	10/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
AG00001750	RQC6G70	07/09/2023	60174	AVENIDA MARIO PADRE
RT00025421	RQQ2E02	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025131	RQS0I68	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024785	RQS7A76	11/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00019465	RRI8226	11/11/2023	60502	AV PRINCESA ISABEL
AG00011969	RTE6E15	13/11/2023	73662	V. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00024694	RTG2G98	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025467	RTG8D52	15/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025309	RTM0H63	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024318	RTN9C75	10/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024359	RUE7A38	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00015746	RUL4A33	24/11/2023	73662	PRACA OTAVIO MANGABEIRA
RT00024772	RUM0H81	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI



RT00024110	RUN8D88	08/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025212	RUV7E09	14/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024771	RUV9D48	11/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011164	RUY0H57	24/11/2023	76331	AVENIDA PRINCESA ISABEL
RT00024219	RUZ0D72	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024179	RVA9D61	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024132	RVD2G22	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024251	RVG6E81	08/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024805	RVH2F60	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024293	RVL0B36	10/11/2023	74630	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024621	RVL5F30	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00014196	RVM2H38	15/11/2023	76331	AVENIDA AZIZ MARON 345
RT00024344	RVT4E08	10/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024109	RVW8J84	08/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024757	RVX5F42	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024356	SCW3A10	11/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024682	SDB6J64	12/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024770	SES2J23	11/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025068	SFU4G47	13/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024024	SHE6E89	07/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024395	SHK5112	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024147	SHT1J97	09/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025497	SHW6B78	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011985	SHX4B17	16/11/2023	72422	JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIO
RT00024809	SHY2C64	11/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024829	SID3C13	13/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025487	SID9A29	15/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024762	SIG6F49	11/11/2023	74550	AV JURACI MAGALHAES N565
RT00024111	SIL5D70	07/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025351	SIN3B99	15/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00015736	SIN8G67	24/11/2023	73662	AV. PRINCESA ISABEL
RT00025292	SIR7J95	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025484	SIR8A66	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024130	SIS1D35	08/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024119	SIS5F37	09/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024786	SIS8A07	11/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024209	SIS8B05	09/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00025493	SIV2J18	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117



RT00024765	SIV8E37	12/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00018137	SIW4E75	20/11/2023	51852	AVENIDA FERNANDO CORDIER, 12, CENTRO
RT00024781	SJA0H71	12/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00024705	SJJ2B93	12/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024589	SJK0H26	11/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00023928	SJK1C64	09/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025168	SJK1D99	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025290	SJK2J35	14/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025033	SJK7H65	13/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024269	SJK9B35	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025675	SJL0A55	16/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
AG00019539	SJL2J28	19/11/2023	73400	AV MANOEL CHAVES / SAO CAETANO
AG00019727	SJL2J52	22/11/2023	70301	AVENIDA FERNANDO CORDIER/CENTRO
RT00025593	SJL4B00	17/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025297	SJL4I78	14/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
RT00024057	SJL6A52	06/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00025411	SJL6H75	15/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
AG00018151	SJL7I71	23/11/2023	60411	TRAVESSA BENIGNO DE AZEVEDO, 67, CENTRO
RT00024697	SJL8A96	12/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024555	SJL8A96	11/11/2023	74550	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025556	SJL9H29	15/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024738	SJM2B39	12/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00025475	SJM3D70	14/11/2023	74550	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024833	SJM4A12	14/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024289	SJM4I62	09/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00024850	SJM6C16	13/11/2023	74550	AVENIDA AZIZ MARON N1117
RT00024283	SJM6C16	09/11/2023	74630	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025557	SJM9G56	15/11/2023	74630	AV JS PINHEIRO N1328
RT00024751	SJN1A10	11/11/2023	74630	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00011964	SJN1C43	10/11/2023	73662	V. JOSE SOARES PINHEIROS BAIRRO CENTRO COMERCIAL
AG00019046	SJN1G72	13/11/2023	61220	AV. AMELIA AMADO CENTRO, CENTRO COMERCIAL
RT00024446	SJN2C43	11/11/2023	74550	AV. JURACY MAGALHAES, N 515
RT00025352	SJN2J71	15/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
AG00011974	SJN4E04	13/11/2023	57461	AV. AMELIA AMADO CENTRO COMERCIAL
RT00025432	SJN6E17	15/11/2023	74630	AVENIDA JS PINHEIRO N451
RT00025324	SJN6I38	15/11/2023	74550	AVENIDA AMELIA AMADO, PROX. AO HORTIFRUTI
AG00122721	SJO3C42	21/11/2023	73662	AVENIDA AMELIA AMADO.CENTRO COMERCIAL
AG00019728	SJO3D50	22/11/2023	60412	RUA FRANCISCO DA SILVA ROCHA/CENTRO



RT00024800	SJP1D00	11/11/2023	74630	AVENIDA AZIZ MARON N1117
------------	---------	------------	-------	--------------------------

INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelacida p/ autoridade.
50100	Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para Dirigir
51180	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas para CTB
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
54521	Estacionar no passeio
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
54790	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
55250	Estacionar na contramão de direção
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - Ponto ou vaga de táxi
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
55680	Estacionar em local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação-caminhão
58192	Transitar com o veículo em ciclovias , ciclofaixas
58194	Transitar com veículo em canteiros centrais/ divisores de pista de rolamento
58431	Deixar de inciar com antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
60175	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
60411	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória
61490	Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fis/ criança/idoso/ gestante
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga



65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado
66450	Conduzir o veículo com equip obrigatório em descordo com o estab pelo Contra
68580	Transitar com veículo com lotação excedente
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
72690	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa do ciclomotor
73400	Dirigir o veículo usando calçado que não se firme nos pés/ comprometa utiliz pedais
73662	Dirigir o veículo utilizando-se de telefone celular
73740	Bloquear a via com veículo
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em amis de 20% até 50%
51851	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
53980	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
54521	Estacionar no passeio
55413	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
55680	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
54522	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
54870	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
58431	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha
60411	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
74630	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
60412	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
51852	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
52070	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
72690	Em movimento, deixar de manter acesa luz baixa do ciclomotor
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
70722	Conduzir motocicleta/ motoneta / ciclomotor transportando criança s/ condição cuidar própria segurança
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
74710	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
54600	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
55090	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
55250	Estacionar na contramão de direção
55500	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
54790	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
57461	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida p/ autoridade
57463	Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminhão



68580	Transitar com o veículo com lotação excedente
72340	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite
73662	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
74550	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
72422	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa nas rodovias
76841	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
76842	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran
72422	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa sob chuva, neblina ou cerração
72690	Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa de motocicletas/motonetas/ciclomotores
51930	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
58192	Transitar com o veículo em ciclovias, ciclofaixas
58194	Transitar com o veículo em canteiros centrais/divisores de pista de rolamento
59670	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
59910	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
60174	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
60175	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
60502	Avançar o sinal de parada obrigatória
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ão motorizado na faixa a ele destinada
61490	Deixar de dar preferência a pedestre port deficiência fís/criança/idoso/gestante
65640	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
70481	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
73740	Bloquear a via com veículo
76332	Dirigir veículo manuseando telefone celular
76252	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
76251	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
57380	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
76331	Dirigir veículo segurando telefone celular
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo
60501	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
70722	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança
70301	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
70301	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
70722	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/ condição cuidar própria segurança
61220	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ão não motorizado na faixa a ele destinada
66450	Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran
73400	Dirigir o veíc usando calçado que ão se firme nos pés/comprometa utiliz pedais
51180	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC



65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado
50100	Dirigir veículo sem possuir Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor
66450	Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran
73400	Dirigir o veíc usando calçado que ã se firme nos pés/comprometa utiliz pedais
50100	Dirigir veículo sem possuir Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor
51180	Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC
65992	Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado

Itabuna, 03 de Abril de 2024

Thales Rodrigues da Silva



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A357-DE2C-BDA4-EBA9-A128> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A357-DE2C-BDA4-EBA9-A128



Hash do Documento

f299a506119d59235c1c880b6e9d3a44f21337b973f08f86926e411128ca825a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/04/2024 18:08 UTC-03:00